

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2022/05/25 (102/2022) 25 de maio de 2022

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de marca nacional n.º 647767, julga válida a desistência, absolvendo em consequência a recorrida da instância.....	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de logotipo 43910, indefere o recurso e mantém o despacho de concessão do INPI; Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga improcedente a apelação mantendo a decisão recorrida	8
PATENTES DE INVENÇÃO	71
Pedidos - BBCA/1A.....	71
Concessões - FG4A.....	72
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	73
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	74
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	75
Caducidades por limite de vigência - MM3A	76
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	77
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	77
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	79
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	80
Averbamentos.....	80
MODELOS DE UTILIDADE	81
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K.....	81
DESENHOS OU MODELOS	82
Concessões - FG4Y.....	82
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	83
MODELOS INDUSTRIAIS	84
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	84
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	85
Pedidos	85
Pedidos e Avisos de Recusa	123
Concessões	124
Recusas.....	126
Renovações	128
Caducidades por falta de pagamento de taxa	129
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI.....	134
Averbamentos.....	135
Desistências.....	136

Outros Atos.....	137
Requerimentos indeferidos.....	138
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	139
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	140
Concessões	140
Recusas.....	141
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	142
Caducidades por falta de pagamento de taxa	142
Averbamentos.....	144
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	145
Caducidades por falta de pagamento de taxa	145
REGISTO DE LOGÓTIPOS	146
Pedidos	146
Concessões	149
Vigências por sentença.....	150
Recusas.....	151
Renovações	152
Caducidades por falta de pagamento de taxa	153
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	155
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	156
PROCURADORES AUTORIZADOS	177

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de marca nacional n.º 647767, julga válida a desistência, absolvendo em consequência a recorrida da instância.

Assinado em 23-03-2022, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 80/22.8YHLSB
Referência: 478506

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**Sentença**

Neste recurso de decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, veio a recorrente desistir do processo – a recorrente refere do processo, admitindo-se que pretende dizer da instância recursiva.

Nos termos do artigo 286.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, a desistência da instância depende da aceitação do réu desde que seja requerida após o oferecimento da contestação.

Neste caso, a desistência ocorreu antes de oferecida contestação.

A mandatária tem poderes especiais para desistir.

A desistência não importou afirmação de vontade relativamente a direitos indisponíveis.

Assim, considerando o seu objeto e a qualidade dos intervenientes, nos termos do disposto nos artigos 285.º, n.º 2, 286.º, n.º 1 e 290.º, do Código de Processo Civil, julga-se válida a desistência, absolvendo, em consequência, a recorrida da instância.

Custas pela recorrente – artigo 537.º, n.º 1, do Código de Processo Civil.

Valor da ação: 30.000,01 euros.

*

Registe, notifique e comunique ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

*

Data e assinatura certificadas digitalmente.

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de logótipo 43910, indefere o recurso e mantém o despacho de concessão do INPI; Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga improcedente a apelação mantendo a decisão recorrida

Assinado em 24-02-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

SENTENÇA

I – Relatório:

“**Banco de Investimento Global, SA**”, veio, ao abrigo do disposto no artigo 38.º (anterior 38.º) e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que concedeu o registo do logótipo n.º 43910 “EUROBIC”, requerida por Banco Bic Português, SA, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e recusada a concessão do registo do logótipo referido.

Alegou em síntese, que:

- Existe incompetência em razão da hierarquia do autor do despacho que concedeu o registo do logótipo n.º43910;
- Inexiste fundamentação de tal despacho;
- Houve má fé por parte do recorrido ao efectuar o pedido de registo do logótipo;
- A alteração da marca/logótipo Banco BIC para EUROBIC consubstancia um incumprimento da decisão judicial e apenas visou alterar a palavra Banco por Euro;
- A recorrente é titular das marcas da União Europeia n.º004949871 e 014016547 e das marcas nacionais n.ºs 516848, 446934 e 512902 para assinalar, genericamente, produtos financeiros;
- O logótipo registando destina-se a assinalar os mesmos produtos que as marcas da recorrente;
- As marcas da recorrente são prioritárias;
- Existe imitação dos sinais, pois há semelhanças gráficas e fonéticas com relação a todos, o que torna susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, o que pode gerar concorrência desleal.

*

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

**

O recorrido titular do logótipo impugnado foi devidamente notificada e respondeu ao recurso, pugnando pela manutenção do despacho proferido.

Face ao disposto no art. 43.º,3, do Novo CPI é chegado o momento de ser



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

proferida a respectiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

**

No que respeita ao argumento da incompetência em razão da hierarquia que o recorrente refere no seu recurso, nada nos autos indicia que tenha ocorrido alguma incompetência a nível interno do INPI nos termos do que dispõe o art. 151.º, 1, a), do CPA.

Por outro lado, nunca seria este o Tribunal competente em razão da matéria para dessa incompetência conhecer, mas sim o Tribunal Administrativo.

Também inexistiu qualquer falta de fundamentação na decisão proferida pelo INPI, pois a sua decisão aborda as questões levantadas pelas partes e após ponderação de tais argumentos e análise dos factos em causa concluiu pela inexistência de confusão dos sinais e admitiu o registo do logótipo n.º 43910 do recorrido, com o seguinte sinal



Mas, mais, também não competiria a este tribunal anular uma decisão do INPI por falta de fundamentação.

É que nos termos do disposto no art. 38.º do Novo CPI, «Cabe recurso, de plena jurisdição, para o tribunal competente das decisões do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual:

- a) Que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial;
- b) Relativos a transmissões, licenças, declarações de caducidade ou a quaisquer outros actos que afectem, modifiquem ou extingam direitos de propriedade industrial»

Ou seja, o recurso de plena jurisdição implica que este Tribunal tenha de apreciar a legalidade das decisões do INPI em face do que vem disposto sobre os direitos de propriedade industrial, procedendo à confirmação e/ou revogação das mesmas, no âmbito do disposto no artigo 38.º do Novo CPI. Mas, não implica que aprecie questões de mera legalidade, em que o tribunal se limita a declarar a invalidade do acto impugnado. Aí, a



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

competência caberá aos Tribunais Administrativos, pois trata-se de sindicar um acto administrativo, através de recurso contencioso de anulação.

**

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Com interesse para a decisão da causa, tendo em conta os documentos juntos, têm-se como assentes os seguintes factos:

a) O recorrente é titular das seguintes marcas:

- marca nacional nº 516848 «BANCO BIG», pedida em 25/07/2013 e concedida em 15/10/2013, para assinalar na classe 36 da Classificação Internacional de Nice «*negócios financeiros*».

- marca nacional nº 446934 «BANCO BIG», pedida em 30/03/2009 e concedida em 29/06/2009 para assinalar na classe 36 da Classificação Internacional de Nice «*administração de bens imobiliários; administração de fortunas; administração de imóveis; agências de crédito; aluguer (crédito por -); aluguer de longa duração; alugueres (cobrança de -); análise financeira; avaliações financeiras [seguros, bancos, imobiliário]; bancários (negócios -); banco directo [home-banking]; bens imobiliários (gerência [administração] de -); bolsa (corretagem na -); bolsa (cotações na -); câmbios (operações de -); capitais (constituição de -); capitais (investimento de -); cartões de crédito (serviços de -); cartões de débito (serviços de -); caução[garantias]; cheques de viagem (emissão de -); cheques (verificação de -); cobrança de alugueres; cofres-fortes (depósitos em -); colocação de fundos; compensação (operações de -) [câmbio]; constituição de capitais; consultadoria financeira; corretagem na bolsa; cotações na bolsa; crédito; crédito por aluguer; depósito de valores; depósitos em cofres-fortes; emissão de cartões de crédito; emissão de cheques de viagem; emissão de ordens de pagamento de valores; empréstimos [finanças]; empréstimos sobre penhores; fiduciários (serviços -); financeira (consultadoria -); financeiras (avaliações -) [seguros, bancos, imobiliário]; financeiras (informações -); financeiros (negócios -); financiamento (serviços de -); fortunas (administração de -); fundos (colocação de -); fundos (constituição de -); fundos (transferência electrónica de -); garantias [cauções]; garantias (empréstimos com-); gerência [administração] de bens imobiliários; imobiliários*».



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

(administração de bens-); imóveis (administração de -); informações financeiras; investimento de capitais; negócios financeiros; operações de câmbios; operações financeiras; ordens de pagamento de valores (emissão de -); patrocínio financeiro; penhores (empréstimos sobre -); poupança [economias]; transações financeiras; transferência electrónica de fundos; valores (depósito de -); verificação de cheques; viagem (emissão de cheques de -) ».



-marca nacional nº512902, pedida em 17/04/2013 e concedida em 28/08/2015, para assinalar na classe 36 da Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos e serviços «*administração de imóveis; gestão de imobiliário e da habitação; administração de imóveis; gestão de imóveis; agências de crédito; serviços de financiamento aluguer-compra [leasing]; cobrança de alugueres; análise financeira; avaliações financeiras [seguros, bancos, imobiliário]; negócios bancários; banco direto [home-banking]; corretagem; cotações na bolsa; operações de câmbios; constituição de capitais; investimento de capitais; serviços de cartões de crédito; serviços de cartões de débito; garantias [cauções]; emissão de cheques de viagem; verificação de cheques; depósitos em cofres-fortes; colocação de fundos; operações de compensação [câmbio]; consultadoria financeira; depósito de valores; emissão de cartões de crédito; emissão de cheques de viagem; emissão de ordens de pagamento de valores; empréstimos [finanças]; empréstimos sobre penhores; serviços fiduciários; informações financeiras; negócios bancários; serviços de financiamento; transferência electrónica de fundos; investimento de capitais; fornecimento de informação relacionada com negócios financeiros e monetários; operações financeiras, monetárias e imobiliárias; patrocínio financeiro; gestão de patrimónios; serviços de poupanças bancárias».*



- marca da União Europeia nº 004949871, pedida em 09/03/2006 e concedida em 29/11/2007 para assinalar na classe 36 os seguintes produtos e serviços da Classificação Internacional de Nice: «*Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários.*»



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa



- marca da União Europeia nº 014016547 **BIG** BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, pedida

em 29/04/2015 e concedida em 17/08/2015 para assinalar nas classes e 36 os seguintes produtos e serviços da Classificação Internacional de Nice: « 9 - Cartões de crédito.

36 - Fornecimento de cartões de pré-pago e títulos de valor; Serviços de seguros; Serviços financeiros, monetários, bancários; Serviços de avaliações financeiras; Serviços imobiliários; Administração de imóveis; Administração de negócios financeiros relacionados com bens imobiliários; Empréstimo de títulos; Empréstimos sobre penhores; Serviços de empréstimo e crédito, e de financiamento; Serviços de financiamento e fundos; Serviços de informação, dados, aconselhamento e consultoria financeiros; Serviços de investimento; Transferências e transações financeiras e serviços de pagamento; Troca de moeda e serviços de câmbio; Administração de negócios financeiros; Administração de operações de depósito; Administração financeira; Subscrição financeira e emissão de títulos (serviços bancários de investimento); Aquisição para investimento financeiro; Corretagem de fundos de investimento; Custódia de investimentos; Financiamento de investimentos; Gestão de ativos de investimento; Gestão de carteiras; Gestão de carteiras financeiras; Investimento através de meios eletrónicos; Desenvolvimento de carteiras de investimento; Serviços de cartões; Serviços de ordem de dinheiro, cheque e numerário; Emissão de letras de crédito e certificados de depósito; Organização de transferências monetárias; Serviços bancários para o pagamento de faturas através do telefone; Serviços bancários relacionados com a transferência de fundos a partir de contas bancárias; Serviços bancários relacionados com a transferência eletrónica de fundos; Serviços de débito direto; Serviços de transação financeira; Serviços de transferência de dinheiro; Serviços financeiros relacionados com o levantamento e depósito de dinheiro; Serviços para execução de transações financeiras; Serviços de pagamento financeiro; Emissão de cartões de valor armazenado; Emissão de cheques de viagem; Emissão de cheques de viagem e de letras de crédito; Emissão de cheques de viagem e vales de divisas; Emissão de ordens de pagamento de valores; Corretagem; Seguros; Negócios monetários; Banco direto (homebanking); Gestão de investimento imobiliário; Serviços de crédito; Concessão de crédito; Serviços de financiamento; Análise financeira; Negócios bancários; Cotações na bolsa; Operações de



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

câmbios; Constituição de capitais; Investimento de capitais; Serviços de cartões de crédito e de cartões de débito; Garantias [cauções]; Verificação de cheques; Operações de compensação [câmbio]; Consultadoria financeira; Depósito de valores; Emissão de cartões de crédito e de débito; Empréstimos [financiamento]; Serviços fiduciários; Informações financeiras; Transferência electrónica de fundos».

b) O recorrido pediu em 11/01/2018 o registo do logótipo n.º 43910



para assinalar actividades bancárias.

c) A apreciação de tal pedido foi suspensa pelo INPI por estar pendente neste tribunal um processo de recurso de marca n.º186/19.0YHLSBO em que se visava este mesmo sinal.

d) Na sequência da reclamação dessa suspensão pela ora recorrida, este Tribunal, determinou, no proc. com o n.º 344/19.8YHLSB que o INPI proferisse decisão, e é essa decisão que o recorrente ora impugna.

e) Nos autos administrativos o recorrente alega que o logótipo registando constitui uma imitação dos direitos prioritários de que é titular e supra identificados em a).

f) Por despacho do INPI de 20/07/2020, foi deferido o registo do logótipo do recorrido n.º 43910.

g) Por decisão proferida nos autos n.ºs 185/13.6YHLSB as marcas do recorrido n.ºs 500559 e 26887 “BANCO BIC” foram anuladas, tendo tal decisão, nessa parte, sido confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

*

Não se deu relevo ao parecer junto pelo recorrente, pois o mesmo não vincula o tribunal, sendo que obviamente nunca o recorrente encomendaria um parecer que lhe fosse desfavorável.

Também é irrelevante que o EUIPO tenha recusado em 15/02/2019 uma marca cujo sinal tem as mesmas características do sinal ora em apreciação, ainda para mais encontrando-se tal decisão em recurso.

**

III – Fundamentação de Direito:



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Conforme se constata, a questão fundamental a decidir é a apreciação de, se o logótipo em crise, é imitação das marcas do recorrente, susceptível de gerar confusão no consumidor.

“*Marca*” é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A função essencial da marca é a distintiva. Com efeito, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir por si só para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito de Marcas*, pp. 17-30).

Por seu turno, nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo, são sinais distintivos do comércio, tal como a marca, sendo que o nome e a insígnia são sinais distintivos do estabelecimento de um qualquer empresário e destinados a identificar e propagandar o mesmo.

Conforme se dispõe no artigo 282º do Novo CPI (anterior 304º-B.) “Tem legitimidade para requerer o registo de um logótipo qualquer entidade individual ou colectiva, de carácter público ou privado, que nele tenha interesse legítimo”. A composição das insígnias ou dos nomes de estabelecimento é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, cfr. arts. 288º e 289º do Novo CPI (antigos artigos 304º-H e 304ºI).

Nos termos do disposto no art. 281º,1 e 2, do Novo CPI (anterior art. 304ºA), o logótipo pode ser constituído por sinais nominativos, figurativos ou mistos adequados a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Os fundamentos de recusa do registo de logótipos e marcas são os gerais – art. 23º do Novo CPI (anterior 24.º) e os especiais – arts. 288º, 289º e 232º a 235º do Novo CPI (anteriores 304º-H e 304º-I do CPI e 239º a 242º).



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Efectivamente, constitui fundamento de recusa de registo de logótipo, a reprodução ou imitação no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem, cfr. alíneas a) e b) do n.º 1, do art. 289.º do Novo CPI (anterior art. 304.º-I, 1, a).

Efectivamente o registo de logótipo é recusado quando ocorra:

- a) A reprodução de logótipo anteriormente registada por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica à exercida pela entidade que se pretende distinguir;
- a) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir ou a imitação, no todo ou em parte, do logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.
- f) A infracção de outros direitos de propriedade industrial;
- h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Em face do alegado pelo recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva do logótipo n.º43910



Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 1, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca:

- a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos
- b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, 1, do actual CPI (anterior art. 245.º), existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o

consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

No caso, a recorrente tem marcas prioritárias que têm protecção nacional e também comunitárias, as quais, conseqüentemente, gozam igualmente de protecção nacional, já que o disposto no art. 16.º, 1, do Regulamento (CE) n.º 207/2009, do Conselho estabelece que a marca comunitária enquanto objecto de propriedade é considerada na sua totalidade e para o conjunto do território da Comunidade como uma marca nacional registada num Estado membro.

E, à semelhança do supra citado art. 210.º do CPI, o art. 9.º, 1 a) e b) do citado Regulamento, refere que a marca comunitária confere ao seu titular um direito exclusivo, razão pela qual, o seu titular poderá proibir um terceiro de a utilizar, sem o seu consentimento, na vida comercial, um sinal idêntico ou similar à marca comunitária, para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais esta foi registada, bem como, um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária provoque o risco de confusão no espírito do público.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade dos registos das marcas da titularidade do recorrente, nem tão pouco da identidade ou afinidade entre os seus serviços e produtos que as marcas do recorrente visam assinalar e a actividade bancária do recorrido.

O que aqui está em causa é se há ou não imitação do logótipo que o banco recorrido pretende registar.

Vejamos então se existe esta imitação ou confundibilidade relevante entre a marca da recorrente e o logótipo do recorrido que implique algum tipo de prejuízo para aquela. Ora, começemos por atentar que “o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

marca que o assinala é aquela que retinha na memória” “No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimental (Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, 1994, p. 188). No caso, está em causa um logótipo composto por elementos desenhísticos e verbais e as marcas do recorrente são mistas e verbais.

O único ponto de encontro entre os sinais em confronto consiste nas letras “BI”. Ora, relativamente à reprodução fonética existe alguma similitude quanto à pronunciação verbal da expressão “BIC” e “BIG”, mas anteriormente a este dizer, na marca do recorrido existe o vocábulo “EURO” e este termo, confere uma sonoridade à marca totalmente diversa da sonoridade da marca BIG.

EUROBIC e BANCO BIG são marcas foneticamente distintas, não confundíveis. Efectivamente, quando o recorrido tinha registada a marca BANCO BIC, poder-se-ia afirmar com total segurança, que ambas as marcas foneticamente eram confundíveis, já que o único elemento divergente era a última letra de cada uma das marcas “C” e “G”, cuja pronunciação era de tal modo idêntica, que era imperceptível a sua distinção fonética. E, foi precisamente por existir essa similitude fonética que os registos das marcas que tinham o elemento verbal “BANCO BIC” foram anuladas.

Contudo, e precisamente ao contrário do que acontecia anteriormente, o actual logótipo do recorrido apenas tem como elemento verbal coincidente as letras B e I, conforme supra já referido.

Mas mais, o sinal tem que ser apreciado no seu conjunto, e não parcialmente, pelos pontos eventualmente comuns, e, como se referiu, a reprodução fonética da totalidade do conjunto do sinal recorrido não coincide minimamente com os sinais do recorrente e, para além disso, o sinal do recorrido tem um elemento desenhístico totalmente diverso dos sinais do recorrente, pois é marcante o embondeiro (árvore icónica típica de África) no sinal do recorrido, fazendo com que se associe, de imediato, a marca às origens do recorrido.

Esta “questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e não pelas dissemelhanças que poderiam oferecer os diversos pormenores, considerados isolados e separadamente.” (Bédarride. *Apud.*, Pupo



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Correia - Direito Comercial, 6ª ed., 1999, p. 340). "Para aquilatar do carácter distintivo de uma marca, não basta atentar na semelhança ou dissemelhança analítica de cada um dos seus elementos, mas, fundamentalmente, numa perspectiva de conjunto, focada na imagem ou ideia que a marca sinteticamente projecta junto do público consumidor (Ac. da RL de 12/03/2009, proc. 4714/08-2, em www.dgsi.pt). Nas palavras de síntese de Ferrer Correia, (op. e loc. cit.) "No exame comparativo das marcas, (...) deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão".

Ora, apenas o uso de letras comuns numa marca, não pode servir de argumento para recusar a marca a outro concorrente.

Como já supra se referiu, as marcas devem ser apreciadas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade, o que não é o caso.

No caso, o sinal distintivo do recorrente não é tão só a palavra "BIC" e sim todo o



sinal gráfico e desenhístico:

que o distingue bem do vocábulo do sinal

do recorrido – BANCO BIG ou dos outros sinais desenhísticos



Apesar do recorrente, de forma deselegante, ter afirmado que o registo da marca por parte do recorrido foi efectuada de má fé, o certo é que nada disso resulta dos autos, tendo o recorrido se limitado a fazer tal afirmação com base em meras conjecturas que se prendem com um anterior registo e posterior desistência de marca igual, sem suporte factual que tivesse sustentado tal afirmação.

É do conhecimento público e geral que a marca cujo registo o recorrido pretende obter, se encontra bem visível no exterior das agências que existem em Portugal, estando bem destacado o embondeiro seguido do dizer EUROBIC, em cor encarnada, bem distinta do laranja do recorrente. Face à diversidade gráfica, desenhística e fonética dos sinais em



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

confronto, não se vislumbra que possa haver qualquer confusão para o público em geral relativamente aos sinais em causa, mesmo para aqueles mais desatentos.

O recorrente, o que pretende é a eliminação total do vocábulo BIC das marcas e do logótipo do recorrido, (a prova disso é a quantidade de processos que proliferam neste tribunal visando essa pretensão) contudo, para além de esse vocábulo já se encontrar diluído no conjunto sinalético da marca e por essa razão não ser confundível com a marca do recorrente, também não poderemos olvidar que tal pretensão nunca seria viável na sua totalidade, já que a firma do recorrido é “Banco Bic Português, SA.”

Mais, o recorrente defendeu ainda que o uso do logótipo do recorrido potencia um acto de concorrência desleal. Prescreve a alínea a) do artigo 311.º do Novo CPI (anterior 317º) de que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente, os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue. A concorrência existe quando o consumidor é levado a atribuir os produtos à mesma fonte produtiva (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. Neste último caso o consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a um denominador comum pensando tratar-se da mesma organização, entendida esta em sentido lato, pelo que ainda assim se pode dizer que atribui os produtos à mesma origem (*cf.* Américo da Silva Carvalho - *Marca Comunitária*, pp. 82 e ss.). Acto de concorrência é aquele acto susceptível de, no desenvolvimento de uma dada actividade económica, prejudicar um outro agente económico que, por sua vez, exerce também uma actividade económica determinada, prejuízo esse que se consubstancia num desvio de clientela própria em benefício de um concorrente (...) Quando tal se verificar em termos contrários às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade, dá-se um acto de concorrência desleal, que é ilícita na medida em que constitui um abuso da liberdade de concorrência (*cf.* Ac. do STJ de 26/09/2013, proc. 6742/1999.L1.S2, em www.dgsi.pt). No entanto, como já referimos a diferença entre os sinais em apreciação é facilmente apreensível não se configurando que o consumidor médio do tipo de produtos em causa ou mesmo qualquer outro caia no erro de os associar, confundir ou associá-los à mesma proveniência empresarial. Por outro lado, não ressaltam quaisquer factos ou indícios de qualquer uso



Processo: 428/20.0YHLSB
Referência: 430003

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

desonesto por parte do banco recorrido, pelo que também não se nos apresenta uma situação de concorrência desleal mesmo que não intencional, diversamente do que afirma o recorrente.

Assim, por o logótipo em crise, não violar a protecção de que gozam as marcas de que a recorrente é titular e, concordando-se com a decisão final de concessão em causa, a outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do referido despacho.

**

IV – Decisão:

Por tudo e que ficou exposto e ao abrigo das normas legais invocadas, indefere-se o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo ao logótipo



nacional n.º 43910

Custas pelo recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

*

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do art. 34 do Novo CPI, aplicável por via do art. 46º do mesmo diploma.

*

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Assinado em 04-04-2022, por
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Processo n.º 428/20.0YHLSB.L1 Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo

Recorrente: BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A.

Recorrido: BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.

*

Atenta a circunstância de questão bastante semelhante à que se discute nos autos ter já sido debatida em acção em que foi proferida decisão na presente Secção, já transitada em julgado (processo 186/19.0YHLSB.L3), e de questão semelhante ter sido também apreciada pelo Tribunal Geral da União Europeia (processo n.º T-125/21), esta, porém, não transitada em julgado, semelhança reconhecida pelo Recorrente nas alegações de recurso, e cuja prévia apreciação torna simples as questões a decidir, ao abrigo do disposto no artigo 656.º do Código de Processo Civil, proferir-se-á decisão sumária.

*

I. RELATÓRIO.

Nos presentes autos de recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que **Banco de Investimento Global, SA** interpôs ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, inconformado com a sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, em cujo decreto judicial se decidiu julgar improcedente o recurso e em consequência se manteve o despacho recorrido que concedeu o registo do logótipo nacional n.º



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)



43910 , veio o mesmo Banco de Investimento Global, SA dela interpor o presente recurso de apelação, apresentando, após alegações, as seguintes **conclusões**:

A. O presente recurso tem por objeto a Sentença do Tribunal da Propriedade Industrial, de 24.02.2021 que manteve o Despacho do INPI que concedeu o registo do logótipo nacional n.º 43910



(Decisão Recorrida).

DA NULIDADE POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO

B. Ao omitir qualquer explicação para excluir os factos alegados pelo Recorrente do elenco dos “Factos Provados” e, bem assim, ao omitir, por completo, a identificação dos factos «Não Provados» e quais as razões que sustentaram tal “resposta à matéria de facto”, o Tribunal a quo impediu o Recorrente de conhecer e sindicar tais razões, pelo que infringiu o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 607.º do CPC, determinando, além do mais, a obscuridade e a complexidade da Decisão Recorrida, e consequentemente a respetiva nulidade nos termos das alíneas b) c) e d) do n.º 1 do artigo 615.º do CPC.

C. Ao impedir o conhecimento de quais os factos que o Tribunal julgou «Não Provados» e respetivos fundamentos (restando ao Recorrente adivinhar/presumir que terá sido dado como «não provado» tudo o que não foi incluído nos «Factos Provados») a Decisão Recorrida infringiu ainda o direito do Recorrente a um processo justo e equitativo e consequentemente o disposto no n.º 1 e n.º 4, do artigo 20.º, no artigo 204.º e no n.º 1, do artigo 205.º todos da CRP. Neste sentido, entre muitos outros, o Acórdão do STJ de 26.02.2019, disponível em www.dgsi.pt de acordo com os excertos do respetivo sumário supra transcritos.

D. Nestes termos, a Decisão Recorrida é nula por falta de fundamentação, fundamentação obscura e complexa e omissão de pronúncia sobre a matéria de facto alegada pelo Recorrente, como, aliás, já decidiu este Venerando Tribunal, por Acórdão de 6.05.2020, relativamente à Sentença de 15.10.2019 (Processo n.º 186/19.0YHLSB) que era praticamente idêntica à Decisão Recorrida (cf. Acórdão supra citado).



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

DA PENDÊNCIA DE CAUSA PREJUDICIAL

E. Mostra-se pendente junto do EUIPO um processo de registo da marca comunitária 016911901 que é idêntica ao logótipo objeto dos presentes autos. O Recorrente deduziu Oposição a tal registo de marca comunitária, a qual veio a ser julgada parcialmente procedente pela Divisão de Oposição do EUIPO, em 15.02.2019.

F. O Recorrido interpôs recurso da decisão da Divisão de Oposição do EUIPO, para a Câmara de Recurso do EUIPO – cf. artigos 206.º a 214.º da p.i. e Doc. 4 ali junto, recurso cuja apreciação se encontra atualmente suspensa até que seja proferida uma decisão definitiva relativamente ao Recurso n.º 607/2019-1, no âmbito do processo de registo da EUTM 016775199 “EUROBIC”.

G. O Recorrente interpôs recurso, para o Tribunal Geral da União, da decisão da 1.ª Câmara de Recurso do EUIPO proferida no citado processo de Recurso n.º 607/2019-1 – cf. Doc. n.º 1.

H. Além de outros específicos daquele caso, um dos fundamentos do recurso assenta na circunstância de a Câmara de Recurso do EUIPO não ter tomado em devida consideração o efeito que o uso da marca “BANCO BIC” durante vários anos, por parte do Recorrido, teve no modo como o público alvo perceciona o sinal “EUROBIC” (onde “banco” continua implicitamente a estar presente) e o contexto em que esta foi introduzida no mercado, ou seja, a existência de circunstâncias imputáveis ao Recorrido que predisõem o público a confundi-la com as marcas do Recorrente – cf. parágrafos 27 a 33, do recurso ora junto como Doc. n.º 1.

I. A ponderação destas circunstâncias e, bem assim, de outras questões de Direito suscitadas no referido recurso, coloca-se, precisamente nos mesmos termos, no caso vertente, razão pela qual se afigura útil e relevante para a apreciação do presente recurso o conhecimento daquele que virá a ser o entendimento do Tribunal Geral (e porventura do Tribunal de Justiça) sobre tais questões, uma vez que estes serão chamados a produzir jurisprudência que incidirá concretamente sobre o confronto entre os sinais “EUROBIC” e “BANCOBIC” (que coincide com a componente verbal dos sinais em crise nos presentes autos).

J. Constitui motivo justificado para que este Venerando Tribunal suspenda a presente instância de recurso até que seja proferida uma decisão definitiva pelo Tribunal Geral relativamente ao registo da EUTM 016911927 “EUROBIC” e consequentemente no que respeita à EUTM 016911901



, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 272.º do CPC, a possibilidade de prevenir uma



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

eventual contradição de decisões que poderiam redundar na impossibilidade prática de compatibilizar uma eventual decisão dos tribunais nacionais que permitisse a utilização do logótipo em crise, no território nacional, com uma decisão das instâncias europeias que recusasse a utilização de marca idêntica no espaço da União Europeia.

DA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA SOBRE A MATÉRIA DE FACTO

K. Independentemente do vício de nulidade supra invocado, a prova junta aos autos impunha ao Tribunal a quo que este desse como provados os factos invocados pelo Recorrente, com clara relevância para a boa decisão da causa – enquanto evidências de confusão entre o Recorrente e o Recorrido e respetivos sinais após o início de utilização do sinal em crise - e que, assim, se presume (por cautela de patrocínio) terem sido incorretamente dados como «não provados».

L. Como circunstanciadamente descrito no ponto III. i), supra (que aqui se dá por integralmente reproduzido), os factos descritos nos artigos 194.º, 196.º e 197.º, 246.º a 248.º, 249.º a 256.º, 258.º a 260.º, 263.º a 264.º, 266.º a 270.º, 271.º e 272.º, da petição do Recorrente deverão ser dados como «provados» uma vez que resultam objetivamente demonstrados pelos documentos juntos como Docs. n.º 5 a 14 com a p.i..

M. A matéria do artigo 194.º da p.i. resulta demonstrada pelo Documento n.º 5, junto com a p.i. do Recorrente, que constitui a notícia ali mencionada.

N. A matéria dos artigos 196.º e 197.º da p.i. resulta demonstrada pelo Documento n.º 6, junto com a p.i. do Recorrente e, bem assim, quanto ao facto mencionado no artigo 197.º por se tratar de um facto público e notório (como se corrobora nas notícias ali referenciadas).

O. A matéria dos artigos 246.º a 248.º do recurso de impugnação do Recorrente deve ser dada como provada por força do Documento n.º 7 (com a p.i.).

P. A matéria constante dos artigos 249.º a 256.º da p.i. (confusão entre clientes dos dois bancos relativa a uma inscrição num torneio de golfe) deverá ser dada como provada por força dos emails e programas anexos, juntos como Documentos n.ºs 8 e 9 (com a p.i.).

Q. A matéria dos artigos 258.º a 260.º da p.i., deverá também ser dada como integralmente provada atenta a correspondência e fatura juntas como Documentos n.ºs 10 e 11 (com a p.i.), que atestam tais factos.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

R. A matéria dos artigos 263.º e 264.º da p.i. (ofício judicial de apreensão de saldos, enviado por engano ao Recorrente, em 29.03.2019) deverá também ser dada como integralmente provada, uma vez que resulta inequivocamente do Documento n.º 12 (com a p.i.).

S. A matéria dos artigos 266.º a 270.º da p.i. (engano no envio de um formulário bancário para constituição de depósito a prazo, com o logótipo em crise) deve também ser dada como provada, uma vez que resulta plenamente demonstrada do Documento n.º 13 (com a p.i.), conjugado com as regras de experiência comum.

T. A matéria invocada nos artigos 271.º a 272.º da p.i. (novo engano no envio de uma ordem judicial de apreensão de saldos bancários destinada ao Recorrido), resulta plenamente demonstrada do Documento n.º 14 (com a p.i.).

U. Impunha-se ainda ao Tribunal a quo, dar como provada a matéria dos artigos 206.º a 209.º da p.i. do Recorrente, uma vez que resulta objetivamente do Documento n.º 4, ali junto, e tem relevância para a decisão da causa, por constituir uma decisão do EUIPO que incidiu sobre uma marca precisamente idêntica ao logótipo em crise (ainda que o Tribunal a ela não esteja vinculada).

V. Devia ainda o Tribunal a quo ter dado como provada a matéria alegada nos artigos 225.º e 231.º a 234.º (relativa ao Estudo DYM), e 239.º a 242.º (relativa ao Estudo Marktest), que se mostra demonstrada pelos documentos (estudos) ali invocados, a saber o Doc. n.º 1, junto com a Contestação do Recorrido no INPI, a fls..., do processo administrativo (e Doc. 4, com a resposta ao Recurso de impugnação), e o Estudo Marktest junto por requerimento de 23.11.2018 (que integra igualmente o processo administrativo).

W. Em função de toda a prova acima referida e dos factos que com base na mesma se demonstram, devia também o Tribunal a quo ter dado como provado o alegado nos artigos 124.º, 138.º, 143.º e 152.º, da p.i., de acordo com a redação supra transcrita ou, no limite (e sem conceder) que “existem semelhanças entre os sinais em confronto (nomeadamente fonéticas)”.

DA ERRADA ANÁLISE DA CONFUNDIBILIDADE ENTRE OS SINAIS EM CONFRONTO

X. Ao concluir pela inexistência de um risco de confusão entre os sinais em crise, com fundamento numa preponderância distintiva do prefixo “Euro” (do logótipo contestado) que este elemento não detém, e optando por desvalorizar as evidentes semelhanças que existem entre os elementos dominantes “Bic” v “BiG”, o Tribunal a quo interpretou e aplicou incorretamente o



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 209.º do CPI (ex vi artigo 287.º do CPI), infringindo estes preceitos legais.

Y. O vocábulo “euro”, utilizado como prefixo de qualquer sinal, não é um elemento eficaz de diferenciação que permita afastar um risco de confusão (incluindo o risco de associação com marca anterior), no espírito do público, que exista em virtude de semelhança/identidade dos demais elementos nominativos.

Z. O que facilmente se evidencia, salvo melhor opinião, numa análise comparativa entre os seguintes sinais reais e fictícias:

- “CGD” v “EuroCGD”;
- “Banco Santander” v “EuroSantander”;
- “BBVA” v “EuroBBVA”;
- “BPI” v “EuroBPI”.

AA. Ao contrário do que resulta da tese sufragada na Decisão Recorrida, todos os sinais fictícios acima elencados afiguram-se notoriamente confundíveis e suscetíveis de criar risco de confusão com os que os antecedem, pelo que não poderiam ser registadas pelo Recorrido ou por qualquer outro banco (terceiro).

BB. Neste âmbito, cumpre, aliás, questionar se seria sequer discutível a existência de um inoportável risco de confundibilidade com marca prioritária, caso o Recorrido tivesse tentando registar o sinal “EuroSantander” ou mesmo “EuroSantanber”, ainda que precedido de um embondeiro?

CC. A ocorrência reiterada de episódios em que os consumidores, tribunais e meios de comunicação ou mesmo o maior processador de serviços de pagamento em Portugal, confundem o Recorrente com o Recorrido e vice-versa, muito depois da introdução do sinal em crise, constituem facticidade relevante que comprova a existência de um risco de confusão e que o Tribunal a quo estava obrigado a ponderar na sua decisão.

DD. A existência de um Estudo de Mercado (Estudo da DYM), onde confrontados com as marcas em crise 78%, 73%, 55,3% ou 52,1% dos inquiridos (consoante o módulo em causa) pura e simplesmente “Não Sabe” se as marcas em causa pertencem a Bancos diferentes ou se, pelo contrário, são do mesmo Banco, constitui igualmente uma evidência notória de um risco de confusão entre as referidas marcas que não poderia ter sido ignorado, como foi.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

EE. De igual modo, a existência de um Estudo de Mercado (Estudo da Marktest) no qual, após audição das frases “Abra conta no EuroBic” e “Abra conta no BANCO BiG”, 54% dos inquiridos (1044 indivíduos) respondeu que “As marcas referidas nas frases são parecidas” e 17% respondeu mesmo que “As frases referem a mesma marca”, constitui uma fortíssima evidência de semelhança (fonética) e risco de confusão entre as citadas marcas, que não poderia ter sido totalmente desconsiderada, como foi, pelo Tribunal a quo.

FF. A análise da confundibilidade que foi realizada pelo Tribunal a quo contraria os critérios de apreciação consensuais na doutrina e refletidos na jurisprudência, pois centra-se exclusivamente na regra da apreciação global e ignora: (i) a irrelevância das componentes genéricas ou descritivas; (ii) que se deve privilegiar, na comparação, o elemento predominante de cada sinal sendo que, nas marcas mistas, este será, em regra, o elemento nominativo e, ainda, (iii) que a semelhança entre sinais pode reportar-se apenas a um dos seus aspetos para que exista risco de confusão (sendo o fonético o mais relevante neste caso) – cf. Doutrina e Jurisprudência citada no ponto II. ii), supra e, ainda, (iv), que a avaliação global do risco de confusão implica interdependência entre os vários fatores relevantes, donde um maior grau de semelhança entre os bens e serviços para os quais os sinais em confronto foram registados (in casu, os serviços integral ou parcialmente idênticos) poderia compensar um menor grau de semelhança entre os sinais - cf. Caso “Canon” - Judgment of 29/09/1998, C-39/97.

GG. “Euro” é um vocábulo meramente descritivo de uso muitíssimo frequente, ainda para mais na área dos serviços financeiros, com o significado de moeda europeia (€) ou de espaço europeu, pelo que, por si só, não tem qualquer capacidade distintiva (incluindo-se, aliás, nos sinais ou indicações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 209.º do CPI) e, mesmo quando aposto como prefixo de outro elemento, continuará a não ter capacidade distintiva.

HH. Neste sentido, em concreto quanto ao vocábulo “Euro”, a Decisão proferida pelo Tribunal de Primeira Instância da União Europeia em 07.06.2001, no processo T-359/99, Deutsche Krankenversicherung AG vs. IHMI e, em sentido similar, quanto ao vocábulo “World”, em 27.02.2008, no processo T-325/04, Citigroup, Inc. vs. IHMI, e, quanto ao vocábulo “Club”, o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 11.03.2004, processo n.º 232/12.9YHLSB.L1-7, conforme excertos dos mesmos transcritos supra.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

II. Assim, o Tribunal a quo errou ao atribuir ao vocábulo “Euro” uma preponderância distintiva, igual e/ou superior à do elemento “BIC”, e ao considerar que aquele “atribui uma sonoridade à marca totalmente diversa da marca BIG” do Recorrente, pelo que a Decisão Recorrida está em contradição com a Jurisprudência acima citada.

JJ. O Tribunal a quo não tomou também em devida consideração que a expressão EuroBic é entendida, lida e dita como duas palavras distintas: Euro e Bic, e que a tendência do consumidor será desconsiderar a palavra “Euro” e concentrar a sua atenção no elemento “Bic”.

KK. O Tribunal a quo deveria ter considerado que os elementos dominantes dos sinais em oposição são os sinais “Bic” vs. “BiG” e que estes são fonética e graficamente muito similares, quase idênticos, uma vez que: (i) a pronúncia destas duas palavras é tão idêntica que a distinção entre eles é impercetível; e, (ii) todas as letras (dispostas pela mesma ordem) que compõem as duas palavras são extremamente parecidas, dadas as semelhanças entre a representação gráfica do “C” e do “G”.

LL. O Tribunal a quo errou ainda ao atribuir particular relevância distintiva ao elemento figurativo do sinal do Recorrido - o embondeiro - e à sua cor vermelha, uma vez que esse entendimento é contrário ao terceiro critério de apreciação da confundibilidade entre sinais acima descrito, como assinalado, entre outros, por CARLOS OLAVO e na Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual proferida no âmbito do processo 201/17.2YHLSB, publicada no Boletim da Propriedade Industrial n.º 2017/12/14 e acima parcialmente transcrita, sendo certo que tal elemento em nada afasta, por exemplo, a confundibilidade fonética.

MM. Ainda que a componente verbal do logótipo em crise seja “EUROBIC” e não “BANCO BIC”, o Tribunal a quo devia ter tomado em consideração que, durante anos, o Recorrido usou a marca “BANCO BIC” provocando muitos (e graves) casos de confusão com as marcas do Recorrente, pois essa circunstância potencia o risco de confusão entre “EuroBic” e “BancoBiG”.

NN. In casu, está comprovado por decisões judiciais, transitadas em julgado, que, com a sua atuação, o Recorrido criou confusão na mente do consumidor de serviços bancários entre “BANCO BIC” e “BANCO BIG”.

OO. Nesta circunstância, exige-se ao Recorrido que se afaste das marcas do Recorrente mais do que teria de se afastar em circunstâncias normais (isto é, sem o prévio historial de confusão, incluindo desvio de clientela)...



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

PP. Cabia ao Recorrido um dever de diligência reforçada a remediar a situação de confundibilidade por si criada e que pela qual já foi condenado.

QQ. No entanto, não foi isso que o Recorrido fez. Pelo contrário: (i) continuou a usar "BIC" – e (ii) apenas mudou "BANCO" (permanecendo, é claro, um BANCO) por "EURO" – (iii) continuou a usar a mesma apresentação da marca e mesma cor e, além disso, (iv) continuou a enfatizar o vocábulo "BIC", como ilustrado nas imagens supra.

RR. Assim, é virtualmente impossível (e seguramente não parece ser essa a intenção do Recorrido) que o elo (confusão) que existia na mente dos consumidores entre Banco BIC e Banco BIG, deixe de existir entre "(Banco) EuroBic" e "(Banco) BIG" e os episódios de confusão documentados nos autos, confirmam-no.

SS. Porém, o Tribunal a quo não só não valorou devidamente esta circunstância como, pelo contrário - a avaliar pelo afirmado na 2.ª Sentença proferida no Processo 186/19.0YHLSB, de 22.09.2020 – parece considerar que o historial de infração por parte do BIC serve como justificação dos episódios de confusão que persistem entre os sinais do Recorrente e do Recorrido!

TT. A Decisão Recorrida fez, assim, uma incorreta aplicação ao caso do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º e no n.º 1 do artigo 238.º do CPI (ex vi artigo 287.º do CPI), conjugados com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, do artigo 209.º do CPI, infringindo conseqüentemente tais preceitos legais e, bem assim, o disposto no n.º 3, do artigo 607.º do CPC, pelo que deve ser revogada, e substituída por outra que, fazendo uma correta aplicação das citadas normas, conclua, que o sinal constitui uma imitação, em parte, das marcas do Recorrente que pode induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com as marcas prioritárias do Recorrente, e cujo registo deve, em consequência, ser recusado.

UU. A Decisão Recorrida infringe ainda o disposto no n.º 4 do artigo 607.º do CPC, na medida em que deixou de realizar a análise crítica da prova que lhe competia e, bem assim, de identificar os factos que julgou como «Não Provados», o que (caso se entenda que não constitui nulidade) sempre consubstancia erro de julgamento, a determinar igualmente a sua revogação.

DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO DISPOSTO NA ALÍNEA D), DO Nº1, DO ARTIGO 289.º E NA ALÍNEA C) DO Nº1 DO ARTIGO 238.º EX VI ARTIGO 287.º DO CPI NA INTERPRETAÇÃO REALIZADA NA DECISÃO RECORRIDA



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

VV. Quando interpretadas no sentido com que foram aplicadas na Decisão Recorrida, segundo o qual o vocábulo “euro” - enquanto elemento que preenche as características indicadas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 209.º do CPI (ex vi artigo 287.º do CPI) - constitui um elemento de diferenciação preponderante (e não secundário e acessório) que torna dissemelhante e garante a inexistência de um risco de confusão entre o logótipo em crise e as marcas prioritárias do Recorrente, as normas das alínea d), do n.º 1 do artigo 289.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º (ex vi artigo 287.º) do CPI, são materialmente inconstitucionais por infração do princípio do primado do Direito da União Europeia na ordem jurídica interna e, conseqüentemente, do n.º 6 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 8.º da CRP.

WW. A interpretação subjacente à Decisão Recorrida segundo a qual uma marca prioritária não goza de proteção legal relativamente a marcas/logótipos registados posteriormente, ainda que exista semelhança quanto aos seus elementos predominantes, desde que nestes se coloque um prefixo ou sufixo que não exista na marca prioritária (ainda que não distintivo ou fracamente distintivo), restringe de forma injustificada o direito de propriedade do Recorrente, enquanto titular de marcas prioritárias, pelo que infringe o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º (ex vi artigo 287.º) do CPI, e também o n.º 1, do artigo 62.º da CRP.

XX. Ao ter aplicado os citados preceitos de acordo com as interpretações acima descritas, a Decisão Recorrida infringiu o disposto no artigo 204.º, e no n.º 2 do artigo 266.º da CRP, o que obriga à sua reformulação e substituição por outra que os interprete em conformidade com o Direito da União Europeia e com a CRP.

DA INCORREÇÃO DO ARGUMENTO ASSENTE NA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO RECORRIDO

YY. O legislador sentiu a necessidade de prever, na alínea d) do n.º 2 do artigo 249.º do novo CPI, que o titular de marca prioritária tem o direito de impedir a incorporação do sinal (em parte) como parte característica de uma denominação social, pelo que, salvo o devido respeito, é totalmente incorreto afirmar, como se faz na Decisão Recorrida, que o facto de a denominação social do Recorrido ser “Banco Bic Português, S.A.” torna inviável “a eliminação total do vocábulo BIC da marca do recorrido”.

DA ERRÓNEA CONCLUSÃO DE NÃO VERIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA DESLEAL

ZZ. Ao ajuizar que a concessão do registo do logótipo em crise não permite a prática de atos de concorrência desleal por parte do Recorrido, a Decisão Recorrida interpretou e aplicou



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

incorretamente ao caso o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 289.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CPI, devendo, também por esse motivo, ser revogada e substituída por outra que, recuse o registo do logótipo em crise com esse fundamento.

DA ERRADA CONCLUSÃO DE QUE O RECORRIDO NÃO ATUOU DE MÁ-FÉ AO DESISTIR DE PEDIDO IDÊNTICO AO DO LOGÓTIPO EM CRISE

AAA. Os factos invocados quanto ao registo e desistência da marca nacional n.º 589086, imediatamente precedido do registo do logótipo em crise (em tudo idêntica), indiciam suficientemente que o Recorrido não pretendeu verdadeiramente desistir do registo daquela marca, mas apenas impedir que a Reclamação apresentada pelo Recorrente fosse apreciada pelo INPI e, por outro lado, conseguir realizar um novo registo (de sinal idêntico) sem oposição do Recorrente, agindo assim, de modo consciente e intencional, com o intuito de prejudicar o Recorrente.

BBB. Com base em tais factos, deveria a Decisão Recorrida ter entendido que a atuação do Recorrido é especialmente censurável e configura má-fé, o que deveria ter levado à recusa do registo, na medida em que Recorrente e Recorrido são bancos e, como tal, estão obrigados a pautar a sua atuação por elevados padrões éticos e de recíproca correção.

CCC. Por tudo o exposto, deve a Decisão Recorrida ser revogada e substituída por outra que, fazendo uma correta aplicação das normas do CPI, conclua, além do mais, que o logótipo do Recorrido em crise constitui uma imitação, em parte, das marcas prioritárias do Recorrente, que pode induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreende o risco de associação com as marcas prioritárias do Recorrente e cujo registo, deve por isso, ser recusado.

Terminou requerendo que presente recurso seja julgado procedente, determinando-se, em consequência, a revogação da Decisão Recorrida e a sua substituição por outra que:

(i) Julgue procedente a nulidade invocada com as legais consequências; ou,

(ii) Considere provados os factos elencados no ponto III i); e, em qualquer caso,

(iii) Determine a revogação do despacho proferido pelo INPI e a recusa do registo do logótipo n.º 43910.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

A Apelada contra-alegou, concluindo, após motivação, da seguinte forma:

I. A questão central deste recurso — saber se o logótipo registando é ou não imitação das marcas prioritárias do Apelante — depende da resposta a uma questão prévia: quais os componentes daqueles sinais que devem ser atendidos nessa comparação?

II. Ou seja, importa saber se, na comparação de sinais compostos por diversos elementos, deve atender-se à impressão de conjunto resultante da totalidade dos componentes (ainda que alguns deles, isoladamente, não tenham carácter distintivo próprio, como “Euro” e “Banco”); ou se, pelo contrário, a comparação deve ser expurgada desses elementos e limitada àqueles que sejam distintivos, em si mesmos.

III. A resposta a esta questão já foi dada, pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Geral, especialmente nos acórdãos LIMONCHELLO, SCHINKEN KING, LAM - LINEAS AEREAS DEL MEDITERRANEO, BEPOST, OHMI.SHAKER e NESTLÉ/OHMI:

— *A comparação deve abranger os sinais **no seu conjunto**. É, conseqüentemente, **incorreto descartar a comparação de elementos de sinais apenas porque são, por exemplo, mais pequenos que outros elementos dos sinais ou não são distintivos**.*

— *Por isso, só quando todos os outros componentes da marca forem **negligenciáveis** é que a apreciação da semelhança poderá ser feita exclusivamente com base no elemento dominante.*

IV. À luz destes critérios, o despacho do INPI e a douta sentença do TPI fizeram uma impecável aplicação das normas do CPI, tendo atendido à impressão de conjunto de cada um dos sinais em confronto, com *todos* os seus elementos, dado que nenhum dos seus componentes é negligenciável.

V. Inconformado, o Apelante tenta limitar a análise à comparação de **2 sinais inexistentes: BIG e BIC**.

VI. Só que os sinais em confronto não são esses, mas sim os seguintes:





Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

VII. É sabido que a “regra de ouro” da comparação de sinais distintivos — unanimemente proclamada pela jurisprudência e doutrina — é a de que os sinais devem ser comparados através de uma **impressão de conjunto**, sem dissecação de pormenores (cf., v.g., ac. STJ de 18.03.2003, P. 3A545 e acs. RL de 8.02.2018 P. 70/12.2YHLSB e de 26.01.2017, P. 227/12.2YHLSB, in dgsi.pt).

VIII. O facto de as palavras “Banco” e “Euro” terem fraco carácter distintivo não as torna **negligenciáveis** para efeitos de comparação.

IX. De resto, não se está aqui a discutir se o logótipo  tem carácter distintivo mas apenas se ele se distingue de outros sinais anteriores, pertencentes ao Apelante.

X. E aí temos de considerar os sinais **tal como eles são**; tal como constam do registo, ou seja, na sua **integralidade!**

XI. É esta a abordagem definida pela jurisprudência europeia, nomeadamente pelo acórdão do Tribunal Geral de 8/2/2011 (Proc. T-194/09, § 30, marca “LAM - LINEAS AEREAS DEL MEDITERRANEO”): **o fraco carácter distintivo de um elemento de uma marca não implica necessariamente, tendo em conta, nomeadamente, a sua dimensão ou a sua posição no sinal, que o referido elemento seja negligenciável na impressão de conjunto produzida pela marca.**

XII. No mesmo sentido, no acórdão do Tribunal de Justiça de 12/7/2007 (Proc. C-334/05 P, “LIMONCHELO”, § 41), sublinha-se que **no quadro do exame da existência de um risco de confusão, a apreciação da semelhança entre duas marcas não se pode limitar a ter em consideração apenas um componente de uma marca complexa e a compará-lo com outra marca. Pelo contrário, é necessário operar tal comparação mediante o exame das marcas em causa, cada uma delas considerada no seu conjunto (...).**

XIII. Por isso, o Tribunal Geral sublinhou que **só quando todos os outros componentes da marca forem negligenciáveis é que a apreciação da semelhança poderá ser feita exclusivamente com base no elemento dominante.** (ac. de 20/3/2018, “bePost”, T- 118/16, § 36).

XIV. Ora, **a imagem do embondeiro não pode ser qualificada como “negligenciável”**, assumindo um relevo inegável no logótipo do Apelado, e contribuindo decisivamente (a par da palavra “Euro”), para o distinguir das marcas do Apelante.

XV. Importa sublinhar que as **marcas do Apelante não são “BIG”**, nem o podiam ser, porque “BIG”, que significa “GRANDE” em inglês, é uma palavra *descritiva* (de dimensão) — sendo que o consumidor português dispõe de um conhecimento básico de inglês (ac. RL de 26.01.2017, P. 227/12.2YHLSB, dgsi.pt).



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

XVI. Por isso, não pode o Apelante arrogar-se direitos sobre marcas que não tem.

XVII. A sentença recorrida fez uma impecável aplicação dos critérios de comparação dos sinais, nas várias dimensões relevantes: visual, fonética e conceptual.

XVIII. Visualmente, o logótipo registando contém um destacado elemento figurativo, a figura estilizada de um **embondeiro**, ausente das marcas do Apelante.

XIX. Acresce que, no sinal do Apelado, o **elemento dominante** é o *figurativo* (a imagem do embondeiro) enquanto nas marcas do Apelante a prevalência vai para o elemento *nominativo* (as expressões “BANCO BIG” e “Banco de Investimento Global”).

XX. Do ponto de vista fonético, as diferenças são evidentes, pois enquanto o logótipo do Apelado começa com o som da palavra “EURO”, seguida de “BIC”, as marcas do Apelante começam pela palavra “BANCO” (com uma sonoridade completamente diferente de “EURO”), sendo que duas delas ainda incluem a expressão “BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL”.

XXI. Por fim, no **domínio semântico ou conceptual** a diversidade dos sinais é total: enquanto a expressão “Banco BIG” transmite uma ideia de “banco grande” (ou seja, de dimensão), a expressão “EuroBic” significa “o BIC da Europa”, o que espelha o facto de o Apelado — denominada “Banco BIC Português, SA” — ter uma estrutura acionista idêntica ao Banco BIC, S.A, de Angola.

XXII. Face ao exposto, é forçoso concluir que o grau de semelhança visual, fonético e semântico é muito reduzido, pelo que não há risco de confusão ou associação entre os sinais em confronto.

XXIII. Acrescente-se, ainda, que o **tipo de consumidor** dos serviços em causa (“população bancarizada”), tem um grau de atenção e informação acima da média, o que reduz ainda mais o risco de confusão ou associação errónea [Neste sentido, cf. ac. TJ de 14/11/2013 (C-524/12 P, “F@air Credit”).

XXIV. Face ao exposto, e tal como concluiu o Professor Luís Couto Gonçalves, no parecer jurídico junto aos autos:

A marca mista EUROBIC - atendendo às dissemelhanças relevantes e dominantes, nos termos, níveis e graus assinalados - não é confundível com as marcas registadas anteriores BANCO BIG (nominativas e mistas), nada obstando à confirmação da sentença recorrida e à decisão de concessão do respetivo registo.

XXV. Na verdade, as demais questões suscitadas pelo Apelante mostram-se totalmente irrelevantes.

XXVI. Desde logo, não faz sentido invocar aqui qualquer prejudicialidade de procedimentos relativos a marcas da UE, nem risco de contradição de decisões, devendo ser indeferido o pedido de suspensão formulado pelo Apelante.

XXVII. Com efeito, uma causa só é prejudicial relativamente a outra quando se trate de um



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

procedimento ou processo anterior em que se aprecie um direito suscetível de impedir ou condicionar a concessão do direito posterior.

XXVIII. Ora, neste caso, mesmo que o registo da marca já concedida pelo EUIPO viesse a ser recusado por uma futura decisão judicial, nada impediria os tribunais portugueses de decidir em sentido diferente, relativamente ao logótipo.

XXIX. De resto, para apreciar o risco de confusão de marcas pelos consumidores portugueses, o INPI português e os tribunais portugueses estarão seguramente melhor colocados do que os examinadores estrangeiros...

XXX. De qualquer modo, uma eventual disparidade de decisões terá origem — não numa distinta *interpretação* de normas de Direito Europeu — mas apenas numa diferente avaliação de **questões de facto**, relacionadas com a comparação de sinais distintivos *concretos* e com a hipotética reação dos consumidores, quando confrontados com as marcas em litígio.

XXXI. A provar que nem sequer há desconformidades com o Direito Europeu, está a decisão da Câmara de Recurso de 25.11.2020 (junta com a resposta do Apelado), que concedeu o registo da marca verbal “EUROBIC”, por considerar que a mesma não é confundível com as marcas prioritárias do Apelante.

XXXII. Ao contrário do que alega o Apelante, não pode afirmar-se que a decisão recorrida carece de fundamentação em matéria de facto.

XXXIII. O que acontece é que o TPI selecionou — do conjunto de factos alegados pelo Apelante — aqueles que revestem “interesse para a decisão da causa”, conforme se declara a fls. 3 da sentença.

XXXIV. O dever legal de enunciar os factos não provados não abrange tudo o que seja alegado pelas partes, mas apenas os factos que, tendo interesse para a decisão da causa, não venham a ser dados como assentes pelo tribunal.

XXXV. Ora, o Apelante alegou inúmeros factos e episódios irrelevantes para decisão desta lide, que é um processo especial, com uma natureza, objeto e tramitação específicos.

XXXVI. Neste tipo de processos especiais — regulados nos arts. 38.º a 46.º do CPI —, o tribunal limita-se a analisar os sinais distintivos em confronto, em si mesmos considerados, a fim de aquilatar da respetiva confundibilidade, não procedendo a uma análise concreta de eventuais casos de confusão.

XXXVII. Por isso, o TPI apenas atendeu à prova documental, tendo-o afirmado expressamente, sob a epígrafe “Fundamentação – matéria de facto provada”, sendo certo que o processo administrativo remetido pelo INPI já continha abundante prova documental apresentada pelas partes.

XXXVIII. Tão pouco se vislumbra na sentença recorrida qualquer inconstitucionalidade, quando esta procede à interpretação e aplicação da al. c) do n.º 1 do art. 289.º do CPI, para saber se o logótipo registando é confundível com as marcas anteriores.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

XXXIX. O que existiu foram, inicialmente, diferentes leituras de uma *situação de facto*, pelo EUIPO e pelo INPI, ao analisar os sinais em questão — o que acontece todos os dias, sem que alguém se lembre de vir brandir a Constituição da República e o Tratado de Lisboa por causa disso...

XL. Ao contrário do que sustenta o Apelante, o art. 249.º, n.º 2, al. d) do CPI configura uma *situação inversa* daquela que se analisa nos autos: não está em causa saber se a denominação social do Apelado viola ou não o direito de marcas do Apelante; mas sim saber se o *logótipo* registando colide com as *marcas* prioritárias do Apelante.

XLI. A referência feita na sentença à firma do Apelado — “Banco BIC Português, S.A.” — visou apenas demonstrar a *irrazoabilidade* da pretensão do Apelante, de querer impedir totalmente o uso do vocábulo “BIC”, na atividade do Apelado.

XLII. Na verdade, tendo naufragado o pedido de anulação da firma do Apelado (no âmbito do Proc. n.º 185/13.6YHLSB), este continua a denominar-se “Banco BIC Português, S.A.”, podendo e devendo identificar-se com essa denominação.

XLIII. Não sendo o logótipo registando confundível com as marcas do Apelante — como bem se entendeu na sentença recorrida — não há qualquer fundamento para invocar aqui concorrência desleal.

XLIV. De resto, como resulta do Estudo de Mercado elaborado pela DYM (e junto com a contestação da reclamação perante o INPI), o Banco BIC Português, SA tem uma dimensão e uma notoriedade substancialmente superiores às do Banco BIG, SA, pelo que nunca teria qualquer vantagem e confundir-se com este, antes pelo contrário.

XLV. O Apelante tenta *tresler* as conclusões do estudo da DYM, para tentar concluir o oposto do que esse estudo especializado concluiu:

- *O nível de confusão fonética e visual entre as marcas é baixo e não se destaca dentro do sector bancário.*
- *Entre as pessoas mais afastadas do “conhecimento anterior” associado às marcas, este nível de confusão é inferior.*

XLVI. O estudo de mercado da MARKTEST, apresentado pelo Apelante, mostra-se completamente enviesado — com resultados “à vontade do freguês” — partindo de pressupostos errados e revelando desconhecimento de Direito Industrial, por parte dos seus autores, mostrando-se inútil para o julgamento desta lide.

XLVII. Esse questionário tem uma sequência de perguntas claramente *indutora* das respostas, formulando perguntas irrelevantes — para efeitos de Direito de Marcas — pois a confundibilidade dos sinais é uma questão *jurídica*, uma conclusão a extrair pelos Juízes e pelos Examinadores, não tendo qualquer interesse saber se um consumidor *tem a opinião* de que duas



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

marcas são confundíveis, mas antes saber se ele corre o risco de as confundir (independentemente da opinião que tenha).

XLIX. Além disso, a forma como terceiros decidem designar o Apelado não pode ser imputável a este, que tem vindo a fazer um enorme investimento publicitário para tornar conhecida a marca e o logótipo “EuroBic”, com um embondeiro (que são profusamente difundidos na TV, nos jogos da 1ª Liga, em outdoors, etc.).

L. De qualquer modo, mesmo que os episódios relatados na PI fossem verdadeiros, sempre seriam insuscetíveis de demonstrar a confundibilidade do sinal registando, dado que tais confusões (a existirem) teriam tido por objeto, não a marca e o logótipo, mas sim a **denominação social** do Apelante (Banco BIC Português, SA).

LI. A ser verdade o alegado, as pessoas teriam confundido as *instituições*, e as suas denominações, e não as *marcas e logótipos* que cada uma delas usa — pelo que, além de não provada, essa matéria deve ser pura e simplesmente ignorada.

LII. Sendo assim, é forçoso concluir que não existem — entre os sinais em confronto — semelhanças suscetíveis de induzir *facilmente* o consumidor em erro ou confusão — conforme exige o legislador [art. 245º/1/c) do CPI].

LIII. Não há quaisquer indícios de que o Apelado tenha pedido o registo de má-fé, sendo que, como refere a sentença recorrida, dos autos “*não ressaltam quaisquer factos ou indícios de qualquer uso desonesto por parte do banco recorrido*”.

Terminou pedindo que se negue provimento ao presente recurso, confirmando-se a Sentença recorrida, nos seus precisos termos.

*

II. QUESTÕES A DECIDIR.

Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, nº 4, e 639º, nº 1, do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, apreciar e decidir deve ser determinada a requerida suspensão



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

da instância e, no caso de se concluir pela negativa, se a sentença enferma da nulidade que lhe vem apontada, e se deve revogada a decisão que concedeu o registo do logótipo em causa nos autos, por existir risco de confusão com os sinais de que é titular a ora Recorrente, imitação do mesmo ou possibilidade de concorrência desleal, como entende a Recorrente.

*

III. Fundamentação

III.1. Os factos

A decisão recorrida considerou assentes os seguintes factos com relevância para a decisão:

a) O recorrente é titular das seguintes marcas:

- marca nacional n.º 516848 «BANCO BIG», pedida em 25/07/2013 e concedida em 15/10/2013, para assinalar na classe 36 da Classificação Internacional de Nice «negócios financeiros».

- marca nacional n.º 446934 «BANCO BIG», pedida em 30/03/2009 e concedida em 29/06/2009 para assinalar na classe 36 da Classificação Internacional de Nice «administração de bens imobiliários; administração de fortunas; administração de imóveis; agências de crédito; aluguer (crédito por -); aluguer de longa duração; alugueres (cobrança de -); análise financeira; avaliações financeiras [seguros, bancos, imobiliário]; bancários (negócios -); banco directo [home-banking]; bens imobiliários (gerência [administração] de); bolsa (corretagem na -); bolsa (cotações na -); câmbios (operações de -); capitais (constituição de -); capitais (investimento



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

de -); cartões de crédito (serviços de -); cartões de débito (serviços de -);
cauções[garantias]; cheques de viagem (emissão de -); cheques (verificação de -);
cobrança de alugueres; cofres-fortes (depósitos em -); colocação de fundos;
compensação(operações de -) [câmbio]; constituição de capitais; consultadoria
financeira; corretagem na bolsa; cotações na bolsa; crédito; crédito por aluguer;
depósito de valores; depósitos em cofres-fortes; emissão de cartões de crédito;
emissão de cheques de viagem; emissão de ordens de pagamento de valores;
empréstimos[finanças]; empréstimos sobre penhores; fiduciários (serviços -);
financeira(consultadoria -); financeiras (avaliações-) [seguros, bancos, imobiliário];
financeiras(informações -); financeiros (negócios); financiamento (serviços de -);
fortunas(administração de -); fundos (colocação de -); fundos (constituição de -);
fundos (transferência electrónica de -); garantias [cauções]; garantias (empréstimos
com-); gerência [administração] de bens imobiliários; imobiliários (administração de
bens-); imóveis (administração de -); informações financeiras; investimento de
capitais;negócios financeiros; operações de câmbios; operações financeiras;
ordens de pagamento de valores (emissão de -); patrocínio financeiro; penhores
(empréstimos sobre -); poupança [economias]; transações financeiras; transferência
electrónica defundos; valores (depósito de -); verificação de cheques; viagem
(emissão de chequesde -) ».



-marca nacional n.º512902 , pedida em 17/04/2013 e
concedida em 28/08/2015, para assinalar na classe 36 da Classificação



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Internacional de Nice, os seguintes produtos e serviços «administração de imóveis; gestão de imobiliário e da habitação; administração de imóveis; gestão de imóveis; agências de crédito; serviços de financiamento aluguer-compra [leasing]; cobrança de alugueres; análise financeira; avaliações financeiras [seguros, bancos, imobiliário]; negócios bancários; banco direto [home-banking]; corretagem; cotações na bolsa; operações de câmbios; constituição de capitais; investimento de capitais; serviços de cartões de crédito; serviços de cartões de débito; garantias [cauções]; emissão de cheques de viagem; verificação de cheques; depósitos em cofres-fortes; colocação de fundos; operações de compensação [câmbio]; consultadoria financeira; depósito de valores; emissão de cartões de crédito; emissão de cheques de viagem; emissão de ordens de pagamento de valores; empréstimos [finanças]; empréstimos sobre penhores; serviços fiduciários; informações financeiras; negócios bancários; serviços de financiamento; transferência eletrónica de fundos; investimento de capitais; fornecimento de informação relacionada com negócios financeiros e monetários; operações financeiras, monetárias e imobiliárias; patrocínio financeiro; gestão de patrimónios; serviços de poupanças bancárias».



- marca da União Europeia nº 004949871, pedida em 09/03/2006 e concedida em 29/11/2007 para assinalar na classe 36 os seguintes produtos e serviços da Classificação Internacional de Nice: «Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários.»



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)



- marca da União Europeia nº 014016547  , pedida em 29/04/2015 e concedida em 17/08/2015 para assinalar nas classes e 36 os seguintes produtos e serviços da Classificação Internacional de Nice: « 9 - Cartões de crédito. 36 - Fornecimento de cartões de pré-pago e títulos de valor; Serviços de seguros; Serviços financeiros, monetários, bancários; Serviços de avaliações financeiras; Serviços imobiliários; Administração de imóveis; Administração de negócios financeiros relacionados com bens imobiliários; Empréstimo de títulos; Empréstimos sobre penhores; Serviços de empréstimo e crédito, e de financiamento; Serviços de financiamento e fundos; Serviços de informação, dados, aconselhamento e consultoria financeiros; Serviços de investimento; Transferências e transações financeiras e serviços de pagamento; Troca de moeda e serviços de câmbio; Administração de negócios financeiros; Administração de operações de depósito; Administração financeira; Subscrição financeira e emissão de títulos (serviços bancários de investimento); Aquisição para investimento financeiro; Corretagem de fundos de investimento; Custódia de investimentos; Financiamento de investimentos; Gestão de ativos de investimento; Gestão de carteiras; Gestão de carteiras financeiras; Investimento através de meios eletrónicos; Desenvolvimento de carteiras de investimento; Serviços de cartões; Serviços de ordem de dinheiro, cheque e numerário; Emissão de letras de crédito e certificados de depósito; Organização de transferências monetárias; Serviços bancários para o pagamento de faturas através do telefone; Serviços bancários relacionados com a transferência de fundos a partir



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

de contas bancárias; Serviços bancários relacionados com a transferência eletrónica de fundos; Serviços de débito direto; Serviços de transação financeira; Serviços de transferência de dinheiro; Serviços financeiros relacionados com o levantamento e depósito de dinheiro; Serviços para execução de transações financeiras; Serviços de pagamento financeiro; Emissão de cartões de valor armazenado; Emissão de cheques de viagem; Emissão de cheques de viagem e de letras de crédito; Emissão de cheques de viagem e vales de divisas; Emissão de ordens de pagamento de valores; Corretagem; Seguros; Negócios monetários; Banco direto (homebanking); Gestão de investimento imobiliário; Serviços de crédito; Concessão de crédito; Serviços de financiamento; Análise financeira; Negócios bancários; Cotações na bolsa; Operações de câmbios; Constituição de capitais; Investimento de capitais; Serviços de cartões de crédito e de cartões de débito; Garantias [cauções]; Verificação de cheques; Operações de compensação [câmbio]; Consultadoria financeira; Depósito de valores; Emissão de cartões de crédito e de débito; Empréstimos [financiamento]; Serviços fiduciários; Informações financeiras; Transferência electrónica de fundos».

b) O recorrido pediu em 11/01/2018 o registo do logótipo n.º



43910

para assinalar actividades bancárias.

c) A apreciação de tal pedido foi suspensa pelo INPI por estar pendente neste tribunal um processo de recurso de marca n.º186/19.0YHLSBO em que se visava este mesmo sinal.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

d) Na sequência da reclamação dessa suspensão pela ora recorrida, este Tribunal, determinou, no proc. com o n.º 344/19.8YHLSB que o INPI proferisse decisão, e é essa decisão que o recorrente ora impugna.

e) Nos autos administrativos o recorrente alega que o logótipo registando constitui uma imitação dos direitos prioritários de que é titular e supra identificados em a).

f) Por despacho do INPI de 20/07/2020, foi deferido o registo do logótipo do recorrido n.º 43910.

g) Por decisão proferida nos autos n.ºs 185/13.6YHLSB as marcas do recorrido n.ºs 500559 e 26887 "BANCO BIC" foram anuladas, tendo tal decisão, nessa parte, sido confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

*

III.2. Da suspensão da instância.

O Recorrente entende que se verifica uma situação de prejudicialidade atenta a circunstância de estar pendente junto do EUIPO um processo de registo da marca da União Europeia n.º 169911901 ("EUROBIC" semelhante ao logótipo destes



autos) e n.º 016911927 (idêntica ao logótipo em crise).

Requeru a suspensão da instância até que seja proferida decisão definitiva pelo Tribunal Geral no âmbito de tais processos, nos termos do disposto no artigo 272º, n.º 1 do Código de Processo Civil.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Porém, nenhum dos pressupostos a que alude o citado preceito se verifica, como o próprio Recorrente deixa antever, pois não só, como o próprio refere, são independentes as instâncias administrativas e nacionais, como, conforme se escreveu no Acórdão proferido no âmbito do processo n.º 186/19.0YHLSB.L3, "uma causa é prejudicial em relação à outra quando a decisão da primeira pode destruir o fundamento ou a razão de ser da segunda". A verdadeira prejudicialidade e dependência só existirá quando na primeira causa se discuta, em via principal, uma questão que é essencial para a discussão da segunda e que não pode resolver-se nesta em via incidental, só que nada impede que se alargue a noção de prejudicialidade de maneira a abranger outros casos. Assim pode considerar-se como prejudicial, em relação a outro em que se discute a título incidental uma dada questão, o processo em que a mesma questão é discutida a título principal (ob. cit. pág. 269).

No caso dos autos nada disto se verifica.

Na verdade, se a presente acção for procedente e a acção interposta pelo recorrente for também procedente, o recorrido poderá usar a sua marca em Portugal e em mais lado algum da Europa sendo que uma não se anula à outra. Se a acção interposta no EUIPO for improcedente e a presente acção tiver o mesmo destino o recorrido não poderá usar a sua marca. Se a presente acção foi improcedente e a decisão interposta no EUIPO também o for o recorrente não poderá usar a sua marca."



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Adiantamos nós que mutatis mutandis, tal raciocínio se aplica ao logótipo aqui em causa.

Assim sendo, nestes autos, como naqueles, qualquer que seja a decisão tomada pelo EUIPO ou pelo Tribunal Geral, ou mesmo pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, a mesma de forma alguma afecta a validade da presente decisão, de forma alguma a anula e nenhuma causa existe para que se suspensa a instância.

Improcede, pois, o recurso nesta parte.

*

III.3. Da nulidade da sentença recorrida e da impugnação da matéria de facto.

O Apelante invoca a nulidade da sentença nos termos do artigo 615.º, n.º 1, alínea d) alegando que enferma falta de fundamentação, ao omitir qualquer explicação para dar como provados os factos alegados pelo Recorrente e bem assim ao dispensar a descrição de quais os factos não provados e quais as razões que sustentaram tal resposta à matéria de facto.

Vejamos.

As nulidades das decisões (em sentido lato, abrangendo a sentença/acórdão e os despachos) encontram-se previstas taxativamente no artigo 615º do CPC e são vícios que afetam a validade formal da sentença em si mesma e que, por essa razão, projetam um desvalor sobre a decisão, do qual resulta a inutilização do julgado na parte afetada.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

A nulidade prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 615º do CPC reporta-se ao poder/dever de cognição do juiz e deve ser sempre enquadrada face ao disposto no artigo nº4 do artigo 607º do Código de Processo Civil, que está em causa, e impõe ao julgador que na fundamentação da sentença declare:

“Quais os factos que julga provados e quais os que julga não provados, analisando criticamente as provas, indicando as ilações tiradas dos factos instrumentais e especificando os demais fundamentos que foram decisivos para a sua convicção; o juiz toma ainda em consideração os factos que estão admitidos por acordo, provados por documentos ou por confissão consideração os factos que estão admitidos por acordo, provados por documentos ou por confissão reduzida a escrito, compatibilizando toda a matéria de facto adquirida e extraindo dos factos apurados as presunções impostas pela lei ou por regras de experiência.”

O dever de fundamentação das decisões, na sua vertente endoprocessual e extra-processual, decorre do art. 208º, nº1, da Constituição da República, sendo da maior relevância não só para que possa ser exercido controlo no julgamento da matéria de facto, como na decisão de direito.

A exigência de fundamentação da matéria de facto provada e não provada com a indicação dos meios de prova que levaram à decisão, assim como a fundamentação da convicção do julgador, devem ser feitas com clareza, objectividade e discriminadamente, de modo a que as partes, destinatárias imediatas, saibam o que o Tribunal considerou provado e não provado e a



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

fundamentação dessa decisão reportada à prova fornecida pelas partes e adquirida pelo Tribunal.

Tais questões devem ser fundamentadas, note-se, de modo expresso e não implícito. É que a fundamentação, para além de legitimar a decisão judicial, constitui garantia do direito ao recurso, na medida em que uma decisão só pode ser objecto de impugnação eficaz, se o destinatário tiver acesso aos seus fundamentos de facto e de direito.

Importa ainda considerar o artigo 608º, n.º 2, do CPC, do qual resulta que impende sobre o juiz o dever de resolver todas as questões (que não meros argumentos ou razões) que as partes tenham submetido à sua apreciação. Este poder cognitivo está limitado, por um lado, às questões suscitadas pelas partes e, por outro lado, às questões de conhecimento oficioso, verificando omissão ou excesso, consoante deixe de conhecer das questões de que tenham de conhecer ou o faça ultra petitem.

*Tem sido quase unanimemente considerado pela jurisprudência que para que se verifique a nulidade em causa **só releva a absoluta falta de fundamentação**, e não a deficiente ou insuficiência da mesma.*

No caso que nos ocupa, e que como refere o Recorrente, é semelhante ao ajuizado no âmbito do processo 186/19.0YHLSB, o Tribunal "a quo", no ponto II da sentença recorrida ("Fundamentação – matéria de facto provada", refere:

"Com interesse para a decisão da causa, tendo em conta os documentos juntos, têm-se como assentes os seguintes factos: (...)"



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Daqui se retira que o Tribunal seleccionou entre os factos alegados, os que revestiam interesse para a boa decisão da causa, que considerou provados, e que tal juízo probatório assentou no teor dos documentos juntos.

Seguindo-se depois o elenco dos factos provados, refere-se depois na sentença recorrida que:

“Não se deu relevo ao parecer junto pelo recorrente, pois o mesmo não vincula o tribunal, sendo que obviamente nunca o recorrente encomendaria um parecer que lhe fosse desfavorável.

Também é irrelevante que o EUIPO tenha recusado em 15/02/2019 uma marca cujo sinal tem as mesmas características do sinal ora em apreciação, ainda para mais encontrando-se tal decisão em recurso.”

Desta forma o Tribunal justificou a irrelevância da alegação do parecer que o Recorrente juntou e de decisão do EUIPO relativa a uma das marcas referidas supra, que ali se encontram ou encontraram em análise.

E relativamente aos demais factos alegados e não expressamente considerados provados ou não provados e à respetiva fundamentação a decisão é, de facto, omissa, o que poderá consubstanciar, como entendemos no sobredito processo, a invocada nulidade.

No caso, e tendo presente o evoluir daqueles autos 186/19.0YHLSB (L1, L2 e L3), importa ponderar que os factos a que o Recorrente se refere respeitam ao teor de documentos juntos, designadamente a estudos de mercado e a um parecer



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

fonético, bem como a episódios em que terá ocorrido confusão entre os sinais em crise (cf. artigos 56º a 124º das alegações).

Aliás, basta ler a petição de recurso na parte relativa à impugnação da matéria de facto para perceber que o Recorrente sustenta toda essa pretensão recursiva na prova documental que fez juntar aos autos.

Note-se que o objeto do conhecimento do Tribunal da Relação em matéria de facto é conformado pelas alegações e conclusões do recorrente – este tem, não só a faculdade, mas também o ónus de no requerimento de interposição de recurso e respetivas conclusões, delimitar o objeto inicial da apelação – cf. artigos 635º, 639º e 640º do Código de Processo Civil.

Duas considerações se impõem, conseqüentemente.

A primeira é a que decorre do princípio que privilegia a prolação de decisões de mérito, em detrimento das de natureza formal, visando impedir que a real possibilidade de resolução de litígios seja prejudicada por questões de ordem formal que desnecessariamente impeçam a obtenção da justiça material no mais razoável prazo.

E assim, apenas se a nulidade não puder ser sanada por este Tribunal, deverá a mesma ser declarada.

Ora, os documentos em causa encontram-se nos autos, e como o próprio Recorrente reconhece, os mesmos não permitem, por si sós dar como provada a alegada semelhança dos sinais em causa (cf. artigo 70º das alegações), podendo apenas, no seu conjunto contribuir para a formulação de tal juízo.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Encontrando-se os documentos juntos aos autos, os mesmos constituem meios de prova (não factos) que deverão ser tidos em conta pelo Tribunal nos termos do disposto no artigo 607, n.º 3º do Código de Processo Civil, que estatui que, para além de declarar os factos que julga provados e não provados, o juiz toma ainda em consideração os factos provados por documentos.

Os documentos em causa devem pois, e serão, tomados em consideração no julgamento de mérito a produzir sobre os sinais em causa, sem ser necessária a reprodução do seu teor no elenco dos factos provados, e muito menos nos não provados.

O que significa, não só que dessa forma se sanará a nulidade arguida, como se afigura desnecessária, a reprodução do teor dos mesmos nos factos provados, atendendo-se aos mesmos no juízo comparativo de mérito que cumpre realizar.

O que determina a improcedência da nulidade arguida e também da impugnação da matéria de facto.

É pois, em face dos factos apurados na decisão recorrida, e daqueles que resultam dos citados documentos que cumpre apreciar e decidir as supra identificadas questões suscitadas pelo Apelante.

*

III.4. Fundamentação de direito.

O artigo 61º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa estabelece o princípio da liberdade de iniciativa económica privada, nos termos do qual o



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

exercício da atividade económica privada, e por isso, da atividade comercial, é livre, desde que respeite os limites impostos pela Constituição e pela lei.

Tal princípio pressupõe a existência de uma pluralidade de sujeitos económicos diferenciados que atuam em direção a um mercado - pois à liberdade de iniciativa de um, contrapõe-se a liberdade de iniciativa dos demais - e assim, uma multiplicidade indiscriminada de sujeitos económicos atuando no mercado - a concorrência.

O modelo económico de mercado que as regras da concorrência visam preservar é caracterizado por ser um mercado aberto, no qual as modificações da oferta e da procura se reflitam nos preços, a produção e a venda não sejam artificialmente limitadas e a liberdade de escolha dos fornecedores, compradores e consumidores não sejam postas em causa.

A liberdade que enforma as atuações dos vários agentes económicos não significa que as mesmas se processem de uma forma desordenada e se atropelem umas às outras.

A existência de uma pluralidade de agentes que convergem em relação a um mesmo mercado impõe a necessidade de ordenar essas atuações para que os mercados funcionem regularmente.

A propriedade industrial corresponde a essa necessidade de ordenar a liberdade de concorrência, que se processa essencialmente por duas formas:

- através da atribuição da faculdade de utilizar, de forma exclusiva ou não, certas realidades imateriais;



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

- *pela imposição de determinados deveres no sentido de os vários sujeitos económicos que operam no mercado procederem honestamente.*

A primeira das referidas formas abrange os direitos privativos da propriedade industrial.

A segunda refere-se à repressão da concorrência desleal.

*

O regime jurídico das marcas enquanto direito de propriedade industrial, subsistindo estratificado em diversos níveis territoriais de proteção, encontra-se atualmente harmonizado a nível da União Europeia.

No âmbito do direito interno, dispõe o artigo 210º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Dec. Lei n.º110/2018 que o registo da marca confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo dela para os produtos e serviços a que esta se destina.

A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos produtos e serviços dos demais (cf. o artigo 222º do CPI/2003, e actualmente o artigo 208º do CPI/2018).

Da conjugação de tais preceitos com os que enumeram os sinais insusceptíveis de ser registados como marca e os fundamentos absolutos de recusa de registo (cf. artigos 223º e 238º CPI/2003, 209º e 231º CPI/2018 e artigos 7º e 8º do Regulamento da Marca da União Europeia) resulta que para que um sinal possa constituir uma marca o mesmo tem de possuir carácter distintivo.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

A marca tem, assim:

- uma função distintiva, na medida em que distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma procedência empresarial, que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso;

- uma função de garantia de qualidade dos produtos na medida em que, não obstante não garanta directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, o faz indirectamente por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa;

- uma função publicitária, já que, em complemento da função distintiva, pode contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala.

Ela pode, nos termos do disposto no artigo 222º do CPI/2003 e dos artigos 208º CPI/2018 e 4º do RMUE, ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, entre outros (ou, actualmente, flexibilizado que foi o modo de representação dos sinais, por um sinal, ou conjunto de sinais que permita determinar de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas, admitindo-se designadamente a cor única).

Em matéria de composição das marcas vigora, pois, o princípio da liberdade.

Este princípio sofre, porém, limitações de vária ordem.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dada a função que exerce de identificar o produto ou serviço por referência à sua origem, a marca tem de ser protegida por um direito privativo absoluto em benefício dessa origem. Por isso, a reprodução ou imitação, total ou parcial, da marca anteriormente registada é proibida, nos termos que melhor se explicitarão.

Assim, nos termos dos artigos 239º e 245º do CPI/2003 e dos artigos 231º e ss. do CPI/2018 e 7º e 8º do RMUE) a marca não pode ser idêntica nem semelhante a outra anteriormente registada para produtos iguais ou afins, devendo ser constituída por forma a não se confundir com outra anteriormente adotada e registada para os mesmos ou semelhantes produtos.

Da conjugação de tais preceitos resulta que deve ser recusado o registo da marca quando esta constitua imitação de uma outra, sendo requisitos dessa imitação:

- i. que a marca imitada esteja registada com prioridade;*
- ii. que ambas as marcas se destinem a assinalar bens ou serviços idênticos ou afins;*
- iii. que entre elas exista uma semelhança (gráfica, fonética ou outra) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou risco de associação, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

Do carácter e da função distintivos da marca decorre a insusceptibilidade de registo como marca, de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários, por



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

serem desprovidos de distintividade; tais sinais devem manter-se disponíveis para serem livremente utilizados por todos os agentes económicos.

No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original”.

Com relevo para o caso importa ainda mencionar a proibição das marcas genéricas, constituídas exclusivamente por sinais descritivos, usuais ou necessários (artigos e 223º, n.º 1 CPI/2003 e 209º, n.º 1 CPI/2018 e 7º, n.º 1 RMUE).

Ressalvados estão os casos em que na prática comercial, tais sinais tiverem adquirido eficácia distintiva (cf. artigos 7º, n.º 3 do RMUE, 223º, n.º 2 do CPI/2003 e 209º, n.º 2 do CPI/2018) – é a regra conhecida por “secondary meaning”, que admite a capacidade distintiva de um sinal, originariamente privado da mesma, que “se converte, por consequência do uso e de mutações semânticas ou simbólicas, num sinal distintivo de produtos ou serviços, reconhecido como tal, no tráfico económico, através do seu significado secundário”.

Os elementos genéricos podem ser integrados (com outros) na composição dos sinais, mas nesse caso não serão considerados de uso exclusivo do requerente (cf. os artigos 223º do CPI/2003, 209º do CPI/2018).

E sendo certo que, nos termos do n.º 3 de tais artigos se permite que a pedido do requerente ou do reclamante, o INPI indique no despacho de concessão do



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

registo, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente (disclaimer), mesmo que tal não seja feito, daí não deriva que todos os elementos integrantes da marca sejam de uso exclusivo.

Constituem ainda fundamentos de recusa, a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, a infracção de outros direitos de propriedade industrial, e quando invocado em reclamação, a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A possibilidade de concorrência desleal constitui, também, fundamento de recusa.

Constitui concorrência desleal, de acordo com o artigo 311.º, n.º1, al. a) do CPI, todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.

Nos termos do disposto no artigo 281º,1 e 2, do CPI (anterior art. 304ºA), o logótipo pode ser constituído por sinais nominativos, figurativos ou mistos adequados a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

ser utilizado, nomeadamente em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Os fundamentos de recusa do registo de logótipos e marcas são os gerais – art. 23º do CPI (anterior 24.º) e os especiais – arts. 288º, 289º e 232º a 235º do Novo CPI (anteriores 304º-H e 304º-I do CPI e 239º a 242º).

Efectivamente, constitui fundamento de recusa de registo de logótipo, a reprodução ou imitação no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem, cfr. alíneas a) e b) do nº 1, do art. 289º do Novo CPI (anterior art. 304º-I, 1, a).

Efectivamente o registo de logótipo é recusado quando ocorra:

a) A reprodução de logótipo anteriormente registada por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica à exercida pela entidade que se pretende distinguir;

a) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir ou a imitação, no todo ou em parte, do logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

f) A infracção de outros direitos de propriedade industrial;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Há risco de confusão sempre que a identidade ou semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro e ainda sempre que o público considere que há identidade de proveniência entre os produtos ou serviços a que os sinais se destinam, ou que existe uma relação, que na realidade não se verifica, entre a proveniência desses produtos ou serviços. Fala-se então de risco de associação ou risco de confusão em sentido lato.

Na realização do juízo de comparação entre sinais para aferir da possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos fatores.

Assim, em face das características do caso em apreço, importa considerar a natureza e o tipo de necessidades que os produtos visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços - os produtos ou serviços terão de situar-se no mesmo mercado relevante, isto é, tendo a mesma utilidade e fim, permitindo dessa forma, uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público.

O risco de afinidade aumenta nos casos em que pode mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços.

Na apreciação do risco de confusão entre os sinais em confronto, há que atender à estrutura dos mesmos, havendo que distinguir entre marcas nominativas, gráficas e mistas (sendo estas as que combinam elementos nominativos e gráficos).



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

No que respeita aos gráficos e mistos, o juízo de comparação não pode limitar-se a tomar em consideração apenas um elemento, antes tendo de considerar cada um dos sinais como um todo, cada um dos sinais no seu conjunto, o que não exclui que a impressão de conjunto produzida na memória do público pertinente por uma marca complexa possa, em determinadas circunstâncias, ser dominada por um ou vários dos seus componentes.

O Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 14.07.2005 (SELENIUM – ACE, T-312/03, parágrafos 37 a 40)¹ entendeu que quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos.

Deve ter-se em consideração que o consumidor, em regra, não se depara com as duas marcas simultaneamente – a comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro. Nessas circunstâncias, é a imagem de conjunto da marca que, normalmente, mais sensibiliza o consumidor, pelo que, a imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem as marcas em comparação.

*Também devem ser considerados irrelevantes no conjunto, as componentes **genéricas** ou **descritivas**, pois esses, como supra se referiu, não têm carácter distintivo, nem são passíveis de apropriação exclusiva.*

¹ECLI:EU:T:2005:289



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nas marcas complexas deve ser privilegiado o elemento dominante, desvalorizando os pormenores.

O juízo de verificação deve ser formulado na perspetiva do público relevante – atuais e potenciais clientes, adquirentes ou utilizadores dos bens e serviços a que respeitam as marcas em confronto, que tanto pode consistir no público em geral, como ser um público constituído por profissionais e/ou especialistas no sector, devendo ainda atender-se ao território em que é protegida a marca prioritária.

O consumidor que releva no contexto do direito de marcas deve, pois, ser uma figura flexível e variável, em função da natureza, características e preços dos produtos diferenciados pelas marcas respetivas.

O público relevante presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto; porém, o grau de atenção pode variar em função do tipo bens ou serviços e do grau de conhecimento e experiência dos respetivos adquirentes, sendo que tenderá a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano, mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, tecnicamente sofisticados, perigosos, produtos farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários, e nos casos de lealdade à marca.

Os parâmetros a apreciar no juízo comparativo são o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.

*

Atribuindo a marca o direito de exclusivo de uso do sinal ao seu titular, as circunstâncias em que o mesmo pode proibir ou impedir o uso do mesmo por



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

terceiros (ius prohibendi, que compreende o direito de se opor ao pedido de registo de sinal conflitante, de invalidar registo concedido, ou de proibir o uso de marca posterior por terceiro sem o seu consentimento), encontram-se indicadas nos artigos 249º a 252º do CPI/2018 e 9º do RMUE), que prevê, designadamente, e no que ao caso interessa, as situações de dupla identidade² – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo – e as de risco de confusão ou associação no espírito do consumidor – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos afins aos abrangidos pelo registo, ou em que o sinal é semelhante à marca e é usado em relação a produtos idênticos ou afins relativamente aos abrangidos pelo registo.

Exige-se ainda que tal uso ocorra “no decurso de operações comerciais” (ou no exercício de actividades económicas, como se refere nos artigos 258º CPI/2003 e 249º do CPI/2018).

*

No caso dos autos, atentemos nos sinais em confronto.

Sinais prioritários



Logotipo registando



² Cf. Pedro Sousa e Silva, “Direito Industrial – Noções Fundamentais”, 2ª Ed. 2019, pg. 295 e .



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)



BANCO BIG



Não vem colocada em dúvida a prioridade dos sinais da Recorrente.

Também não é controversa a existência de afinidade entre os produtos e serviços assinalados pelos sinais registados e aqueles que o logótipo visa distinguir: todos eles visam assinalar, de um modo geral, serviços financeiros e bancários.

Resta, pois, por apurar o risco de confusão entre os sinais, em que a Recorrente funda a sua pretensão.

Neste juízo importará considerar que o consumidor médio dos produtos em causa normalmente informado e razoavelmente atento e avisado, tem um nível de atenção elevado tendo em conta a sua natureza financeira e a possibilidade de impacto dos mesmos produtos e serviços na situação financeira desses consumidores³.

Acresce que embora esses serviços possam ser utilizados diariamente pelo consumidor final, este não os adquire regularmente, pelo que o nível de atenção ao contratar será elevado, o seu preço pode ser relativamente elevado, motivando

³ Cf. Ac. do Tribunal Geral de 8 de julho de 2020, (SCORIFY), proferido no processo n.º T-328/19, acessível em EU:T:2020:311, n.º 36



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

análises comparativa de critérios de escolha pelos consumidores, sendo ainda que esses serviços eram, em parte, revestem natureza técnica e especializada, a que, sobretudo depois das recentes crises financeiras, o consumidor médio respectivo, estará mais atento.

Entende a Recorrente as semelhanças, designadamente gráficas e fonéticas e até conceptuais entre os sinais de que é titular e o logótipo em causa são de tal forma elevadas que criam um óbvio risco de associação no consumidor, senão mesmo de confusão.

Mas não lhe assiste razão.

Na verdade, no que concerne à semelhança visual, importa considerar que a impressão de conjunto de uns e de outro é claramente diversa – há que ter em

consideração que o sinal registando é o logótipo  e não qualquer outro que o Recorrido tenha utilizado no passado – esses não estão em causa nestes autos.

Analisando os elementos que compõem os sinais controvertidos, apenas encontramos semelhanças no elemento nominativo nas letras “B”, reconhecendo-se ainda uma diferença muito ligeira, quer gráfica, quer visual entre as letras “C” e “G”.

Os restantes elementos nominativos “Euro” e “Banco”, nenhuma semelhança fonética ou gráfica possuem. E sendo certo que semelhança conceptual significa que os sinais controvertidos coincidem quanto ao seu conteúdo semântico, relativamente a tais expressões não pode senão concluir-se que evocam



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

significados diversos, já que o elemento "Euro" pode referir-se a "moeda", ou a região geográfica onde os serviços e produtos são prestados.

Não existe, sequer, equivalência quantitativa das sílabas que compõem as expressões dos sinais em confronto, existindo, entre os registados e a registanda uma dissemelhança fonética assinalável.

Também a impressão de conjunto produzida pelo elemento verbal de cada um dos sinais difere pela circunstância de os registandos serem compostos por mais elementos nominativos.

Por outro lado facto de os consumidores perceberem o significado da sigla 'BIG', quer como sendo o da denominação social Banco de Investimento Global, quer atribuindo-lhe um significado da palavra em inglês, mas não compreenderem o significado da sigla 'BIC', tem o efeito de diferenciar esses dois elementos de palavras por forma a concluir que os consumidores perceberão as diferenças nas letras entre eles com mais facilidade.

A semelhança gráfica, fonética e conceptual entre os elementos nominativos dos sinais em causa é pois, muito fraca, claramente abaixo da média, compensando as diferenças claramente as semelhanças encontradas, na perspectiva do mercado relevante.

A tudo isto importa agora acrescentar que aos sinais registados e registando acresce ainda o elemento figurativo, manifestamente distintos, o que determina que se conclua pela manifesta dissemelhança visual - os mesmos diferem



Processo: 428/20.0YHLSB.L1

Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

graficamente, não causando no consumidor, diversamente do que entende a ora Recorrente, qualquer impressão global de forte semelhança.

Embora, como se referiu, se tenha entendido que quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos, entendimento esse que foi o do Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 14.07.2005 (SELENIUM – ACE, T-312/03, parágrafos 37 a 40), como já se referiu, conforme aquele mesmo Tribunal decidiu no Acórdão de 31/01/2013, T-54/12, «K2 SPORTS», “o elemento nominativo de um sinal não tem necessariamente um maior impacto” e “o facto de o elemento de o elemento figurativo da marca dominar visualmente a impressão de conjunto reduz a semelhança visual das marcas em confronto” (parágrafo 40).

E o Tribunal acabou por entender que a semelhança existente entre os conceitos (a expressão “sport” existente em ambos os sinais) era fraca no contexto da impressão geral dos sinais e, em particular, do carácter distintivo muito fraco desse termo e que a fraca semelhança não compensou as diferenças visuais e fonéticas significativas entre os sinais (parágrafo 49), para concluir pela ausência de risco de confusão.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Também no caso dos autos o elemento figurativo introduz, como se referiu, uma acentuada diferença visual de forte impacto na impressão de conjunto no sinal registando.

No caso, o logotipo em causa difere dos sinais pré registados pela presença de um elemento figurativo significativo (o de um embondeiro), e pelo contraste entre as cores vermelho e branco e o tipo de letra.

E conceptualmente, os elementos comuns não têm senão uma distintividade reduzida, não se surpreendendo qualquer semelhança entre demais elementos dos sinais em confronto.

Diferindo, pois, gráfica, fonética, figurativa e conceptualmente, inexistente semelhança relevante, e que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor ou compreenda o risco de associação do logótipo registando com a marca prioritária.

As dissemelhanças notadas permitem concluir por um elemento razoável de diferenciação, surgindo o sinal registando dotado de idoneidade distintiva que permite distanciamento perante o consumidor médio, por forma a afastar um juízo associativo ou prioritário face ao sinal prioritário.

Ora, não sendo aqui equacionável o risco de associação de marcas – cuja imitação se descartou – também aquele outro risco de associação, inerente à concorrência desleal, não decorre do substanciado pela Recorrente, nem do adquirido nos autos, ficando assim por preencher, no caso em apreço, os pressupostos fácticos da concorrência desleal enunciados no artigo 311.º n.º 1,



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

alínea a), do Código da Propriedade Industrial, pelo que não tendo sido demonstrados quaisquer outros factos integradores do conceito de concorrência desleal, não se verifica também, o fundamento de recusa do registo previsto no artigo 232º, n.º 1, alínea h), do mesmo Código.

E afastada fica, de igual modo, a invocada má fé do Apelado.

Como se refere no Parecer Emitido pelo Exmo. Sr. Professor Doutor Luis Couto Gonçalves junto aos autos, embora relativamente a uma marca semelhante ao logótipo registando, o sinal, “atendendo às dissemelhanças relevantes e dominantes não é confundível com as marcas registadas anteriores BANCO BIG (nominativas e mistas)”

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes são diversos, não existindo um elevado risco de confusão, razão pela qual se conclui pela não existência de imitação.”

Vemos pois que a sentença recorrida realizou uma correta interpretação dos preceitos legais nacionais e da União Europeia aplicáveis, nenhuma infracção ao primado do direito da União Europeia tendo sido cometida, pelo que manifestamente inexistente a invocada inconstitucionalidade.

A tal conclusão não obsta o teor dos documentos a que o Apelante faz referência.

Na verdade, quanto ao documento junto com o n.º 5, o facto de um jornalista ter emitido uma notícia com um lapso, não constitui indício de coisa nenhuma,



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

senão disso mesmo. Tal lapso não pode, porém, afastar o juízo de não confundibilidade com referência ao consumidor em causa a que aludimos supra.

Do mesmo modo, os documentos juntos com os ns. 6 e 7 não têm a virtualidade de afastar tal juízo, tanto mais que no documento 6 se faz referência ao "BIC" ou ao "Eurobic".

E na verdade, não se referem tais documentos ao logótipo em causa.

No que concerne à fatura relativa a um serviço prestado indevidamente ao Apelante (doc. n.º 7), os emails relativos ao torneio de golfe do Apelante e respetivo programa e convites relativos a esse torneio (documentos 8 e 9), os emails trocados com um prestador de serviços relativos a serviços de Catering e a respetiva fatura (documentos 10 e 11), bem como ordens judicial enviada em erro ao Apelante, os mesmos não revelam qualquer relevância, pois que fazem referência ao 'Banco BIC Português, SA', à sua marca anterior ou à sua denominação social e não ao sinal em causa.

Trata-se, pois, de documentação irrelevante para efeitos da apreciação do risco de confusão no caso em apreço, pelo que as provas relativas a essas marcas não podem, em caso algum, ser devidamente tomadas em conta para determinar se existia risco de confusão entre as marcas em conflito.

Também se desconhecem as circunstâncias em que o documento n.º 13 teria sido enviado por engano ao ora Apelante, pelo que não pode ter-se tal documento como relevante para o juízo de confundibilidade que aqui cabia realizar.



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

No que concerne aos documentos que contém a decisão do EUIPO, perante as decisões mais recentes relativas a marcas do ora Recorrido, afigura-se que perderam todo o interesse para o Apelante.

Quanto aos estudos encomendados pelo ora Apelante, desconhece-se as condições em que foram realizados em concreto, não sendo de afastar a conclusão a que chegaram as instituições europeias, no sentido de que as conclusões possam ter sido induzidas por algumas das questões, que incluíam sinais ou denominações que não estão em causa nos autos.

E se é certo que o laudo pericial fonético junto destaca a forte possibilidade de confusão entre o som 'c' (no elemento nominativo 'bic') e o som 'g' (no elemento de palavra 'grande') no final de uma palavra, o que é inegável, certo é que as dissemelhanças entre as demais componentes nominativas e figurativas dos sinais em causa afastam que se possa concluir pela similitude fonética que o Recorrente pretendia demonstrar.

Certo é, pois, que os documentos a que o Recorrente faz referência não abalam as considerações que supra se expuseram acerca dos sinais em confronto.

De resto, mostrando-se transitada em julgado a decisão proferida no âmbito do processo n.º 186/19.0YHLSB.L3, relativo à marca nacional n.º 594424, com um sinal igual ao do presente logótipo, os presentes autos revestirão já reduzido interesse para o Recorrente.

Improcede, pois, a apelação.

*



Processo: 428/20.0YHLSB.L1
Referência: 18250329

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

IV. Decisão.

Pelo exposto, decide-se julgar improcedente a apelação e, consequentemente, manter a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).

Registe e notifique.

*

Lisboa, 2022-04-04 (03 dom.)

Processei e revi

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **116904** (13) **A**

(22) 2020.11.25

(30)

(71) **PT RUI FILIPE VALE DE MEDEIROS
BAGANHA DE ARNEDO
PT JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
LOURENÇO**

(72) **RUI FILIPE VALE DE MEDEIROS BAGANHA
DE ARNEDO
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
LOURENÇO**

(51) **Int. Cl.
A63B 71/00 (2006.01)**

(54) **MÉTODO PARA A CONSTRUÇÃO DE
RANKINGS DE DESEMPENHO DE
JOGADORES EM COMPETIÇÕES**

(57) A INVENÇÃO DESCREVE UM MÉTODO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SÉRIE DE CLASSIFICAÇÕES ORDENADAS (RANKINGS) DE DESEMPENHO DE JOGADORES, COM BASE NO PERFIL DOS PRÓPRIOS JOGADORES E DAS COMPETIÇÕES POR ELES DISPUTADAS. AS ETAPAS DO MÉTODO, O QUAL É IMPLEMENTADO POR COMPUTADOR, PERMITEM QUE O UTILIZADOR CONSTRUA UMA ESTRUTURA HIERÁRQUICA UTILIZANDO VARIÁVEIS OBTIDAS A PARTIR DA LEITURA DE FONTES DE DADOS EXTERNAS E BASES DE DADOS LOCAIS, EM QUE AS PARTIDAS, AS COMPETIÇÕES E AS PRÓPRIAS ENTIDADES ORGANIZADORAS DAS COMPETIÇÕES SÃO PONDERADAS PELA INSERÇÃO DE PESOS RELATIVOS. ESTA INVENÇÃO RESOLVE OS PROBLEMAS OBSERVADOS NO ESTADO DA TÉCNICA REFERENTES À IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PONDERAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO RELEVANTES PELO UTILIZADOR, EM QUE O MÉTODO É EXECUTADO NUM SERVIDOR E A ESTRUTURA HIERÁRQUICA É CRIADA DE FORMA AUTOMATIZADA.

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>116012</u>	2019.12.18	2022.05.19	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	G01N 15/14 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2900277	2013.07.23	2022.05.16	IMMUNOMEDICS, INC.	US	A61K 51/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3198033	2015.09.18	2022.05.16	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	BE	C12Q 1/68 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3238621	2017.04.28	2022.05.19	SANKO TEKSTIL ISLETMELERI SAN. VE TIC. A.S.	TR	A61B 5/11 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3363769	2013.10.30	2022.05.19	HEINEKEN SUPPLY CHAIN B.V.	NL	B67D 1/08 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3368519	2016.10.26	2022.05.19	SUN PHARMA ADVANCED RESEARCH COMPANY LIMITED	IN	C07D 311/60 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3378634	2018.03.12	2022.05.19	THE BOEING COMPANY	US	B29C 70/46 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3389375	2016.12.19	2022.05.18	MOHOS, ZOLTÁN & ZAGNI, FABRIZIO GBR	DE	A01M 1/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3453645	2018.07.31	2022.05.19	MATTIUSI ECOLOGIA S.P.A. CON SOCIO UNICO	IT	B65F 1/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3456340	2008.01.08	2022.05.16	THE CHILDREN'S HOSPITAL OF PHILADELPHIA	US	A61K 38/26 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3504880	2017.08.25	2022.05.19	ROVI GUIDES, INC.	US	H04N 21/422 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3511000	2015.03.05	2022.05.19	ELANCO ANIMAL HEALTH INCORPORATED	US	A61K 31/437 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3525113	2018.02.09	2022.05.16	FOMTECH LIMITED	GB	G06F 17/30 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3572226	2018.01.12	2022.05.19	DIAM BOUCHAGE	FR	B32B 7/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3575055	2018.01.10	2022.05.19	GERMANS BOADA, S.A.	ES	B28D 1/22 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3649258	2018.07.06	2022.05.18	NIPD GENETICS PUBLIC COMPANY LIMITED	CY	C12Q 1/6806 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3650033	2016.06.15	2022.05.16	4D PHARMA RESEARCH LIMITED	GB	A61K 35/74 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3737620	2018.12.18	2022.05.18	V-SHAPES S.R.L.	IT	B65D 75/58 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3743086	2019.05.13	2022.05.16	4D PHARMA RESEARCH LIMITED	GB	A61K 35/74 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3766286	2018.03.15	2022.05.19	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04W 52/02 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3818055	2019.07.05	2022.05.16	RESPIRATORIUS AB (PUBL)	SE	C07D 401/14 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107293	2013.11.14	2022.05.16	LUÍS CARLOS CARNEIRO GONÇALVES	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1443996	2002.11.14	2022.05.16	PH & T. S.P.A.	IT	
1448334	2002.11.14	2022.05.16	PRECITEC VISION GMBH & CO. KG	DE	
1452528	2002.11.14	2022.05.16	NIPPON CHEMIPHAR CO., LTD.	JP	
1560641	2003.11.14	2022.05.16	K.U.LEUVEN RESEARCH & DEVELOPMENT	BE	
1562801	2003.11.14	2022.05.16	ACTIONMIRROR LIMITED	GB	
1701701	2004.11.17	2022.05.17	BTG INTERNATIONAL LIMITED	GB	
1948798	2006.11.17	2022.05.17	GLENMARK PHARMACEUTICALS S.A.	CH	
1983000	2004.11.16	2022.05.16	UCB BIOPHARMA SPRL	BE	
2219642	2008.11.14	2022.05.16	MADAUS GMBH	DE	
2222932	2008.11.14	2022.05.16	BAKER HUGHES INCORPORATED	US	
2284266	2003.11.14	2022.05.16	THERMO FISHER SCIENTIFIC BIOSCIENCES INC.	US	
2491961	2009.11.17	2022.05.17	SEWON CELLONTECH CO., LTD	KR	
2501513	2010.11.16	2022.05.16	NV BEKAERT SA	BE	
2642847	2011.11.17	2022.05.17	DELAVAL HOLDING AB	SE	
2673051	2012.11.16	2022.05.16	LUCHTANKERS B.V.	NL	
2780073	2012.11.15	2022.05.16	GSK CONSUMER HEALTHCARE S.A.	CH	
2781525	2012.11.15	2022.05.16	OBSHESTVO S OGRANICHENNOI OTVETSTVENNOSTIYU "PHARMENTERPRISES"	RU	
2794440	2012.11.14	2022.05.16	SOLYSTIC	FR	
2874333	2013.11.14	2022.05.16	SUBCOM BRASIL COMÉRCIO LTDA.	BR	
2920174	2013.11.14	2022.05.16	ESTEVE PHARMACEUTICALS, S.A.	ES	
2922917	2013.11.15	2022.05.16	VERSALIS S.P.A	IT	
2988086	2015.08.17	2022.05.17	PHILOMENA JOAN JONES	GB	
3221525	2015.11.17	2022.05.17	CERÃ;MICA MALPESA, S.A.	ES	
3337824	2016.08.16	2022.05.16	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	BE	
3377758	2016.11.16	2022.05.16	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
102779	2002.05.17	2022.05.17	UNIVERSIDADE DO MINHO	PT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1262198	2002.05.17	2022.05.17	ACINO PHARMA AG	CH	
1263104	2002.05.17	2022.05.17	LEGRAND FRANCE	FR	
1387645	2002.05.17	2022.05.17	HUGO DE CLERCK	BE	
1387828	2002.05.17	2022.05.17	LABORATORIO FARMACEUTICO S.I.T. SPECIALITA` IGIENICO TERAPEUTICHE S.R.L.	IT	
1389188	2002.05.17	2022.05.17	LABORATORIO FARMACEUTICO S.I.T. SPECIALITA` IGIENICO TERAPEUTICHE S.R.L.	IT	
1389193	2002.05.17	2022.05.17	LABORATORIO FARMACEUTICO S.I.T. SPECIALITA` IGIENICO TERAPEUTICHE S.R.L.	IT	
1392282	2002.05.15	2022.05.15	RELIVIA SRL	IT	
1392613	2002.05.17	2022.05.17	ESSILOR INTERNATIONAL	FR	
1392667	2002.05.17	2022.05.17	LABORATORIO FARMACEUTICO S.I.T. SPECIALITA` IGIENICO TERAPEUTICHE S.R.L.	IT	
1392672	2002.05.16	2022.05.16	SANOFI	FR	
1392759	2002.05.14	2022.05.14	CRODA INTERNATIONAL PLC	GB	
1399770	2002.05.17	2022.05.17	TYCO ELECTRONICS RAYCHEM NV	BE	
1401550	2002.05.16	2022.05.16	THERMTECH AS	NO	
1401650	2002.05.16	2022.05.16	KLEBCHEMIE M.G. BECKER GMBH &CO. KG	DE	
1401719	2002.05.16	2022.05.16	STANPAC INC.	CA	
1402109	2002.05.17	2022.05.17	NOVOZYMES A/S	DK	
1402124	2002.05.14	2022.05.14	RAD TECHNOLOGY MEDICAL SYSTEMS LLC	US	
1402222	2002.05.16	2022.05.16	THERMTECH HOLDING AS	NO	
1403432	2002.05.14	2022.05.14	JAPAN TOBACCO INC.	JP	
1404311	2002.05.17	2022.05.17	B. BRAUN MEDICAL AG	CH	
1425028	2002.05.16	2022.05.16	YEDA RESEARCH AND DEVELOPMENT CO. LTD.	IL	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Licenças de exploração - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
1534390	2022.05.18	NOVARTIS AG	CH	NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	CH PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA.
1534390	2022.05.18	NOVARTIS AG	CH	NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	CH PT	SUB-LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA
2124547	2022.05.18	NOVARTIS AG	CH	NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	CH PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA.
2124547	2022.05.18	NOVARTIS AG	CH	NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	CH PT	SUB-LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3268549. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 8 DO BOLETIM DE 2022/04/29, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, DEVE DAR-SE SEM EFEITO O PEDIDO DA TRADUÇÃO DE FASCÍCULO POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Averbamentos****Licenças de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
411	2022.05.18	NOVARTIS AG	CH	NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	CH PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA.
411	2022.05.18	NOVARTIS AG	CH	NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	CH PT	SUB-LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA.

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
10872	2012.11.15	2022.05.16	PAPELES Y CARTONES DE EUROPA, S.A.	ES	

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6602	2022.02.24	2022.05.19	GALLETAS ARTIACH, S.A.	ES	01-01	
6603	2022.02.24	2022.05.20	RP INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A	PT	29-02	
6606	2022.02.24	2022.05.20	WELCOME MADEIRA - TRANSPORTES TURISMO RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	32-00	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2565	2011.11.17	2022.05.17	GRANDESIGN - DESIGN NA INDÚSTRIA, LDA.	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
27923	1997.05.16	2022.05.16	SMITHKLINE BEECHAM CONSUMER HEALTHCARE GMBH	DE	
27924	1997.05.16	2022.05.16	SMITHKLINE BEECHAM CONSUMER HEALTHCARE GMBH	DE	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **685088** MNA
 (220) 2022.04.27
 (300)
 (730) **PT MASSIVE MEDIA UNIPessoal LDA.**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS
 (591)
 (540)



(531) 2.1.97

(210) **685744** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (ISCTE-IUL)**
 (511) 09 APLICAÇÕES MÓVEIS
 (591)
 (540)



(531) 2.9.1 ; 2.9.14 ; 24.15.3 ; 24.17.5 ; 26.13.1 ; 27.1.5 ; 27.5.1

:

(210) **685353** MNA
 (220) 2022.05.03
 (300)
 (730) **PT POLÓNIO SOFTWARE AND ENGINEERING - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE SISTEMAS, UNIPessoal LDA**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE
 (591)
 (540)



(531) 27.99.6

(210) **685853** MNA
 (220) 2022.05.12
 (300)
 (730) **PT CAVES SÃO JOÃO - SOCIEDADE DOS VINHOS IRMÃOS UNIDOS, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

1920 CLUBE DE VINHOS

:

(210) **685883** MNA
 (220) 2022.05.12
 (300)
 (730) **PT ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (ISCTE-IUL)**

(511) 09 APARELHOS DE LOCALIZAÇÃO DE ALVOS [ELETRÓNICOS]; HARDWARE PARA O TRATAMENTO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO
18 MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS
45 ABERTURA DE FECHADURAS/PORTAS; LOCALIZAÇÃO DE OBJETOS ROUBADOS; LOCALIZAÇÃO E RASTREAMENTO DE PESSOAS E BENS PERDIDOS

(591) PRETO; BRANCO;
(540)



(531) 10.3.15 ; 27.5.1

(210) **686016** MNA
(220) 2022.05.13
(300)
(730) PT NUANCES & RUBRICAS UNIPessoal LDA
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591)
(540)

CARVALHO, S REAL ESTATE

(210) **686031** MNA
(220) 2022.05.15
(300)
(730) PT GLACIERDREAMS, LDA
(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO
43 RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO.

(591) 1815 C; 539 C
(540)



(531) 5.7.16 ; 27.3.11 ; 27.99.3 ; 27.99.4 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **686035** MNA
(220) 2022.05.15
(300)
(730) PT KAN ALL - HEALTH, WELLBEING & EDUCATION, LDA
(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS; PREPARAÇÕES DE FITOTERAPIA PARA FINS MÉDICOS; CANÁBIS PARA USO MEDICINAL
(591)
(540)

KAN MED

(210) **686037** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) PT MARTIM MARIANO UNIP.
(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING
(591)
(540)

*tudo • bem
escrito*

(531) 27.5.1

(210) **686040** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) PT NEPTUNO CORAJOSO UNIPessoal, LDA.
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

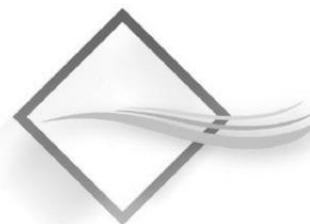
CROSWORLD

(210) **686062** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) PT ESTORÁGUEDA, LDA.
(511) 06 ESTORES EXTERIORES METÁLICOS
20 ESTORES INTERIORES
(591) Azul;cor-de-laranja;

(540)



(531) 27.99.5



CelluGel

(531) 26.4.3 ; 26.7.20

(210) **686081** MNA

(220) 2022.05.13

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO ALMASCIENCE - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM CELULOSE PARA APLICAÇÕES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS**

- (511) 01 COMPOSTOS QUÍMICOS E ORGÂNICOS PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; MATÉRIAS FILTRANTES [QUÍMICAS, MINERAIS, VEGETAIS E OUTRAS MATÉRIAS EM ESTADO BRUTO]; MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, MATERIAIS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES QUÍMICAS E ELEMENTOS NATURAIS; MEIOS DE CULTURA; COMPOSIÇÕES PARA USO CIENTÍFICO NA PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA; MEIOS PARA CULTURA DE CÉLULAS PARA USO EM LABORATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO NÃO MÉDICA; REAGENTES DE DIAGNÓSTICO PARA USAR IN VITRO EM BIOQUÍMICA, QUÍMICA CLÍNICA E MICROBIOLOGIA
- 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS NA FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CURATIVOS, LIGADURAS E APLICADORES MÉDICOS; GASES PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BIOQUÍMICAS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BIOQUÍMICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES E MATERIAIS DE DIAGNÓSTICO; TOALHETES MEDICINAIS IMPREGNADOS; EMPLASTROS
- 09 INSTRUMENTOS E APARELHOS CIENTÍFICOS; CONTROLOS TÉRMICOS
- 16 MATERIAIS DE EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; PACOTES DE EMBALAGEM DE CARTÃO; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM
- 17 MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
- 28 JOGOS; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS INTELIGENTES; BRINQUEDOS EDUCATIVOS

(591)

(540)

(210) **686082** MNA

(220) 2022.05.13

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO ALMASCIENCE - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM CELULOSE PARA APLICAÇÕES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS**

- (511) 09 ETIQUETAS ELETRÓNICAS; ETIQUETAS AUTOCOLANTES [CODIFICADAS]; ETIQUETAS ELETRÓNICAS PARA PRODUTOS; LEITORES DE ETIQUETAS [DESCODIFICADORES]; ETIQUETAS COM CHIPS RFID INTEGRADOS; ETIQUETAS INDICADORAS DE TEMPERATURA, NÃO SENDO PARA FINS MÉDICOS; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO REMOTA; APARELHOS DE DETEÇÃO; SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICOS; SISTEMAS ELETRÓNICOS DE POSICIONAMENTO GLOBAL; DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DESTINADOS À LOCALIZAÇÃO DE ARTIGOS PERDIDOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL OU DE REDES DE COMUNICAÇÃO CELULARES
- 10 ETIQUETAS INDICADORAS DE TEMPERATURA, PARA FINS MÉDICOS
- 16 RÓTULOS ADERENTES; RÓTULOS EM PAPEL; RÓTULOS EM CARTÃO; ETIQUETAS DE ENVIO; ETIQUETAS NÃO EM TECIDO; RECIPIENTES DE EMBALAGEM EM CARTÃO; BOLSAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; TABULEIROS EM CARTÃO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS
- 18 SACOS [INVÓLUCROS, BOLSAS] PARA EMBALAGEM
- 24 ETIQUETAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS
- 39 EMBALAGEM; SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; EMBRULHO E EMBALAGEM DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A EMBALAGEM DE PRODUTOS; EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES

(591)

(540)



(531) 26.4.3

MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO

(591)

(540)

(210) **686085** MNA

(220) 2022.05.13

(300)

(730) **PT ISABEL ALEXANDRA BARBOSA DA CRUZ GUIMARÃES NORONHA**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

OUR DOURO

(210) **686088** MNA

(220) 2022.05.15

(300)

(730) **PT LONGUEVILLE, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, LDA.**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

VILLE

(210) **686091** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT THE NEXT ATIVE - UNIPessoal LDA.**

(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E

BYND DIGITAL

(210) **686107** MNA

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT REAL BUGGY RIDES, LDA**

(511) 39 TRANSPORTE; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES

(591)

(540)

REAL BUGGY RIDES - EMOTIONS & ADVENTURES

(210) **686110** MNA

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT ANA CAROLINA PAIS PEREIRA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

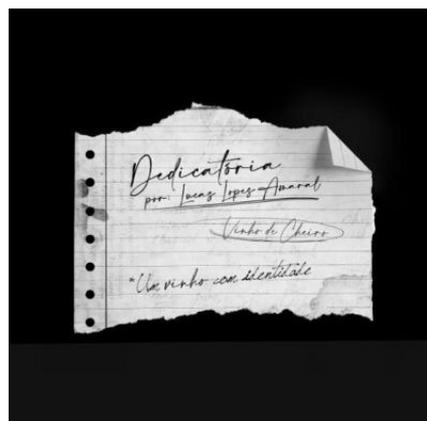
(591)

(540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.22

(540)



(531) 20.5.24 ; 27.5.13

(210) **686112** MNA
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT TINTAL - EMPRESA FABRIL DE TINTAS, LDA.**

(511) 02 TINTAS; TINTAS [PINTURAS]; REVESTIMENTOS [TINTAS]; LACAS [TINTAS]; TINTAS PARA EXTERIORES; REVESTIMENTOS PARA MADEIRA [TINTAS]; TINTAS DE RESINA SINTÉTICA; ESMALTES PARA TINTAS; ESMALTES SOB A FORMA DE TINTAS PARA EDIFÍCIOS

(591)

(540)

TALCOR

(210) **686114** MNA
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT GUERRA E PAZ EDITORES, LDA.**

(511) 16 ROMANCES; LIVROS DE FICÇÃO; COLEÇÕES DE LIVROS DE FICÇÃO
 41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS

(591)

(540)

**O ADMIRÁVEL MUNDO DO
 ROMANCE**

(210) **686126** MNA
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT ADEGA VITIVINÍCOLA LUCAS AMARAL, UNIPessoal LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)

(210) **686127** MNA
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT GEPSAC - CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA EM CONTABILIDADE; CONTABILIDADE DE GESTÃO; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE

ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS

(591)
(540)



(531) 24.17.3 ; 27.5.17

SOLARES FOTOVOLTAICOS; ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS
11 COLETORES DE ENERGIA SOLAR PARA AQUECIMENTO; SISTEMAS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO)
37 SERVIÇOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA ELÉCTRICA E DE PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA

(591)
(540)

(210) **686128** MNA

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT JOÃO FILIPE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA**

(511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE TREINADORES PESSOAIS; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

(591) AZUL; BRANCO; PRETO;

(540)



(531) 2.1.8 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.4



(531) 27.5.17

(210) **686154** MNA

(220) 2022.05.15

(300)

(730) **PT SOCIEDADE FILARMÓNICA RECREIO ALVERQUENSE**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS

(591)

(540)

ALVERCA SUMMER SOUND

(210) **686129** MNA

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT FERNANDO ROGÉRIO MOREIRA DE SOUSA**

(511) 09 COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS; APARELHOS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; ACUMULADORES PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA; APARELHOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE; CARREGADORES DE BATERIAS; CARREGADORES PARA AUTOMÓVEIS; APARELHOS DE CONTROLO DE ENERGIA ELÉTRICA; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES; INVERSORES [ELETRICIDADE]; QUADROS DE COMANDO [ELETRICIDADE]; QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA A PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE [CENTRAIS FOTOVOLTAICAS]; INVERSORES FOTOVOLTAICOS; PAINÉIS SOLARES; MÓDULOS

(210) **686155** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT CRLZ LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

HOTEL CASA DO RIO

(210) **686156** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT GREEN FEVER LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES

(591) Black 6 2x;

(540)



(531) 24.15.2 ; 24.15.15 ; 27.5.10

(210) **686157** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; HOTÉIS PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS

44 SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE

AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO (EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL

45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS; ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; AGÊNCIA/CLUBES NAMORO/ENCONTROS; AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES [SOCIAIS]; AGÊNCIAS DE DETETIVES; ALUGUER DE BOLSAS DE MÃO PARA NOIVAS; ALUGUER DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ALUGUER DE CHUPÁS [TENDAS DE CASAMENTO JUDAICO]; ALUGUER DE FANTASIAS; ALUGUER DE FATOS DE CARNAVAL; ALUGUER DE JOALHARIA; ALUGUER DE JOALHARIA PARA NOIVAS; ALUGUER DE ORNAMENTOS PESSOAIS; ALUGUER DE VESTUÁRIO; ALUGUER DE RELÓGIOS; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE SACOS DE MÃO; APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE FÓRUMS INTERATIVOS ONLINE; APOIO NO LUTO; ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA INDUMENTÁRIA DE KIMONOS; ATRIBUIÇÃO PARA ADOÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; DEVOLUÇÃO DE BENS PERDIDOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CÃES-GUIA PARA PESSOAS CEGAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ROUPAS PARA PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; ESCRITA DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; FORNECIMENTO DE CALÇADO A PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS PARA TÚMULOS OU OSSÁRIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; GUARDA DE CRIANÇAS [BABYSITTING]; INFORMAÇÕES SOBRE MODA; INVESTIGAÇÕES DE DETETIVES; LIBERTAÇÃO DE POMBAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE LISTAS DE PRESENTES DE CASAMENTO, PARA SELEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES MÉDICOS; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; PESQUISA GENEALÓGICA; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; PREPARAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE PERSONALIZADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE DETETIVES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; SELEÇÃO DE PRESENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE DETETIVES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA MARCAÇÃO DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ADOÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NAMORO/ENCONTROS; SERVIÇOS DE

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AJUSTE DE SOUTIENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE GATOS [NA AUSÊNCIA DOS DONOS]; SERVIÇOS DE AMAS; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE BABYSITTER; SERVIÇOS DE BABYSITTING; SERVIÇOS DE COMPANHIA AO DOMICÍLIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMPRAS PERSONALIZADAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCIERGE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE PORTEIRO DE HOTEL; SERVIÇOS DE PORTEIRO; SERVIÇOS DE PERDIDOS E ACHADOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PRIVADA; SERVIÇOS DE IGREJA PARA CASAMENTOS; SERVIÇOS DE GUARDA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE ESTILISMO PESSOAL RELACIONADO COM O VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ACHADOS E PERDIDOS; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE DOG WALKING; SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES DE HOSPITAIS E DE ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS MÉDICOS DE LONGA DURAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS; SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR; SERVIÇOS GENEALÓGICOS; SERVIÇOS FÚNEBRES; SERVIÇOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOMICILIAR NA AUSÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS; SERVIÇOS DE TUTELA; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES EM FILAS DE ESPERA; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS RELIGIOSOS

(591)

(540)

DESDE 1555 A FAZER O BEM

(210) **686158**

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT CRLZ LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

HOTEL CASA DO DOURO

(210) **686159**

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO (EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS

45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS; ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; AGÊNCIA/CLUBES NAMORO/ENCONTROS; AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES [SOCIAIS]; AGÊNCIAS DE DETETIVES; ALUGUER DE BOLSAS DE MÃO PARA NOIVAS; ALUGUER DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ALUGUER DE CHUPÁS [TENDAS DE CASAMENTO JUDAICO]; ALUGUER DE FANTASIAS; ALUGUER DE FATOS DE CARNAVAL; ALUGUER DE JOALHARIA; ALUGUER DE JOALHARIA PARA NOIVAS; ALUGUER DE ORNAMENTOS PESSOAIS; ALUGUER DE VESTUÁRIO; ALUGUER DE RELÓGIOS; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE

MNA

MNA

SACOS DE MÃO; APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE FÓRUNS INTERATIVOS ONLINE; APOIO NO LUTO; ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA INDUMENTÁRIA DE KIMONOS; ATRIBUIÇÃO PARA ADOÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; DEVOLUÇÃO DE BENS PERDIDOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CÃES-GUIA PARA PESSOAS CEGAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ROUPAS PARA PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; ESCRITA DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; FORNECIMENTO DE CALÇADO A PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS PARA TÚMULOS OU OSSÁRIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; GUARDA DE CRIANÇAS [BABYSITTING]; INFORMAÇÕES SOBRE MODA; INVESTIGAÇÕES DE DETETIVES; LIBERTAÇÃO DE POMBAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE LISTAS DE PRESENTES DE CASAMENTO, PARA SELEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES MÉDICOS; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; PESQUISA GENEALÓGICA; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; PREPARAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE PERSONALIZADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE DETETIVES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; SELEÇÃO DE PRESENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE DETETIVES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA MARCAÇÃO DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ADOÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NAMORO/ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AJUSTE DE SOUTIENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE GATOS [NA AUSÊNCIA DOS DONOS]; SERVIÇOS DE AMAS; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE BABYSITTER; SERVIÇOS DE BABYSITTING; SERVIÇOS DE COMPANHIA AO DOMICÍLIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMPRAS PERSONALIZADAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCIERGE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES DE HOSPITAIS E DE ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS MÉDICOS DE LONGA DURAÇÃO; SERVIÇOS DE DOG WALKING; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ACHADOS E PERDIDOS; SERVIÇOS DE ESTILISMO PESSOAL RELACIONADO COM O VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE GUARDA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE IGREJA PARA CASAMENTOS; SERVIÇOS DE

INVESTIGAÇÃO PRIVADA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS; SERVIÇOS DE PERDIDOS E ACHADOS; SERVIÇOS DE PORTEIRO; SERVIÇOS DE PORTEIRO DE HOTEL; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS RELIGIOSOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDESSOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES EM FILAS DE ESPERA; SERVIÇOS DE TUTELA; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOMICILIAR NA AUSÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS; SERVIÇOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FÚNEBRES; SERVIÇOS GENEALÓGICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS; SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR

(591)

(540)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

(210) **686160**

MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT CRLZ LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

HOTEL PORTO.DOURO

(210) **686161**

MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;

- SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
- 44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO (EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS
- 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS; ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; AGÊNCIA/CLUBES NAMORO/ENCONTROS; AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES [SOCIAIS]; AGÊNCIAS DE DETETIVES; ALUGUER DE BOLSAS DE MÃO PARA NOIVAS; ALUGUER DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ALUGUER DE CHUPÁS [TENDAS DE CASAMENTO JUDAICO]; ALUGUER DE FANTASIAS; ALUGUER DE FATOS DE CARNAVAL; ALUGUER DE JOALHARIA; ALUGUER DE JOALHARIA PARA NOIVAS; ALUGUER DE ORNAMENTOS PESSOAIS; ALUGUER DE VESTUÁRIO; ALUGUER DE RELÓGIOS; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE SACOS DE MÃO; APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE FÓRUMS INTERATIVOS ONLINE; APOIO NO LUTO; ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA INDUMENTÁRIA DE KIMONOS; ATRIBUIÇÃO PARA ADOÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; DEVOLUÇÃO DE BENS PERDIDOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CÃES-GUIA PARA PESSOAS CEGAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ROUPAS PARA PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; ESCRITA DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; FORNECIMENTO DE CALÇADO A PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS PARA TÚMULOS OU OSSÁRIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; GUARDA DE CRIANÇAS [BABYSITTING]; INFORMAÇÕES SOBRE MODA; INVESTIGAÇÕES DE DETETIVES; LIBERTAÇÃO DE POMBAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE LISTAS DE PRESENTES DE CASAMENTO, PARA SELEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES MÉDICOS; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; PESQUISA GENEALÓGICA; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; PREPARAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE PERSONALIZADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE DETETIVES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; SELEÇÃO DE PRESENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE DETETIVES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA MARCAÇÃO DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ADOÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NAMORO/ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AJUSTE DE SOUTIENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE GATOS [NA AUSÊNCIA DOS DONOS]; SERVIÇOS DE AMAS; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE BABYSITTER; SERVIÇOS DE BABYSITTING; SERVIÇOS DE COMPANHIA AO DOMICÍLIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMPRAS PERSONALIZADAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCIERGE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES DE HOSPITAIS E DE ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS MÉDICOS DE LONGA DURAÇÃO; SERVIÇOS DE DOG WALKING; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ACHADOS E PERDIDOS; SERVIÇOS DE ESTILISMO PESSOAL RELACIONADO COM O VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE GUARDA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE IGREJA PARA CASAMENTOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PRIVADA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS; SERVIÇOS DE PERDIDOS E ACHADOS; SERVIÇOS DE PORTEIRO; SERVIÇOS DE PORTEIRO DE HOTEL; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS RELIGIOSOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDESSOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES EM FILAS DE ESPERA; SERVIÇOS DE TUTELA; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOMICILIAR NA AUSÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS; SERVIÇOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FÚNEBRES; SERVIÇOS GENEALÓGICOS; SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR; SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS
- (591) VERDE CLARO; VERDE ESCURO; PRETO; BRANCO; AMARELO; AZUL; VIOLETA; VERMELHO;
- (540)



(531) 2.9.22 ; 5.13.1 ; 7.1.1 ; 24.1.5 ; 27.5.1 ; 29.1.15

(210) **686162** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO

(EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS

45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS; ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; AGÊNCIA/CLUBES NAMORO/ENCONTROS; AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES [SOCIAIS]; AGÊNCIAS DE DETETIVES; ALUGUER DE BOLSAS DE MÃO PARA NOIVAS; ALUGUER DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ALUGUER DE CHUPÁS [TENDAS DE CASAMENTO JUDAICO]; ALUGUER DE FANTASIAS; ALUGUER DE FATOS DE CARNAVAL; ALUGUER DE JOALHARIA; ALUGUER DE JOALHARIA PARA NOIVAS; ALUGUER DE ORNAMENTOS PESSOAIS; ALUGUER DE VESTUÁRIO; ALUGUER DE RELÓGIOS; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE SACOS DE MÃO; APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE FÓRUMS INTERATIVOS ONLINE; APOIO NO LUTO; ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA INDUMENTÁRIA DE KIMONOS; ATRIBUIÇÃO PARA ADOÇÃO; CONSULTADORIA DO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; DEVOLUÇÃO DE BENS PERDIDOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CÃES-GUIA PARA PESSOAS CEGAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ROUPAS PARA PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; ESCRITA DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; FORNECIMENTO DE CALÇADO A PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS PARA TÚMULOS OU OSSÁRIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; GUARDA DE CRIANÇAS [BABYSITTING]; INFORMAÇÕES SOBRE MODA; INVESTIGAÇÕES DE DETETIVES; LIBERTAÇÃO DE POMBAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE LISTAS DE PRESENTES DE CASAMENTO, PARA SELEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES MÉDICOS; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; PESQUISA GENEALÓGICA; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; PREPARAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE PERSONALIZADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE DETETIVES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; SELEÇÃO DE PRESENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE DETETIVES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA MARCAÇÃO DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ACOMPANHANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ADOÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NAMORO/ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ENCONTROS; SERVIÇOS DE AJUSTE DE SOUTIENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE GATOS [NA AUSÊNCIA DOS DONOS]; SERVIÇOS DE

AMAS; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE BABYSITTER; SERVIÇOS DE BABYSITTING; SERVIÇOS DE COMPANHIA AO DOMICÍLIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMPRAS PERSONALIZADAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCIERGE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES DE HOSPITAIS E DE ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS MÉDICOS DE LONGA DURAÇÃO; SERVIÇOS DE DOG WALKING; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ACHADOS E PERDIDOS; SERVIÇOS DE ESTILISMO PESSOAL RELACIONADO COM O VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE GUARDA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE IGREJA PARA CASAMENTOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PRIVADA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS; SERVIÇOS DE PERDIDOS E ACHADOS; SERVIÇOS DE PORTEIRO; SERVIÇOS DE PORTEIRO DE HOTEL; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS RELIGIOSOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDESSOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES EM FILAS DE ESPERA; SERVIÇOS DE TUTELA; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOMICILIAR NA AUSÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS; SERVIÇOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FÚNEBRES; SERVIÇOS GENEALÓGICOS; SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 17.2.2

(210) **686164** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) **PT CATARINA FILIPA MOITA FERREIRA**
(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA

(591)

(540)



(531) 3.11.1 ; 27.5.1

(210) **686165** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) **PT NUNO MIGUEL PUDIM DE OLIVEIRA**

(511) 39 SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIAS; TRANSPORTES MARÍTIMOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS

(591)
(540)



(531) 3.7.1 ; 3.7.16 ; 26.11.13 ; 27.5.10

- (210) **686166** MNA
 (220) 2022.05.16
 (300)
 (730) **PT MFG ENTERPRISES UNIPESOAL, LDA**
 (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO
 44 CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA
 PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE
 PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS
 DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA
 PESSOAS
 (591)
 (540)



(531) 26.2.1 ; 27.5.1 ; 27.5.22

- (210) **686168** MNA
 (220) 2022.05.16
 (300)
 (730) **PT MARIANA DE MENESES DA SILVA
 REBELO**
 (511) 42 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 (591)
 (540)

CEDRO STUDIO

- (210) **686170** MNA
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT GOLDPROFIT-TRANSPORTE DE
 MERCADORIAS LDA**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE;
 SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM;
 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM
 TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO
 (591) AMARELO; PRETO;
 (540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.10 ; 29.1.2

- (210) **686171** MNA
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT MABILDA SUSANA GUSMÃO MOREIRA
 PINTO DE SOUSA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS,
 FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
 LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E
 LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E
 PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E
 MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E
 SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS,
 EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E
 SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS; PEIXE
 COZINHADO CONGELADO; PRATOS DE CARNE
 CONFECCIONADOS; PRATOS PRINCIPAIS
 CONGELADOS PRÉ-EMBALADOS COMPOSTOS
 PRINCIPALMENTE DE MARISCO; PRATOS À BASE
 DE LEGUMES ULTRACONGELADOS; REFEIÇÕES
 CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
 POR AVES; REFEIÇÕES CONGELADAS
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE;
 REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS
 PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES
 CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
 POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE;
 REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS
 PRINCIPALMENTE POR GALINHA E GINSENG
 [SAMGYETANG]; REFEIÇÕES COZINHADAS,
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES
 FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU
 [KIMCHI-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS,
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE
 SOJA E TOFU [DOENJANG-JJIGAE]; REFEIÇÕES
 COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
 POR PASTA DE SOJA ESPESSA E TOFU
 [CHEONGGUKJANG-JJIGAE]

30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS,
 REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES,
 PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E
 SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS,
 IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS
 PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A
 PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE
 COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS,
 AROMAS E CONDIMENTOS; BASES DE PIZA
 CONGELADAS DE COUVE-FLOR; BASES DE PIZAS
 PRÉ-COZIDAS; CHAMUÇAS; EMPADAS; EMPADAS
 DE CARNE; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS;
 EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA;
 EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE
 FRANGO; EMPADAS DE CARNE DE PORCO;
 EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA;
 EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; HAMBURGERS
 NO PÃO; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO
 [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES NO PÃO;
 LASANHA; MASSA DE PIZZA; MASSAS DE PIZZA
 CONGELADAS; PANQUECAS CONGELADAS;
 PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE;
 PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E
 LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS
 COM LEGUMES; PIZAS CONGELADAS; REFEIÇÕES
 CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
 POR ARROZ; REFEIÇÕES CONGELADAS
 CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS
 ALIMENTÍCIAS; TIRAS DE RABANADAS
 CONGELADAS; WAFFLES CONGELADOS;
 CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA
 CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA LÁCTEA
 CONGELADA; PRODUTOS GELADOS DE
 CONFEITARIA

39 EMBALAGEM E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS;
 ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE

VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER (591)
RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E (540)
ARMAZENAMENTO; TRANSPORTE; SERVIÇOS DE
EMBALAGEM E ARMAZENAGEM

(591) #7D5133; #B2845C; #CBA36; D#FFD896; ;
(540)



(531) 26.99.22

ALGARVE YACHTS

(210) **686174** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **JORGE MANUEL CONTREIRAS
GUERREIRO FILIPE BARTOLOMEU**
(511) 39 ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE
BICICLETAS ELÉTRICAS
(591)
(540)

VILAMOURA BIKES

(210) **686172** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **TELMA CRISTINA MIRANDA
RODRIGUES**
(511) 41 ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E
EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS;
ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE
ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO
[ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE
ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES CULTURAIS;
ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS;
DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E
CULTURAIS
(591) CMKY 11 90 85 0 ;
(540)



(531) 26.1.22

(210) **686175** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **A.J.NAVALHO-COMERCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LDA**
(511) 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
(591)
(540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.1

(210) **686176** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **MEIA AGUA ,COMERCIO DE
PRODUTOS PARA O LAR LDA**
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
(591)
(540)

PROLUMA

(210) **686173** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **JORGE MANUEL CONTREIRAS
GUERREIRO FILIPE BARTOLOMEU**
(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE
BARCO

(210) **686177** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **SPARKLING AND FRESH, LDA.**
(511) 33 CIDRA; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)

(540)

PAÔPO(210) **686178** MNA

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT TEKEVER HOLDINGS, S.A.**

(511) 07 MOTORES PARA USO AERONÁUTICO; MOTORES PARA USO MARÍTIMO

09 DISPOSITIVOS E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, VIGILÂNCIA, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO CENTRADO EM PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO NA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; SOFTWARE; HARDWARE INFORMÁTICO; FIRMWARE; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA

12 APARELHOS, MÁQUINAS E DISPOSITIVOS PARA A AERONÁUTICA; AERONAVES; VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E ESPACIAIS; VEÍCULOS MARÍTIMOS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; AERONAVES NÃO PILOTADAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; DRONES E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; DRONES CIVIS; DRONES MILITARES; DRONES COM CÂMARA; DRONES DE ENTREGAS; DRONES DE SALVAMENTO; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS

35 COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; COMERCIALIZAÇÃO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA

37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS, VEÍCULOS MARÍTIMOS, DRONES, DRONES CIVIS, DRONES MILITARES, DRONES COM CÂMARA, DRONES DE ENTREGAS, DRONES DE SALVAMENTO, E AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; SERVIÇOS

DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; OPERAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS

39 DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; ALUGUER DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; ASSISTÊNCIA A AERONAVES NÃO PILOTADAS; MONTAGEM PERSONALIZADA DE AERONAVES NÃO PILOTADAS

42 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS E SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN E PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; DESIGN DE AERONAVES; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AEROSPAIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM TECNOLOGIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA

(591)

(540)

TEKEVER(210) **686179**

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT TEKEVER HOLDINGS, S.A.**

MNA

- (511) 07 MOTORES PARA USO AERONÁUTICO; MOTORES PARA USO MARÍTIMO
- 09 DISPOSITIVOS E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, VIGILÂNCIA, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO CENTRADO EM PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO NA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; SOFTWARE; HARDWARE INFORMÁTICO; FIRMWARE; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 12 APARELHOS, MÁQUINAS E DISPOSITIVOS PARA A AERONÁUTICA; AERONAVES; VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E ESPACIAIS; VEÍCULOS MARÍTIMOS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; AERONAVES NÃO PILOTADAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; DRONES E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; DRONES CIVIS; DRONES MILITARES; DRONES COM CÂMARA; DRONES DE ENTREGAS; DRONES DE SALVAMENTO; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS
- 35 COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; COMERCIALIZAÇÃO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS, VEÍCULOS MARÍTIMOS, DRONES, DRONES CIVIS, DRONES MILITARES, DRONES COM CÂMARA, DRONES DE ENTREGAS, DRONES DE SALVAMENTO, E AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; OPERAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; ALUGUER DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; ASSISTÊNCIA A AERONAVES NÃO PILOTADAS; MONTAGEM PERSONALIZADA DE AERONAVES NÃO PILOTADAS
- 42 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS E SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN E PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; DESIGN DE AERONAVES; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AEROESPACIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM TECNOLOGIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- (591)
- (540)
- TEKEVER.COM**
-
- (210) **686180** **MNA**
- (220) 2022.05.17
- (300)
- (730) **PT TEKEVER HOLDINGS, S.A.**
- (511) 07 MOTORES PARA USO AERONÁUTICO; MOTORES PARA USO MARÍTIMO
- 09 DISPOSITIVOS E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, VIGILÂNCIA, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE

- CONTROLO CENTRADO EM PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO NA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; SOFTWARE; HARDWARE INFORMÁTICO; FIRMWARE; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 12 APARELHOS, MÁQUINAS E DISPOSITIVOS PARA A AERONÁUTICA; AERONAVES; VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E ESPACIAIS; VEÍCULOS MARÍTIMOS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; AERONAVES NÃO PILOTADAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; DRONES E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; DRONES CIVIS; DRONES MILITARES; DRONES COM CÂMARA; DRONES DE ENTREGAS; DRONES DE SALVAMENTO; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS
- 35 COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; COMERCIALIZAÇÃO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS, VEÍCULOS MARÍTIMOS, DRONES, DRONES CIVIS, DRONES MILITARES, DRONES COM CÂMARA, DRONES DE ENTREGAS, DRONES DE SALVAMENTO, E AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; OPERAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; ALUGUER DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; ASSISTÊNCIA A AERONAVES NÃO PILOTADAS; MONTAGEM PERSONALIZADA DE AERONAVES NÃO PILOTADAS
- 42 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS E SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN E PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; DESIGN DE AERONAVES; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AEROESPACIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM TECNOLOGIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- (591)
- (540)
- TKE**
-
- (210) **686182** **MNA**
- (220) 2022.05.17
- (300)
- (730) **PT TEKEVER HOLDINGS, S.A.**
- (511) 07 MOTORES PARA USO AERONÁUTICO; MOTORES PARA USO MARÍTIMO
- 09 DISPOSITIVOS E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, VIGILÂNCIA, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO CENTRADO EM PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO NA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; SOFTWARE; HARDWARE INFORMÁTICO; FIRMWARE; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS;

- SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 12 APARELHOS, MÁQUINAS E DISPOSITIVOS PARA A AERONÁUTICA; AERONAVES; VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E ESPACIAIS; VEÍCULOS MARÍTIMOS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; AERONAVES NÃO PILOTADAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; DRONES E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; DRONES CIVIS; DRONES MILITARES; DRONES COM CÂMARA; DRONES DE ENTREGAS; DRONES DE SALVAMENTO; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS
- 35 COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; COMERCIALIZAÇÃO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS, VEÍCULOS MARÍTIMOS, DRONES, DRONES CIVIS, DRONES MILITARES, DRONES COM CÂMARA, DRONES DE ENTREGAS, DRONES DE SALVAMENTO, E AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; OPERAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; ALUGUER DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; ASSISTÊNCIA A AERONAVES NÃO PILOTADAS; MONTAGEM PERSONALIZADA DE AERONAVES NÃO PILOTADAS
- 42 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS E SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN E PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; DESIGN DE AERONAVES; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AEROESPACIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM TECNOLOGIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- (591)
- (540)
- TKV**
-
- (210) **686183** **MNA**
- (220) 2022.05.17
- (300)
- (730) **PT TEKEVER HOLDINGS, S.A.**
- (511) 07 MOTORES PARA USO AERONÁUTICO; MOTORES PARA USO MARÍTIMO
- 09 DISPOSITIVOS E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, VIGILÂNCIA, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO CENTRADO EM PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO NA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; SOFTWARE; HARDWARE INFORMÁTICO; FIRMWARE; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 12 APARELHOS, MÁQUINAS E DISPOSITIVOS PARA A AERONÁUTICA; AERONAVES; VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E ESPACIAIS; VEÍCULOS MARÍTIMOS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS

- AUTÔNOMOS; AERONAVES NÃO PILOTADAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; DRONES E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; DRONES CIVIS; DRONES MILITARES; DRONES COM CÂMARA; DRONES DE ENTREGAS; DRONES DE SALVAMENTO; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS
- 35 COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; COMERCIALIZAÇÃO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS, VEÍCULOS MARÍTIMOS, DRONES, DRONES CIVIS, DRONES MILITARES, DRONES COM CÂMARA, DRONES DE ENTREGAS, DRONES DE SALVAMENTO, E AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; OPERAÇÃO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; ALUGUER DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; ASSISTÊNCIA A AERONAVES NÃO PILOTADAS; MONTAGEM PERSONALIZADA DE AERONAVES NÃO PILOTADAS
- 42 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS AUTÔNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS E SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN E PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; DESIGN DE AERONAVES; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AEROESPACIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM TECNOLOGIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE

APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA

- (591) PANTONE 1788 C; PANTONE 7427 C;
(540)



- (531) 27.5.17 ; 29.1.1

- (210) **686184** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) **PT SILVIA REGINA FERREIRA**
(511) 35 DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS
(591)
(540)

FREQUÊNCIAS DE BRILHO

- (210) **686185** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) **PT TEKEVER HOLDINGS, S.A.**
(511) 07 MOTORES PARA USO AERONÁUTICO; MOTORES PARA USO MARÍTIMO
09 DISPOSITIVOS E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, VIGILÂNCIA, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; SISTEMAS AUTÔNOMOS DE CONTROLO CENTRADO EM PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS TERRESTRES, AQUÁTICOS, ESPACIAIS E AÉREOS NÃO TRIPULADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO NA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; SOFTWARE; HARDWARE INFORMÁTICO; FIRMWARE; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS;

- SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- 12 APARELHOS, MÁQUINAS E DISPOSITIVOS PARA A AERONÁUTICA; AERONAVES; VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E ESPACIAIS; VEÍCULOS MARÍTIMOS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; AERONAVES NÃO PILOTADAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; DRONES E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; DRONES CIVIS; DRONES MILITARES; DRONES COM CÂMARA; DRONES DE ENTREGAS; DRONES DE SALVAMENTO; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS
- 35 COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; COMERCIALIZAÇÃO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA (591)
(540)
- 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS, VEÍCULOS MARÍTIMOS, DRONES, DRONES CIVIS, DRONES MILITARES, DRONES COM CÂMARA, DRONES DE ENTREGAS, DRONES DE SALVAMENTO, E AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; OPERAÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS
- 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; ALUGUER DE AERONAVES NÃO PILOTADAS; ASSISTÊNCIA A AERONAVES NÃO PILOTADAS; MONTAGEM PERSONALIZADA DE AERONAVES NÃO PILOTADAS
- 42 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS E SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN E PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; DESIGN DE AERONAVES; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AEROESPACIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM TECNOLOGIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS AÉREOS, TERRESTRES, AQUÁTICOS E ESPACIAIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE CONTROLO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SENSORES BASEADOS EM RÁDIO FREQUÊNCIA
- (591)
(540)
- TEKV**
-
- (210) **686186** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) **PT DIGINUMA - SOLUÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, LDA**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)
(591)
(540)
- NUMA TECHNOLOGY**
-
- (210) **686187** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) **PT MÓNICA AZEVEDO COUTINHO MARQUES DA SILVA**
(511) 44 SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
(591)
(540)
- 
- (531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 27.3.3 ; 27.5.10

- (210) **686188** **MNA**
 (220) 2022.05.17
 (300)
 (730) **PT LUÍS MIGUEL RIBEIRO PARANHOS**
 (511) 41 ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE

DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA EDUCATIVA ANUAL; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE

CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AVALIAÇÃO DE ARTE; SEMINÁRIOS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE INSTRUÇÃO GRAVADA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE FILMES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA COM FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS PARA USO MÉDICO; PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS PARA FINS TÉCNICOS; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CAMPOS DESPORTIVOS; CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE;

DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE ATIVIDADE FÍSICA; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO DA GINÁSTICA; ENSINO DE DESPORTOS; ENSINO DE GINÁSTICA; ENSINO DE GINÁSTICA [FORMAÇÃO]; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORMAÇÃO EM GINÁSTICA; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DESPORTIVAS POR MEIO DE MENSAGENS TELEFÓNICAS PRÉ-GRAVADAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO EM GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES DE CLUBES DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CLUBES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA TORNEIOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÉMIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO EM GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAR EM ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; INSTRUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; INSTRUÇÃO ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PRÁTICA DE GOLFE; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO TREINO COM PESOS; INSTRUÇÃO PARA TREINO EM CIRCUITOS; INSTRUÇÃO RELATIVA A EXERCÍCIOS EM GRUPO; INSTRUÇÕES PARA MANTER A FORMA FÍSICA; ORGANIZAÇÃO DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA

EXERCÍCIO FÍSICO; RESERVA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS CAMPOS DE TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DETREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB (MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS PARA TREINOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA MANTER A FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE PARQUES DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESULTADOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE TREINADORES PESSOAIS; SERVIÇOS DE TREINO AERÓBICO; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; TREINO DESPORTIVO; ALUGUER DE LIVROS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EMPRÉSTIMO DE LIVROS E PERIÓDICOS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ALUGUER DE EQUIPAMENTO EDUCATIVO; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS NO DOMÍNIO DA ONCOLOGIA; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO[FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA MÉDICOS ONCOLOGISTAS; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; TREINO DE

DESPORTISTAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS A CLIENTES; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; CURSOS DE GINÁSTICA PRÉ-NATAL; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; CURSOS DE MEDITAÇÃO; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM CAMINHADAS EM MONTANHAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DEMONSTRAÇÃO COM FINS INSTRUTIVOS; DEMONSTRAÇÕES PEDAGÓGICAS; DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS EDUCATIVOS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIREÇÃO DE AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; DIREÇÃO DE AULAS DE NUTRIÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE CONTROLO DO PESO; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE REDUÇÃO DO PESO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA CIÊNCIA; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS PEDAGÓGICOS DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DO TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS MÉDICOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE TEMPO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS DIETÉTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TREINAMENTO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO EM SENSIBILIZAÇÃO PARA O MOVIMENTO; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM SEGURANÇA PESSOAL; ENSINO COMPLEMENTAR; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE TÉCNICAS DE

BELEZA; ENSINO EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ENSINO EM HOMEOPATIA; ENSINO EM MATÉRIA DE SAÚDE; ENSINO EM QUIROPRÁTICA; ENSINO EM TERAPIA MEDICINAL COM PLANTAS; ENSINO NO DOMÍNIO DA FITOTERAPIA; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; ENSINO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO ALIMENTAR; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS DE FORMAÇÃO; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS EDUCATIVOS; EXAMES EDUCATIVOS; EXAMES PEDAGÓGICOS/EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO; FORMAÇÃO DE PESSOAL DESTINADO A ASSEGURAR A MÁXIMA PROTEÇÃO DESEGURANÇA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DESPORTO; FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO NO MANUSEAMENTO DE ALIMENTOS; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELATIVA A DEFESA PESSOAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM A APRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO SOBRE DIETA [NÃO MÉDICA]; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM HIGIENE; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM SEGURANÇA; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICO-DENTAL; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MEDICINA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO DO TEMPO INDIVIDUAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EXAMES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROGRESSO RELATIVOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE

INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O ENSINO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO DESPORTIVA; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE EXAMES EDUCACIONAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO PRESTADAS ONLINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU ATRAVÉS DA INTERNET; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INSTRUÇÃO EDUCATIVA; INSTRUÇÃO EM CONDIÇÃO FÍSICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS; INSTRUÇÃO EM COMPORTAMENTOS SOCIAIS; INSTRUÇÃO EM NUTRIÇÃO [NÃO MEDICINAL]; INSTRUÇÃO EM TRATAMENTO DO CORPO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; OFERTA DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PEDAGÓGICAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS DE APRENDIZAGEM À DISTÂNCIA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE APRENDIZAGEM PROGRAMADA; ORGANIZAÇÃO DE ESQUEMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXAMES PEDAGÓGICAS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE FÓRUMS EDUCACIONAIS EM REGIME DE PRESENÇA; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TUTORIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA

ADULTOS EM ESCOLAS DIURNAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PREPARAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E EXAMES; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES ECOLÓGICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DIETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES BIOLÓGICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM SEMINÁRIOS PROFISSIONAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM CURSOS PROFISSIONAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM PALESTRAS DE GESTÃO; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM PALESTRAS PROFISSIONAIS; PRODUÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL EDUCATIVO E DIDÁTICO; PROVAS PEDAGÓGICAS; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE PROVAS E TESTES EDUCACIONAIS; REALIZAÇÃO DE PROVAS PEDAGÓGICAS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS NO DOMÍNIO DA ONCOLOGIA; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; RECONVERSÃO PROFISSIONAL; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIA DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE ENSINO; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A ANÁLISE DE REQUISITOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TEMAS ACADÊMICOS; SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

ESCOLARES; SERVIÇOS DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DIETÉTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE JOGOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DOS TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS NO DOMÍNIO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS À INDÚSTRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS ATRAVÉS DA TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM INDÚSTRIA HORTÍCOLA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM HIGIENE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA ALIMENTAR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS A SEGURANÇA DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS A SALUBRIDADE DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS À POLUIÇÃO DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM INDÚSTRIA AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS À GESTÃO DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM PRIMEIROS SOCORROS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOB A FORMA DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO E EDUCACIONAIS; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM A PROFISSÃO DE VETERINÁRIO; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM O DOMÍNIO DENTÁRIO; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COMO DOMÍNIO CIRÚRGICO; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM TÉCNICAS PEDAGÓGICAS; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE ENSINO SENSORIAL; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS QUE PROPORCIONAM CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE

FORMAÇÃO EM VENDAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA ENFERMEIRAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA DELEGADOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA AMAS DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA ORTOPÉDICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRIMEIROS SOCORROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM LIVROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ESCOLAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO SENSORIAL; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; SERVIÇOS EDUCATIVOS DE CLUBES; SERVIÇOS EDUCATIVOS DE ESCOLA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO COMPLEMENTAR; SERVIÇOS EDUCATIVOS ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O ABUSO DE SUBSTÂNCIAS QUE CAUSAM DEPENDÊNCIA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A FORMAÇÃO DE PESSOAL NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA ALIMENTAR; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO E ANIMAÇÃO DE GRUPOS DE DISCUSSÃO SOBRE TEMAS EDUCATIVOS, SEM SER ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO; ENSINO NO DOMÍNIO DA OSTEOPATIA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONVENÇÕES NO ÂMBITO DA MEDICINA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS NO DOMÍNIO DA ONCOLOGIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DO TEMPO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS;

ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ORATORIA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA ENFERMEIRAS; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; CONSULTORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES PARA PESSOAS DEFICIENTES; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; ALUGUER DE VÍDEOS; EDIÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VÍDEOS; BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; ALUGUER DE VÍDEOS (FITAS E CASSETES); DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARRÉGÁVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA A GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÉMIOS RELACIONADOS COM VÍDEOS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FILMES E VÍDEOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE CURSOS

EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E EXAMES; ELABORAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E DE EXAMES; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM CURSOS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS QUE PROPORCIONAM CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ELETRÓNICAS; FORNECIMENTO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; EDUCAÇÃO FÍSICA; INSTRUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DESPORTO E FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; INSTRUÇÕES PARA MANTER A FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE ATIVIDADE FÍSICA; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA ATRAVÉS DE UM PORTAL EM LINHA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FORMAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA EM LINHA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PARA FINS DE TREINO; SERVIÇOS DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB (MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA); SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA MANTER A FORMA FÍSICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE DESPORTO; ENSINO DE DESPORTOS; ENSINO

NA ÁREA DO DESPORTO; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DESPORTO; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORMAÇÃO EM DESPORTOS ELETRÓNICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DESPORTOS DE INVERNO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DESPORTOS ELETRÓNICOS; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS COM DESPORTO; INSTRUÇÃO EM DESPORTOS DE INVERNO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS PARA TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS

(591) R: 116; G: 115; B: 192;; R: 0; G: 0; B: 0;

(540)



(531) 2.9.22 ; 10.3.13 ; 27.5.1 ; 29.1.5

(210) **686189**

(220) 2022.05.17

(300)

(730) **PT ANA DA SILVA MOREIRA**

MNA

(511) 14 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSAS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; JOIAS

(591)
(540)

ANA MIÚDA



MÁXIMO PLANTAS

(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **686190** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT PEDRO MÁXIMO, UNIPESSOAL, LDA.
(511) 44 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS;
MANUTENÇÃO DE JARDINS

(591)
(540)



MÁXIMO JARDINS

(531) 18.1.19 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **686191** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT SOFIA ISABEL FREIRE ANDREZ
(511) 37 CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS
42 DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS

(591)
(540)

ANDREZ INTERIORS

(210) **686192** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT PEDRO MÁXIMO, UNIPESSOAL, LDA
(511) 31 PLANTAS; ÁRVORES [PLANTAS]; PLANTAS NATURAIS; PLANTAS VIVAS; PLANTAS TREPadeiras; PLANTAS SECAS; PLANTAS FRESCAS

(591)
(540)

(210) **686193** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT CASTRO LIMA & COSTA PINTO LDA
(511) 44 ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS

(591)
(540)

HIGIAMED

(210) **686194** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT I4DEVICES-INTERNET FOR DEVICES
LDA

(511) 38 COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; CONSULTORIA EM REDES DE COMUNICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; ENVIO, RECEÇÃO E REENCAMINHAMENTO DE MENSAGENS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ACESSÍVEIS POR MEIO DE PALAVRA-PASSE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BASES DE DADOS NA INTERNET; ACESSO A INFORMAÇÕES POR INTERNET; COMUNICAÇÃO ENTRE COMPUTADORES; FORNECIMENTO DE ACESSO A TELECOMUNICAÇÕES E DE LIGAÇÕES A BASES DE DADOS INFORMÁTICAS E À INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A BASES DE DADOS E À INTERNET ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES À INTERNET OU A BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE ACESSO REMOTO A DADOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS ATRAVÉS DE PLATAFORMAS E PORTAIS NA INTERNET; TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E DADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO E DADOS MEDIANTE SERVIÇOS ONLINE E INTERNET; SERVIÇOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE

ACESSO A PORTAIS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS E PORTAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS, SÍTIOS WEB E PORTAIS

42 ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ANÁLISE INFORMÁTICA; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS PARA O TRATAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS [HOMEPAGES] E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE SISTEMAS DE BASES DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; ALUGUER DE SOFTWARE; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; CONCEÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE PLANIFICAÇÃO DE ITINERÁRIOS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; TESTE, ANÁLISE E MONITORIZAÇÃO DE SINAIS DE NAVEGAÇÃO

(591)
(540)

I4CARE

REDES INFORMÁTICAS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

(591)
(540)

EASYSENSING

(210) **686196** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT PAULA MARIA GONÇALVES BAPTISTA DUARTE RESTOLHO
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

PINGA BOA

(210) **686197** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT ANTÓNIO JOSÉ ROCHA MARTINS DA SILVA
PT JORGE MANUEL GOMES CAMPANIÇO
PT RAQUEL DA SILVA MARINHO
(511) 41 ENSINO DE NATAÇÃO; AULAS DE NATAÇÃO; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NATAÇÃO
(591)
(540)



(531) 2.1.8 ; 2.1.23 ; 27.5.10

(210) **686195** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT SÉRGIO MANUEL FERREIRA DA SILVA
(511) 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CRIAÇÃO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E

(210) **686198** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) PT ANA PAULA DE OLIVEIRA NEVES
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
(591)
(540)

ASAS COMIGO REAL ESTATE

(210) **686199** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT BASTANTE HABITUAL UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 (591) AZUL ESCURO; AMARELO TORRADO; PRETO.
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **686200** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT JOSÉ EDUARDO FILIPE DA CRUZ**
 (511) 40 TAXIDERMIA
 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS;
 FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO];
 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS;
 SERVIÇOS DE MUSEU [APRESENTAÇÕES,
 EXPOSIÇÕES]
 (591) 732C; 11C; 4675C; 180C; black; 168C;1615C; 7575C;7413C
 173C; 463C; 7515C; 871C;
 (540)



ARTE NATURAL
 criações

(531) 3.7.4 ; 27.5.10 ; 29.1.12

(210) **686201** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT JARDINS AO LUAR - LDA**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO;
 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE
 ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO
 [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE
 ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO
 [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE JOGO;
 ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; ALUGUER DE
 INSTALAÇÕES RECREATIVAS; APRESENTAÇÃO DE
 FILMES; ATIVIDADES DE DIVERSÃO,
 DESPORTIVAS E CULTURAIS; APRESENTAÇÕES DE
 ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÃO E
 ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS;
 APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÃO
 DE PEÇAS DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE
 JOGOS PARA CRIANÇAS; DESPORTO E FORMA
 FÍSICA; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS
 INSTRUTIVOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE
 PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM

PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS;
 DIVERTIMENTO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS
 DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO

(591)
 (540)

ILHAPARK

(210) **686202** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT JOÃO LUÍS FERREIRA AZEVEDO**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO;
 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; PRODUÇÕES DE
 TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
 PRESTADOS POR PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE
 TELEVISÃO PARA RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE
 DISPOSITIVOS MÓVEIS; APRESENTAÇÃO DE
 PEÇAS DE TEATRO; SERVIÇOS ESCOLARES;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS
 PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE
 EDUCAÇÃO RELATIVOS À POLUIÇÃO DA ÁGUA
 (591)
 (540)

NEM TUDO O QUE VEM À REDE É FIXE

(210) **686203** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT SANDRA MARA MACIEL**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
 (591)
 (540)

TRANSFORMANDO VIDAS EM PORTUGAL

(210) **686204** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT SAFE SEA - CONSULTORIA E SERVIÇOS
 MARÍTIMOS, LDA**
 (511) 39 SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE];
 SERVIÇOS DE RESGATE, RECUPERAÇÃO, REBOQUE
 E SALVAMENTO; SERVIÇOS DE REBOQUE NAVAL;
 SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA;
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR BARCO
 (591)
 (540)



(531) 26.11.13

(210) **686207** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT INÊS VILADELPRAT TEIXEIRA**
 (511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE
 ATIVIDADES CULTURAIS
 (591) 170, 85, 64;84, 60, 58;
 (540)

(210) **686205** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT FLAVIA PRADO - ENGENHARIA E GESTÃO, UNIPESSOAL**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS
 37 SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS
 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 42 SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA; ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; FISCALIZAÇÃO (VISTORIA) DE ESTRUTURAS COM DEFEITO
 (591) Dark Blue: RGB(27,43,86);Blue: RGB(67,137,188) ;
 (540)



(531) 27.99.16



(531) 26.1.22 ; 27.5.15

(210) **686208** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT AZORES FIVE PROJECT-SERVIÇOS TURÍSTICOS, LDA**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 (591)
 (540)



(210) **686206** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT SYTALMAD, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 06 JANELAS DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE JANELAS EM ALUMÍNIO; PORTAS DE ALUMÍNIO; PERFIS DE ALUMÍNIO
 19 CAIXILHOS DE JANELAS DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE JANELAS EM MADEIRA
 37 INSTALAÇÃO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS
 (591)
 (540)

SYTALMAD

(531) 26.5.17 ; 26.5.18 ; 27.7.1 ; 27.99.1

(210) **686209** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT RAQUEL MALTA FRANCISCO**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE
 05 PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS
 (591) verde;
 (540)



(531) 5.3.20 ; 27.99.14

(210) **686210** MNA

(220) 2022.05.18

(300)

(730) **PT CARLOS ALBERTO DA COSTA BERNARDO**

(511) 29 QUEIJOS

(591)

(540)

O REI DOS QUEIJOS(210) **686211** MNA

(220) 2022.05.18

(300)

(730) **PT QUINTA DA PACHECA, SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURÍSTICA LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; COCKTAILS; LICORES; VINHOS; VINHO; VERMUTE; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO BRANCO; ÁGUA-PÉ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

PACHECA TRÉSOR(210) **686217** MNA

(220) 2022.05.18

(300)

(730) **PT CARLA SOFIA MELO LOPES**

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CINTAS EM COURO; CORDÕES EM COURO; CORREIAS DE COURO; CORREIAS DE COURO [TIRAS]; CORREIAS EM COURO PARA BAGAGEM; CORREIAS EM COURO; FIOS DE COURO; FIOS EM COURO; FITAS DE CHAPÉUS [FITAS EM COURO]; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; SACOS PARA PRODUTOS DE TOILETTE VENDIDOS VAZIOS; TIRACOLO DE COURO; TIRAS DE COURO; TIRAS PARA TIRACOLO

24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS

25 CHAPELARIA; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591)

(540)



(531) 3.7.10

(210) **686219** MNA

(220) 2022.05.18

(300)

(730) **PT PL WINES, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

VIDIGUEIRA ANTIGA BY PAULO LAUREANO(210) **686220** MNA

(220) 2022.05.18

(300)

(730) **PT INÊS NARCISO ALVES PAULO**

(511) 45 SERVIÇOS DE BABYSITTER

(591) #eb6927;#b6dccc;#578cac;#1d4b62;#f0a838;

(540)

(210) **686217** MNA

(220) 2022.05.18

(300)

(730) **PT CARLA SOFIA MELO LOPES**



(531) 26.11.8 ; 29.1.15

(511) 30 PÃO
(591)
(540)

PÃO ANCESTRAL

(210) **686227** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT BETHANY RENEE JOY**
(511) 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS
(591)
(540)

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
DE BURROS DE ÁGUA D'ALTO**

(210) **686221** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT HUGO ANDRÉ SILVA PIRES**
(511) 37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS
(591)
(540)

HOME BEST SOLUTION

(210) **686228** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT CARLA SOFIA PIRES FURTADO**
(511) 41 SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]
(591)
(540)

CESOFIT

(210) **686222** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT CARLOS MACEDO**
(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE
28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR
(591)
(540)

PITSHOP

(210) **686229** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT BERNARDO JOÃO DIAS AURÉLIO
PT FABIO MANUEL NETO FILIPE**
(511) 44 BARBEARIAS; CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE
BARBEARIA; SALÕES DE BARBEARIA; SERVIÇOS
DE CABELEIREIROS
(591)
(540)

2480
BARBEARIA

(531) 27.7.1

(210) **686223** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT MARIA JOSÉ FERREIRA FELIZARDO**
(511) 30 PÃO
(591)
(540)

MASSA ANCIÃ

(210) **686226** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) **PT MARIA JOSÉ FERREIRA FELIZARDO**

(210) **686231** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT JORGE MANUEL CONTREIRAS
 GUERREIRO FILIPE BARTOLOMEU**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL
 AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS
 E SERVIÇOS
 (591)
 (540)

TOURIST OFFICE POINT

(591) azul, encarnado e verde;
 (540)



SÓ Saber

(210) **686237** MNA
 (220) 2022.05.18
 (300)
 (730) **PT RICARDO DE SOUSA RIBEIRO**
 (511) 11 ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA
 PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS;
 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO,
 AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR
 (AMBIENTE); INSTALAÇÕES SANITÁRIAS,
 EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
 DE SANEAMENTO; QUEIMADORES, CALDEIRAS E
 AQUECEDORES; LAREIRAS DE SALA

(591)
 (540)



(531) 25.5.95

(531) 1.13.10 ; 24.17.5

(210) **686243** MNA
 (220) 2022.05.16
 (300)
 (730) **PT REMATES E DESAFIOS - UNIPESSOAL
 LDA**

(511) 37 CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
 CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS;
 REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE
 CANALIZAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)
 (540)



(210) **686241** MNA
 (220) 2022.05.15
 (300)
 (730) **PT MANUEL JOSE CORREIA DE ALMEIDA**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA

(591)
 (540)



(531) 2.9.19

(531) 26.3.1 ; 26.3.18 ; 26.3.23 ; 27.5.17

(210) **686242** MNA
 (220) 2022.05.15
 (300)
 (730) **PT PEDRO MIGUEL PEREIRA MONTEIRO**
 (511) 41 ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO
 ESCOLAR

(210) **686244** MNA
 (220) 2022.05.16
 (300)
 (730) **PT SANTA GRELHA, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE
 VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM MÁQUINAS
 AUTOMÁTICAS ACIONADAS POR MOEDAS;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS

COM ALIMENTOS E BEBIDAS EM MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM RASPADINHAS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM RASPADINHAS; ALUGUER DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS ACIONADAS POR MOEDAS

- 43 SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)
(540)



(531) 13.3.23 ; 27.5.10

(210) **686245** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT TRAÇOS DA LAGOA - CONSTRUÇÕES, LDA**

- (511) 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)
(540)



(531) 1.3.2 ; 6.1.2 ; 7.1.9 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **686246** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT MOBIMETRO - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA**

- (511) 20 MOBILIÁRIO; MOBÍLIAS DE QUARTO; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO

(591)
(540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.17 ; 27.99.13

(210) **686247** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT WE ARE ENERGY, UNIPESSEAL LDA**

- (511) 37 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A BOMBAS DE CALOR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A BOMBAS DE CALOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A PISO RADIANTE; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A PISO RADIANTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS A APARELHOS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PROJETO ITED (INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS)

(591)

(540)



(531) 26.3.4 ; 27.5.10

(210) **686248** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT VILAMADEIRAS - COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA**

- (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MADEIRA; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM MADEIRA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MADEIRA EM BRUTO; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM MADEIRA EM BRUTO

(591)

(540)



(531) 5.3.15 ; 27.5.10 ; 27.5.22

(210) **686249** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT AUTOPORTAS - PORTAS E AUTOMATISMOS LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA PORTAS ACIONADOS ELETRICAMENTE; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA PORTAS ACIONADOS ELETRICAMENTE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACIONADORES DE PORTÕES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM ACIONADORES DE PORTÕES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACIONADORES DE PORTÕES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM ACIONADORES DE PORTÕES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA DE PORTAS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA DE PORTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA FECHO DE PORTAS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA FECHO DE PORTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACIONADORES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM ACIONADORES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PORTAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM PORTAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PORTÕES METÁLICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM PORTÕES METÁLICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PORTAS NÃO METÁLICAS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM PORTAS NÃO METÁLICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PORTÕES NÃO METÁLICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM PORTÕES NÃO METÁLICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACIONADORES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM ACIONADORES ELÉTRICOS

37 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA PORTAS ACIONADOS ELETRICAMENTE; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA PORTAS ACIONADOS ELETRICAMENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES DE PORTÕES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES DE PORTÕES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE

INSTALAÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES DE PORTÕES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES DE PORTÕES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA DE PORTAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA DE PORTAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA FECHO DE PORTAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA FECHO DE PORTAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES HIDRÁULICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A PORTAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A PORTAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A PORTÕES METÁLICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A PORTÕES METÁLICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A PORTAS NÃO METÁLICAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A PORTAS NÃO METÁLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A PORTÕES NÃO METÁLICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A PORTÕES NÃO METÁLICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DE MANUTENÇÃO RELATIVOS A ACIONADORES ELÉTRICOS

(591)

(540)



(531) 7.3.1 ; 27.5.1

(210) **686250** MNA

(220) 2022.05.16

(300)

(730) **PT VELVETWOODS II LDA**

(511) 36 ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; GESTÃO FINANCEIRA DE DESPESAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA

37 LIMPEZA DE PROPRIEDADES

39 SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO
43 ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO;
ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO

(531) 2.5.2 ; 2.9.14 ; 3.7.11 ; 27.5.1

(591)
(540)

LISBEYOND

(210) **686251** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) PT **VELVETWOODS LDA**
(511) 37 CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE
EDIFÍCIOS; RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
RESTAURO DE IMÓVEIS

(591)
(540)

LISBEYOND CONSTRUÇÕES

(210) **686252** MNA
(220) 2022.05.16
(300)
(730) PT **KATERINA CHRENSCOVÁ**
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

BLUE SKY LIVING

(210) **686260** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS
DE RAOUL FOLLEREAU**
(511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR
ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA
SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; VISITAS E
CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO

(591)
(540)



(210) **686263** MNA
(220) 2022.05.17
(300)
(730) PT **BRIGHT SCIENCE - ESTUDOS DE
ENGENHARIA E ENSAIOS, UNIPessoal
LDA.**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

(591)
(540)

BRIGHT SCIENCE LAB

(210) **686281** MNA
(220) 2022.05.18
(300)
(730) PT **FRANCISCO ANTÓNIO FIALHO
CHINTA**

(511) 15 INSTRUMENTOS MUSICAIS
(591)
(540)

EBORA GUITARS

(210) **686294** MNA
(220) 2022.05.19
(300)
(730) PT **YIFENG ZHU**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI

(591)

(540)

MIRA SUSHI

(210) **686297** MNA
(220) 2022.05.19
(300)
(730) PT **MANUEL JOSE CORREIA DE ALMEIDA**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
DE CHAPELARIA

(591)
(540)

INSINUANTE

TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE
CONSTRUÇÕES

(210) **686312** MNA
 (220) 2022.05.19
 (300)
 (730) **PT SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PAÇO
 DO RESTELO S.A.**

(591)

(540)

CONDOMÍNIO SÃO BENTO 446

(511) 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS
 MONETÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS;
 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS
 RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
 DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE
 EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS;
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS
 RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS;
 ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE
 ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA
 DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS
 (APARTAMENTOS); ALUGUER DE
 APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E
 APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA
 ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS
 (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES;
 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO;
 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS;
 AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE
 TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE
 EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES;
 ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO
 (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE
 APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE
 EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS;
 ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES;
 ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS;
 ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS;
 AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE
 BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA;
 CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS;
 FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS;
 FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE
 PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA
 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES;
 GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE
 IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS
 IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA;
 SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS;
 SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS;
 SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM
 NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO
 DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
 IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO
 IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS
 E DE PROPRIEDADES

(210) **686314**

MNA

(220) 2022.05.19

(300)

(730) **PT MODELO CONTINENTE
 HIPERMERCADOS, S.A.**

(511) 11 MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE CAFÉ

(591)

(540)

GRAZIE

37 CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E
 INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO;
 CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO
 DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE
 COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE
 EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS
 ESTRUTURAS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO;
 INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE
 EDIFÍCIOS (INTERIOR); LIMPEZA DE EDIFÍCIOS
 (SUPERFÍCIES EXTERIORES); PINTURA DE
 INTERIORES E EXTERIORES; SUPERVISÃO DE

Pedidos e Avisos de Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
683807	2022.04.01	2022.05.20	CRIAÇÕES VIRGÍNIA - INDÚSTRIA DE BORDADOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	24	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
586970	2022.05.20	2022.05.20	MÁRIO RUI FREITAS SOEIRO	PT	30 43	
663113	2022.05.20	2022.05.20	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
663207	2022.05.20	2022.05.20	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
664232	2022.05.18	2022.05.18	JETHARAM NEMARAM GEHLOT	IN	03	
666712	2022.05.20	2022.05.20	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
668868	2022.05.20	2022.05.20	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
668869	2022.05.20	2022.05.20	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
674572	2022.05.17	2022.05.17	TOPSPA LDA.	PT	03 37	
676054	2022.05.06	2022.05.06	LEG-ONLINE, LEGALIZAÇÃO IMPORTAÇÃO E CONSULTADORIA AUTOMÓVEL, LDA	PT	35 36	
676955	2022.05.16	2022.05.16	CATARINA PESSANHA & LUÍS PESSANHA, LDA.	PT	25	
678230	2022.05.19	2022.05.19	ROBERTO DE AMARAL ANDRADE	PT	41	
678328	2022.05.19	2022.05.19	DÓRIS MELO ARAÚJO COSTA	PT	16 35 41 42 43 44 45	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços da classe 41.ª:(realização de eventos culturais, organização de eventos culturais locais, organização de eventos culturais e artísticos, organização de eventos de entretenimento e culturais.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
678384	2022.05.18	2022.05.18	CASA DO CARAMANCHÃO - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E COMÉRCIO A RETALHO LDA	PT	30	
678552	2022.05.19	2022.05.19	JOSÉ NUNO DA SILVA AMARO	PT	41	
678711	2022.05.19	2022.05.19	MARIA HELENA MARTINS DAMIÃO BARROQUEIRO	PT	09 38 41	
679798	2022.05.17	2022.05.17	CLAUDINO DE JESUS BORGES PEREIRA	PT	09 16 18 25 35 41	
679883	2022.05.23	2022.05.23	MATRIZ GLAMOUR LDA	PT	03 08	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
680531	2022.05.23	2022.05.23	SÓNIA MARIA MALHEIRO DA SILVA GOMES	PT	43	
680771	2022.05.20	2022.05.20	AMBITIOUSQUALITY - LDA	PT	44	
680907	2022.05.20	2022.05.20	RUI PEDRO TEIXEIRA UNIPessoal LDA	PT	06 37	
680909	2022.05.20	2022.05.20	SEGMENTO VIRTUAL, UNIPessoal, LDA.	PT	43	
680958	2022.05.20	2022.05.20	M SPORT, UNIPessoal LDA	PT	35 41	
681025	2022.05.18	2022.05.18	TOM JOZEF GODELIEVE DE ROY	PT	43	
681056	2022.05.20	2022.05.20	RICARDO JORGE MIRANDA GALÉSIO	PT	43	
681102	2022.05.18	2022.05.18	AD PARTS, S.L.	ES	07 09	
681103	2022.05.18	2022.05.18	CANONIC LTD	IL	34	
681127	2022.05.20	2022.05.20	ELISABETE ALEXANDRA GONÇALVES VASSAL	PT	37 40	
681132	2022.05.20	2022.05.20	FILIPE MANUEL VIEIRA GOMES FERREIRA	PT	43	
681141	2022.05.20	2022.05.20	INVERTZO, LDA	PT	14	
681146	2022.05.18	2022.05.18	EBA-FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.	PT	41	
681181	2022.05.20	2022.05.20	PAULO JOSÉ LEAL NOGUEIRA	PT	41 44 45	
681194	2022.05.20	2022.05.20	VINHOS DE PALHA - CANAS, LDA.	PT	33	
681211	2022.05.20	2022.05.20	ESIF, LDA	PT	45	
681215	2022.05.20	2022.05.20	FUTURE PARADIGM, LDA	PT	35 39 41 45	
681238	2022.05.20	2022.05.20	CENTRO TECNOLÓGICO DA CERÂMICA E DO VIDRO	PT	21 35 42 43	
681246	2022.05.23	2022.05.23	CARADONNA, LDA	PT	06 37	
681255	2022.05.20	2022.05.20	GOYABA DIGITAL LDA	PT	09 35 41 42 45	
681288	2022.05.20	2022.05.20	ARTUR MANUEL JOAQUIM PATRÃO	PT	43	
681311	2022.05.20	2022.05.20	ANTÓNIO JOAQUIM JANEIRO DOS SANTOS	PT	28	
681319	2022.05.20	2022.05.20	PHARMACONTINENTE - SAÚDE E HIGIENE, S.A.	PT	44	
681341	2022.05.20	2022.05.20	NATACHA DIAS MARTINS	PT	41	
681343	2022.05.23	2022.05.23	ANA LUÍSA CORREIA DE BRITO BAPTISTA CARVALHO	PT	29 30 32 33	
681347	2022.05.20	2022.05.20	MARIANA DA COSTA PAIVA RÉGIO DE ALMEIDA	PT	30	
681357	2022.05.20	2022.05.20	ISAC MANUEL ALEXANDRE BRITO	PT	07	
681358	2022.05.20	2022.05.20	MILLENIUM HOUSES UNIPessoal, LDA	PT	41	
681374	2022.05.20	2022.05.20	JOSÉ MANUEL NUNES DE SOUSA PINTO	PT	35 36 42	
681377	2022.05.20	2022.05.20	JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	PT	33	
681395	2022.05.20	2022.05.20	TO SKIN UNIPessoal LDA.	PT	03 05	
681403	2022.05.20	2022.05.20	MARIA LUISA VERA CANDEIAS	PT	03	
681419	2022.05.20	2022.05.20	PEDRO MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA E OLIVENÇA	PT	41	
681420	2022.05.20	2022.05.20	ANA CRISTINA FERNANDES DE MADUREIRA PROENÇA	PT	41	
681421	2022.05.23	2022.05.23	FILIPE MIGUEL SANTOS TAIPINA	PT	39	
681483	2022.05.20	2022.05.20	PATRÍCIA LUÍSA DE MATOS PALMA	PT	35	
681510	2022.05.23	2022.05.23	CLÁUDIO RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	PT	30	
681661	2022.05.23	2022.05.23	NUNO MIGUEL DOMINGUES SOARES	PT	09 35 38 41	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
573408	2016.11.18	2022.05.04	KNR TECHNOLOGIES LIMITED	GB	09 16 41 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
573409	2016.11.18	2022.05.06	KNR TECHNOLOGIES LIMITED	GB	09 38 41 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
573452	2016.11.17	2022.05.06	KNR TECHNOLOGIES LIMITED	GB	09 16	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
573456	2016.11.17	2022.05.06	KNR TECHNOLOGIES LIMITED	GB	09 16	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
575961	2017.01.13	2022.05.04	KNR TECHNOLOGIES LIMITED	GB	09 16	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
592625	2017.11.30	2022.05.09	VILA MAIS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
645452	2020.07.01	2022.05.04	TERESA PINTO DA SILVA	PT	29	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 3 do cpi.
677718	2021.12.14	2022.05.16	HANHAN LDA	PT	03 08 16 20 22 24 27	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677763	2021.12.16	2022.05.20	SOCIEDADE AGRÍCOLA DA ENCOSTA DAS PERDIZES, LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677879	2021.12.20	2022.05.16	DEVILE II - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.	PT	32 33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677928	2021.12.17	2022.05.16	HELENA MARIA SILVA LEAL	PT	20	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678005	2021.12.21	2022.05.18	HAPPYLIFE INVESTMENT, LDA.	PT	45	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678044	2021.12.22	2022.05.16	FRANCISCO MEIRELES BARBOSA - UNIPessoal, LDA	PT	35 36	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678047	2021.12.22	2022.05.16	DANIELA JOSEFA DA SILVA AMORIM	PT	16 41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
678424	2022.01.03	2022.05.19	CASA DAS CHAVES DA FALAGUEIRA LDA	PT	01 16	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678650	2022.01.06	2022.05.19	HARLOW UNIPessoal, LDA	PT	25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678651	2022.01.06	2022.05.19	CARLA AGUIAR & ALEXANDRE SANTOS MÉDICOS DENTISTAS LDA	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
678727	2022.01.07	2022.05.19	CAISDAFURADA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	35 36 37	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
678728	2022.01.07	2022.05.18	JORGE PONTES, LDA.	PT	43	1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
678745	2022.01.08	2022.05.17	MANUEL JOÃO DOS SANTOS ALVEIRINHO	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
678778	2022.01.09	2022.05.19	BÁRBARA FILIPA MENDES DE MELO	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
678925	2022.01.11	2022.05.19	JOANA EULÁLIA MARQUES TEIXEIRA	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
679045	2022.01.14	2022.05.19	SKET PRESTIGE, LDA.	PT	03	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 164 701, 164 769, 164 770, 164 771, 164 772, 175 649, 178 570, 189 896, 205 218, 252 922, 255 021, 262 660, 264 005, 266 283, 266 647, 266 655, 266 712, 276 501, 276 502, 337 800, 342 890, 348 323, 355 867, 357 893, 358 156, 360 358, 360 382, 360 593, 489 406, 489 407, 490 339, 493 291, 495 509, 496 032, 497 998, 498 109, 498 705, 499 394, 499 519, 501 588, 501 646, 501 915, 501 992, 502 092, 502 474, 502 642, 503 619, 503 675 e 503 708.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
167150	1941.11.17	2022.05.17	CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA	BR	
171393	1961.11.17	2022.05.17	SIEMENS, SA	PT	
171394	1961.11.17	2022.05.17	SIEMENS, SA	PT	
172003	1941.11.17	2022.05.17	SOCIEDADE DE APARELHOS DE PRECISÃO BRUNO JANZ (HERDEIROS) S.A.	PT	
185650	1981.11.16	2022.05.16	RIOPELE TÊXTEIS, S.A.	PT	
185782	1981.11.16	2022.05.16	TINTAS TITAN, S.A.	PT	
185783	1981.11.16	2022.05.16	TINTAS TITAN, S.A.	PT	
185784	1981.11.16	2022.05.16	TINTAS TITAN, S.A.	PT	
185795	1981.11.16	2022.05.16	CUADRADO SA.	ES	
185814	1981.11.16	2022.05.16	MADEIRA WINE COMPANY S.A.	PT	
185843	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185844	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185845	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185846	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185847	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185848	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185849	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185850	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185851	1981.11.16	2022.05.16	DENSO CORPORATION	JP	
185871	1981.11.17	2022.05.17	ALVES OLIVEIRA & LEITE LIMITADA	PT	
185874	1981.11.17	2022.05.17	ALVES OLIVEIRA & LEITE LIMITADA	PT	
185889	1981.11.17	2022.05.17	CINCA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CERÂMICA S.A.	PT	
185897	1981.11.17	2022.05.17	MAX ROHR, INC.	US	
185936	1981.11.17	2022.05.17	COTY US LLC	US	
213826	1981.11.13	2022.05.16	CAVES DO MONTE - VINHOS, S.A.	PT	
231190	1991.11.13	2022.05.16	FIFTH & PACIFIC COMPANIES, INC.	US	
232658	1991.11.13	2022.05.16	MERCK SHARP & DOHME CORP.	US	
232718	1991.11.13	2022.05.16	MERCK SHARP & DOHME CORP.	US	
232722	1991.11.13	2022.05.16	TUPAM - EDITORES E ARTES GRÁFICAS, S.A.	PT	
232732	1991.11.13	2022.05.16	LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS, SA.	PT	
232740	1991.11.13	2022.05.16	UITGEVERSMAATSCHAPPIJ SUCCES B.V.	DE	
232742	1991.11.13	2022.05.16	UITGEVERSMAATSCHAPPIJ SUCCES B.V.	DE	
232752	1991.11.13	2022.05.16	CAVE CENTRAL DA BARRADA, S.A.	PT	
232806	1991.11.13	2022.05.16	AEP-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	PT	
232807	1991.11.13	2022.05.16	AEP-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	PT	
232813	1991.11.13	2022.05.16	TESA SE	DE	
246303	1991.11.13	2022.05.16	ARISTA RECORDS LLC	US	
246541	1991.11.14	2022.05.16	WYETH HOLDINGS LLC	US	
246542	1991.11.14	2022.05.16	WYETH HOLDINGS LLC	US	
325237	2001.11.16	2022.05.16	TUPAM - EDITORES E ARTES GRÁFICAS, S.A.	PT	
326606	2001.11.14	2022.05.16	OVAÇÃO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SOM, LDA.	PT	
342180	2001.11.14	2022.05.16	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	
343439	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343444	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343445	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343455	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343457	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343458	2001.11.15	2022.05.16	PT PRIME - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S.A.	PT	
343464	2001.11.15	2022.05.16	PT PRIME - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
343465	2001.11.15	2022.05.16	TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S.A. PT PRIME - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S.A.	PT	
343468	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343485	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343491	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343494	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343499	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343500	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343502	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343524	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343529	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343532	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343538	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343541	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
343548	2001.11.15	2022.05.16	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
344480	2001.11.14	2022.05.16	AGRIASH - IMOBILIÁRIO, PROMOÇÃO TURÍSTICA E CONSULTORIA, LDA.	PT	
347473	2001.11.15	2022.05.16	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
349614	2001.11.13	2022.05.16	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA, LDA.	PT	
351174	2001.11.16	2022.05.16	MALHAS SONICARLA, S.A.	PT	
351175	2001.11.16	2022.05.16	MALHAS SONICARLA, S.A.	PT	
351188	2001.11.15	2022.05.16	GLOBAL NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES, S.A.	PT	
351193	2001.11.16	2022.05.16	LEVANTUR S.A.	ES	
351219	2001.11.13	2022.05.16	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	PT	
351223	2001.11.13	2022.05.16	MASSIMO ZANETTI BEVERAGE IBERIA, S.A.	PT	
351229	2001.11.16	2022.05.16	SOGEVINUS FINE WINES, S.A.	PT	
351352	2001.11.15	2022.05.16	TAGI - INDÚSTRIA DE MARROQUINARIA, LDA.	PT	
351353	2001.11.15	2022.05.16	WYETH LLC	US	
351359	2001.11.15	2022.05.16	SMITHKLINE BEECHAM PLC.	GB	
351373	2001.11.14	2022.05.16	SELECTIS - PRODUTOS PARA A AGRICULTURA, S.A.	PT	
351384	2001.11.14	2022.05.16	CRUZ & SANTOS, LDA.	PT	
351424	2001.11.16	2022.05.16	MKT - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, SA	PT	
352268	2001.11.14	2022.05.16	SAVAM-SOCIEDADE AGRI.VINHO ALVARINHO DE MONÇÃO,LDA	PT	
352282	2001.11.13	2022.05.16	BIOPONTO - SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA.	PT	
352436	2001.11.15	2022.05.16	REPOVEN-REPARAÇÕES DE MATER.RODOVIÁRIO P. MÁQ.LDA.	PT	
352509	2001.11.16	2022.05.16	ACÍLIO GOMES MOTA	PT	
357671	2001.11.15	2022.05.16	ALERT LIFE SCIENCES COMPUTING, S.A.	PT	
401170	2011.11.15	2022.05.16	RUI PEDRO BOM RODRIGUES DA SILVA	PT	
410073	2011.11.16	2022.05.16	ALMEIDA DIAS, LUIS C. ROLO, SILVINO BOAVENTURA, DULCINDA GUARITA & ASSOCIADOS- SOCIEDADE CIVIL DE ADVOGADOS, RL	PT	
441260	2011.11.17	2022.05.17	A.V.R.L. - CONSULTORES, LDA.	PT	
446858	2011.11.15	2022.05.16	JOANA DURO LIMA	PT	
457369	2011.11.17	2022.05.17	RESIDENCIAL PORTO NOBRE, LDA.	PT	
473471	2011.11.16	2022.05.16	SENHORES DO AR - PRODUÇÃO DE ESPECTACULOS E REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
475448	2011.11.17	2022.05.17	COTEC PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA A INOVAÇÃO	PT	
475666	2011.11.15	2022.05.16	BARRANCU EXPORT, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
478401	2011.11.15	2022.05.16	ECE - EMPRESA DE CALÇADO EUROPA, LDA.	PT	
481488	2011.11.15	2022.05.16	INTERNACIONAL VIAGENS DA MADEIRA, LDA.	PT	
482587	2011.11.17	2022.05.17	CÉSAR JOSÉ FREITAS CASTRO	PT	
482952	2011.11.16	2022.05.16	MARCUS VINICIUS DA CONCEIÇÃO TRALHÃO	PT	
483103	2011.11.15	2022.05.16	JOSÉ MANUEL RIBEIRO CORREIA AFONSO DOS SANTOS	PT	
483194	2011.11.15	2022.05.16	COSTA MARTINS & CIDADE, LDA.	PT	
483320	2011.11.15	2022.05.16	VMRP - EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
			CONTEÚDOS, LDA.		
483501	2011.11.15	2022.05.16	HERLANDER JOÃO NOGUEIRA FREITAS	PT	
484223	2011.11.17	2022.05.17	MARIETTA MEJIA MASSÓN	PT	
484237	2011.11.15	2022.05.16	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES BIOLOGIOS TERRAS BOURO	PT	
484241	2011.11.16	2022.05.16	TURISMO DE PORTUGAL, I.P.	PT	
484777	2011.11.14	2022.05.16	CARLA SUSANA BRANCO MARTINS	PT	
484885	2011.11.16	2022.05.16	CARLOS MANUEL DE FRIAS BARREIRA SARAIVA	PT	
485015	2011.11.14	2022.05.16	FRANCISCO MARTINS RIBEIRO DA MOTA	PT	
485327	2011.11.14	2022.05.16	SEMCABO, SOLUÇÕES EM REDES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	
485370	2011.11.15	2022.05.16	CRISTINA MARIA SIMÕES MARQUES	PT	
486300	2011.11.15	2022.05.16	HMV (BRANDS) LIMITED	GB	
487154	2011.11.15	2022.05.16	ALEXANDRA PATRÍCIA NUNES TRIGO	PT	
487423	2011.11.16	2022.05.16	MEDITRAL SEGURANÇA E ENGENHARIA, LDA.	PT	
487438	2011.11.15	2022.05.16	TERRAMINHA IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
487447	2011.11.15	2022.05.16	MATA & VASCONCELOS, LDA.	PT	
487686	2011.11.15	2022.05.16	FÁBIO FETTER	PT	
487698	2011.11.15	2022.05.16	CESÁRIO AUGUSTO AMARAL HERIQUES MONTEIRO	PT	
487740	2011.11.16	2022.05.16	MERCEARIAS CRIATIVAS, LDA.	PT	
487751	2011.11.16	2022.05.16	SENTE & VÊ, UNIPessoal, LDA.	PT	
487796	2011.11.15	2022.05.16	JOSÉ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA	PT	
487805	2011.11.15	2022.05.16	ISABEL MARIA MATOSO MONTEIRO	PT	
487854	2011.11.15	2022.05.16	UNIAUDAX - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO E EMPRESAS FAMILIARES	PT	
487868	2011.11.16	2022.05.16	NUTRINUMBERS, LDA.	PT	
487872	2011.11.15	2022.05.16	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	PT	
487874	2011.11.15	2022.05.16	RH MAIS - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, S.A.	PT	
487879	2011.11.16	2022.05.16	LUSOSHOP, LDA.	PT	
487890	2011.11.15	2022.05.16	IFS - INDUSTRIAL FASTENING SOLUTIONS, LDA.	PT	
487897	2011.11.15	2022.05.16	BACOPRIDE, UNIPessoal, LDA.	PT	
487912	2011.11.15	2022.05.16	JOÃO FILIPE BARROSO MARTINS	PT	
487920	2011.11.16	2022.05.16	MAPEVA SPRL	BE	
487923	2011.11.15	2022.05.16	ANTÓNIO MARTINS BALULA	PT	
487927	2011.11.15	2022.05.16	JOÃO MANUEL DA SILVA PULQUÉRIO	PT	
487934	2011.11.16	2022.05.16	MOON MEDIA - COMUNICAÇÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
487935	2011.11.16	2022.05.16	MOON MEDIA - COMUNICAÇÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
487936	2011.11.15	2022.05.16	ANTÓNIO MANUEL MOREIRA DA SILVA	PT	
487942	2011.11.15	2022.05.16	CÁTIA VANESSA JAQUES MOURA	PT	
487946	2011.11.15	2022.05.16	CARLOS ALBERTO MACHADO	PT	
487947	2011.11.16	2022.05.16	NUNO GONÇALO COSTA INÁCIO	PT	
487949	2011.11.16	2022.05.16	LUGAR DA MEMÓRIA - GESTÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.	PT	
487952	2011.11.15	2022.05.16	ALEXANDRE MESQUITA PEREIRA	PT	
487953	2011.11.16	2022.05.16	GO OUTDOOR, LDA.	PT	
487955	2011.11.16	2022.05.16	GOMES PEREIRA, LDA.	PT	
487957	2011.11.16	2022.05.16	GILBERTO DANIEL FIGO DE CARVALHO	PT	
487959	2011.11.15	2022.05.16	JOANA FRANCO PAIVA	PT	
487962	2011.11.15	2022.05.16	CARLOS ALBERTO MACHADO	PT	
487965	2011.11.16	2022.05.16	CUÉTARA, S.L.	ES	
487972	2011.11.15	2022.05.16	GREATCARE, BUSINESS & SERVICES, LDA.	PT	
487977	2011.11.15	2022.05.16	1PREMIUMKEY - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LDA.	PT	
487980	2011.11.15	2022.05.16	HUGO RICARDO O'NEILL	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
487986	2011.11.16	2022.05.16	E.M.M.P., LDA.	PT	
487987	2011.11.16	2022.05.16	MACHADO D' OLIVEIRA E MIRANDA, LDA.	PT	
487991	2011.11.15	2022.05.16	ARTIRECICLA, UNIPESSOAL LDA	PT	
487995	2011.11.15	2022.05.16	ESTEVÃO DE JESUS TEIXEIRA	PT	
487996	2011.11.16	2022.05.16	ESTEVÃO DE JESUS TEIXEIRA	PT	
488002	2011.11.17	2022.05.17	GABRIELA HANDS DE AZEVEDO	PT	
488006	2011.11.15	2022.05.16	KOLLITEX COLAS, LDA.	PT	
488007	2011.11.15	2022.05.16	KOLLITEX COLAS, LDA.	PT	
488008	2011.11.15	2022.05.16	JOEL PEDRO RAMOS RODRIGUES	PT	
488022	2011.11.16	2022.05.16	NOME FM - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
488026	2011.11.15	2022.05.16	ANDRÉ DA LUZ SILVA DE SOUSA SEQUEIRA	PT	
488027	2011.11.15	2022.05.16	FOLHA ROSA - ESTÉTICA E BEM ESTAR, LDA.	PT	
488028	2011.11.15	2022.05.16	EVEREVE - IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
488029	2011.11.16	2022.05.16	MARIANO BAPTISTA, LDA.	PT	
488031	2011.11.16	2022.05.16	LUÍS ADRIANO MONSANTO FERREIRA PEREIRA LAGOS	PT	
488036	2011.11.16	2022.05.16	LUBELIA ZITA NUNES DA SILVA PACHECO	PT	
488041	2011.11.16	2022.05.16	MARTA GOMES TEIXEIRA	PT	
488042	2011.11.16	2022.05.16	MARCOLINO JOSÉ PISÃO PEDREIRO	PT	
488062	2011.11.15	2022.05.16	VIEIRA REPOLHO ARQUITECTURA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
488070	2011.11.15	2022.05.16	SANDRINE CASCAIS VIEIRA	PT	
488089	2011.11.15	2022.05.16	GERARDO RODRIGUES	PT	
488094	2011.11.15	2022.05.16	ANDRADE & GONÇALVES, COMÉRCIO E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	
488116	2011.11.15	2022.05.16	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO MONTE NOVO E FIGUEIRINHA, LDA.	PT	
488123	2011.11.15	2022.05.16	RED PADDLE CO PORTUGAL, LDA.	PT	
488124	2011.11.15	2022.05.16	RED PADDLE CO PORTUGAL, LDA.	PT	
488131	2011.11.15	2022.05.16	FERNANDO MÁRIO LEITÃO DOS SANTOS	PT	
488133	2011.11.15	2022.05.16	LAURA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	PT	
488135	2011.11.15	2022.05.16	MAASTE, LDA.	PT	
488136	2011.11.15	2022.05.16	MARIA EUGÉNIA MARTINHA DE CASTRO PEREIRA COUTINHO DE SEPÚLVEDA VELLOSO	PT	
488137	2011.11.15	2022.05.16	ANDRÉ FILIPE FERNANDES DA COSTA	PT	
488138	2011.11.15	2022.05.16	AGOSTINHO MENDES ALVES	PT	
488142	2011.11.15	2022.05.16	PAULO JORGE PICADO MARTINS	PT	
488144	2011.11.15	2022.05.16	DANIEL FERNANDO MARQUES RIBEIRO	PT	
488145	2011.11.15	2022.05.16	DETAILS - HOTELS & RESORTS, S.A.	PT	
488149	2011.11.15	2022.05.16	ARMANDO INÁCIO DE SOUSA CARDOSO	PT	
488150	2011.11.15	2022.05.16	CATARINA RIBEIRO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
488152	2011.11.15	2022.05.16	CENTRO ESPIRAL, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
488155	2011.11.15	2022.05.16	CATARINA PINTO RIBEIRO MENDES DE MORAIS	PT	
488156	2011.11.15	2022.05.16	SIGA A SUGESTÃO - LDA.	PT	
488157	2011.11.15	2022.05.16	NUNO DUARTE GUIMARÃES SILVA ARAÚJO	PT	
488162	2011.11.15	2022.05.16	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	PT	
488171	2011.11.15	2022.05.16	HELENA MARIA MARTINS TEIXEIRA	PT	
488172	2011.11.15	2022.05.16	JEAN MARC DERCLE	PT	
488173	2011.11.15	2022.05.16	HUGO JOSÉ GARCIA MILHEIRAS LOBO DA FONSECA	PT	
488174	2011.11.15	2022.05.16	NUVEM D'AVENTURA, LDA.	PT	
488221	2011.11.15	2022.05.16	JOSÉ MANUEL TEIXEIRA	PT	
654188	2021.05.10	2022.05.16	DINA MARIA PEREIRA LOURENÇO	PT	
656237	2021.05.11	2022.05.16	2SPS - SERVICE & SPARE PARTS SOLUTIONS, LDA	PT	
656827	2021.05.11	2022.05.17	INSTANTES NÓMADAS LDA	PT	
658807	2021.05.12	2022.05.17	TORCEX, COMERCION INTERANCIONAL, REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
658826	2021.05.12	2022.05.17	FILIPE REIS	PT	
658839	2021.05.12	2022.05.17	MAFALDA BORDALO JUNQUEIRO GAMA PEREIRA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
658850	2021.05.11	2022.05.16	RIAD HOSSAIN	PT	
658868	2021.05.11	2022.05.16	JOÃO PARRINHA ARTES PLÁSTICAS UNIPessoal, LDA	PT	
658877	2021.05.10	2022.05.16	SOFIA GUIMARÃES UNIPessoal LDA	PT	
658889	2021.05.11	2022.05.16	RENATA CRISTINA MENDONÇA NOVO	PT	
658892	2021.05.10	2022.05.16	MÁRIO RUI GOMES PINTO	PT	
658898	2021.05.12	2022.05.17	PEDRO JOSÉ MENDONÇA TEMPERA	PT	
658905	2021.05.11	2022.05.16	NOBISLUX ENGENHARIA UNIPessoal LDA	PT	
658917	2021.05.11	2022.05.16	INDEX BRIGADE LDA	PT	
658925	2021.05.11	2022.05.16	NOVAIS COELHO UNIPessoal, LDA.	PT	
658947	2021.05.12	2022.05.17	WALL STREET INSTITUTE PORTUGAL - CENTRO DE INGLÊS, S.A.	PT	
658954	2021.05.11	2022.05.16	JORGE ALEXANDRE POMBO DA MATA	PT	
658983	2021.05.11	2022.05.16	HOLOS-SOMA AION, LDA	PT	
659007	2021.05.11	2022.05.16	MARIA LUÍS COELHO MARQUES	PT	
659013	2021.05.12	2022.05.17	JOSÉ PEDRO DE LIMA E CASTRO	PT	
659028	2021.05.11	2022.05.16	NUNO ANDRADE, UNIPessoal LDA	PT	
659073	2021.05.11	2022.05.16	JORGE MANUEL SERRA DE CARVALHO	PT	
659106	2021.05.12	2022.05.17	NUNO MIGUEL DOMINGUES SOARES	PT	
659133	2021.05.11	2022.05.16	HUGO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	PT	
659185	2021.05.12	2022.05.17	ORIANTO - CONSULTORIA LDA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
624013	2019.05.15	2022.05.16	AMBAR - PASSION S.A.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
355826	2022.05.18	ISAGRO S.P.A.	IT	GOWAN CROP PROTECTION LIMITED	GB	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
682694	2022.03.15	2022.05.18	LA PIZZA ECLPSE UNIPessoal LDA	PT	30	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

646767. – SENTENÇA DO TPI, JUÍZO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - JUIZ 1, PROC. 80/22.8YHLSB, JULGA VÁLIDA A DESISTÊNCIA, ABSOLVENDO EM CONSEQUÊNCIA A RECORRIDA DA INSTÂNCIA.

663113. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PÁG. 78 DO BPI EDITADO EM 06/01/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

663207. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PÁG. 78 DO BPI EDITADO EM 06/01/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

666712. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PÁG. 78 DO BPI EDITADO EM 06/01/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

668868. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PÁG. 76 DO BPI EDITADO EM 07/01/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

668869. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PÁG. 76 DO BPI EDITADO EM 07/01/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

674855. – SUPRIMIDA A CLASSE 09. LIMITADA A CLASSE 44 A: «ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL.»

675299. – LIMITADA A CLASSE 33 A. «VINHOS, EM CONFORMIDADE COM A REGIÃO DEMARCADA DO DÃO.»

676321. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO A PÁG. 95 DO BPI DE 18.04.2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

679264. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PÁG. 48 DO BPI EDITADO EM 20/04/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

679266. – LIMITADA A CLASSE 33 A: «VINHOS DO DÃO EM CONFORMIDADE COM O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA DÃO.»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
679366	20034674 59	2022.05.16	2022.05.16	ANTÓNIO LOPES RIBEIRO WINES, LDA	PT	INCUMPRIMENTO DO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
681893	20034632 04	2022.05.15	2022.05.17	JOANA QUINTAS GORITO	PT	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPL.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
196164	2022.05.11	2022.05.19	BALIONE, LDA.	
351231	2022.05.11	2022.05.19	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	
636384	2022.05.11	2022.05.19	CARLA PATRÍCIA CARDOSO LABANDEIRO	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1597015	2021.01.26	2022.05.19	ONESTREAM SOFTWARE LLC	US	09 35 41 42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente a todos os produtos e serviços incluídos na classe 09. ^a , 35. ^a e 42. ^a . artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.; por remissão dos artigos 245º e 246º do cpi.
1625112	2021.10.06	2022.05.20	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	05	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1602356	2021.05.05	2022.05.16	PREMAL BV	NL	05 21 37 42	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 ; 229º nº 5, 245º e 246º do cpi.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17632	1941.11.16	2022.05.16	MARIA HELENA DOS SANTOS VARELA GOMES FRANCO CAIADO	PT	
43815	2001.11.13	2022.05.16	AMORIM & SOUSA LDA.	PT	
43963	2001.11.15	2022.05.16	ALLAN B. HILL-RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
44231	2001.11.13	2022.05.16	SERRALHARIA JOFEBAR, LDA.	PT	
44416	2001.11.14	2022.05.16	RUI JESUS DUARTE BASÍLIO	PT	
44448	2001.11.15	2022.05.16	EPSI - ESTUDOS,PROJECTOS E SEGURANÇA INTEGRADA,LDA	PT	
44451	2001.11.15	2022.05.16	VIVER A VIAJAR - VIAGENS E TURISMO, LDA	PT	
44455	2001.11.15	2022.05.16	ISABEL MARIA DA SILVA NEVES CRUZ LOURENÇO	PT	
44457	2001.11.15	2022.05.16	CONTAWIN-CONTABILIDADE, FISCALIDADE,INF.E SERV.LDA	PT	
44459	2001.11.15	2022.05.16	SUPERMERCADOS A. C. SANTOS, S.A.	PT	
44462	2001.11.15	2022.05.16	CENTRO OPTICO DELGADO ESPINOSA,PORT.SOC.OPTICA,LDA	PT	
44463	2001.11.14	2022.05.16	MASSIMO ZANETTI BEVERAGE IBERIA, S.A.	PT	
44465	2001.11.14	2022.05.16	CADUJOTA-RESTAURANTE E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	PT	
44468	2001.11.14	2022.05.16	FANTASMINHA - ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA	PT	
44474	2001.11.14	2022.05.16	AMÉRICO LUÍS SOARES MARANTE	PT	
44475	2001.11.14	2022.05.16	ANHEL - ARTECERÂMICA, LDA.	PT	
44477	2001.11.14	2022.05.16	CARLOS MANUEL CARDOSO FILIPE-AGÊNCIA DE VIAG.,LDA	PT	
44478	2001.11.13	2022.05.16	SPORT EXTRAS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.	PT	
44480	2001.11.15	2022.05.16	UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)- EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
44485	2001.11.13	2022.05.16	ANTÓNIO GODINHO GARCIA	PT	
44487	2001.11.13	2022.05.16	MARIA MARGARIDA FERREIRA ALVES	PT	
44488	2001.11.13	2022.05.16	PHARMA XXI, COSMÉTICA E PERFUMARIA, S.A.	PT	
44490	2001.11.13	2022.05.16	TÃO BALALÃO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESS., LDA	PT	
44494	2001.11.13	2022.05.16	BASÍLIO PIRES GONÇALVES	PT	
44510	2001.11.16	2022.05.16	MARIA HELENA QUINTÁ MARTINS	PT	
44511	2001.11.13	2022.05.16	AGOSTINHO & FONSECA, LDA	PT	
44513	2001.11.13	2022.05.16	SCALEA - COMBUSTÍVEIS, LDA.	PT	
44516	2001.11.13	2022.05.16	FRANCISCO BARBOSA & IRMÃO, LDA.	PT	
44571	2001.11.16	2022.05.16	MARIA MADALENA RAMOS BRAZ DUARTE SANTOS	PT	
44575	2001.11.14	2022.05.16	ARAÚJO & VALE FERREIRA, LDA	PT	
44577	2001.11.14	2022.05.16	HENRIQUES DA SILVA & GOMES, LDA.	PT	
44584	2001.11.15	2022.05.16	NET-DAY - INFORMÁTICA, LDA.	PT	
44587	2001.11.14	2022.05.16	ADOLFO GUTKIN	PT	
44588	2001.11.15	2022.05.16	EVTOURS-FULL SERVICES PORTUGAL,VIAGENS E TUR.,LDA	PT	
44595	2001.11.15	2022.05.16	JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA & FILHOS,LDA	PT	
44597	2001.11.15	2022.05.16	REPOVEN-REPARAÇÕES DE MATER.RODOVIÁRIO P. MÁQ.LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
44599	2001.11.15	2022.05.16	TEIXEIRA DA SILVA & AZEVEDO,LDA	PT	
44606	2001.11.14	2022.05.16	JESUS & QUINTAS,LDA	PT	
44607	2001.11.16	2022.05.16	CONCEITO DIGITAL-ARTES GRÁFICAS,LDA	PT	
44608	2001.11.16	2022.05.16	VIRTUAL DREAMS-MULTIMÉDIA,LDA	PT	
44609	2001.11.16	2022.05.16	DEDO-IMPRESSÃO DIGITAL,LDA	PT	
44610	2001.11.16	2022.05.16	RETINA-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,LDA	PT	
44611	2001.11.16	2022.05.16	LONGO ALCANCE-CONSULTORIA EMPRESARIAL,LDA	PT	
44612	2001.11.16	2022.05.16	ANABELA RAMOS BATISTA RIBEIRO	PT	
44613	2001.11.16	2022.05.16	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA C.CORREIA DIAS SILVESTRE	PT	
44621	2001.11.14	2022.05.16	ACÁCIO MANUEL MORENO LOPES PIMENTEL	PT	
44626	2001.11.16	2022.05.16	HABILILIMA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	PT	
44629	2001.11.13	2022.05.16	LUÍS ALBERTO LIMA BERENGUEL	PT	
44639	2001.11.14	2022.05.16	ROCHINVEST-INVEST.IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS,SA	PT	
44642	2001.11.14	2022.05.16	J.C.N.-IP-INVESTIMENTOS IMOB.E PARTICIPAÇÕES,LDA	PT	
44643	2001.11.14	2022.05.16	QUINTA DA CANIÇADA-LAZER E TURISMO,LDA	PT	
44646	2001.11.14	2022.05.16	BOMPURO - COMÉRCIO DE TABACO, LDA	PT	
44649	2001.11.14	2022.05.16	RODIVEX - ALUGUER E COMÉRCIO AUTOMÓVEL, S.A.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
43888	2022.05.19	BONJARDIM-SOCIEDADE INVESTIMENTOS HOTELEIROS LDA.	PT	MANUEL CASTANHEIRA MARTINEZ, LDA.	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
13400	2001.11.14	2022.05.16	FUNDAÇÃO MARIA ANTÓNIA BARREIRO	PT	
13401	2001.11.14	2022.05.16	CORTANTES DANJO, LDA.	PT	
13404	2001.11.14	2022.05.16	VITOR MANUEL MARREIROS PAZ	PT	
13405	2001.11.14	2022.05.16	EUROPLASTE - PROJECCÃO DE MOLDES, S.A.	PT	
13406	2001.11.13	2022.05.16	MASSIMO ZANETTI BEVERAGE IBERIA, S.A.	PT	
13408	2001.11.15	2022.05.16	ANTÓNIO PEDRO SOARES BATALHA DA SILVA	PT	
13409	2001.11.15	2022.05.16	MARIA TERESA STREET CALEM	PT	
13410	2001.11.15	2022.05.16	UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)-EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
13412	2001.11.15	2022.05.16	XECPORTO-REPRES.E COMÉRCIO DE EQUIP.DE ESCRIT.,LDA	PT	
13414	2001.11.15	2022.05.16	BIOTAVA - PRODUTOS HOMEOPÁTICOS E NATURAIS PARA A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, LDA.	PT	
13435	2001.11.15	2022.05.16	NET-DAY - INFORMÁTICA, LDA.	PT	
13436	2001.11.15	2022.05.16	GESTINFOR - CONSULTORES EM GEST.INF.E FOR.QUA.LDA.	PT	
13437	2001.11.14	2022.05.16	ANTÓNIO CASSIANO BORGES DA SILVA	PT	
13438	2001.11.14	2022.05.16	ACÁCIO MANUEL MORENO LOPES PIMENTEL	PT	
13440	2001.11.14	2022.05.16	BOMPURO - COMÉRCIO DE TABACO, LDA	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **53729** **LOG**

(220) 2022.05.13

(730) **PT JORGE FREITAS DA SILVA**

(512) 77110 ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS

77110 - ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS
77390 - ALUGUER DE MOTOCICLOS E CARAVANAS
77210 - ALUGUER DE BICICLETAS
71200 - INSPEÇÃO DE AUTOMÓVEIS
49320 - ALUGUER DE VEÍCULOS LIGEIOS COM CONDUTOR
45200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
45402 - MANUTE

(591)

(540)



e-movOn
CARBON FREE SOLUTIONS

(531) 24.17.25 ; 27.3.15 ; 27.5.10

(210) **53742** **LOG**

(220) 2022.05.16

(730) **PT CRLZ LDA**

(512) 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE
SERVIÇOS HOTELEIROS COM RESTAURAÇÃO

(591)

(540)

HOTEL PORTO.DOURO

(210) **53743** **LOG**

(220) 2022.05.16

(730) **PT CRLZ LDA**

(512) 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE
SERVIÇOS HOTELEIROS COM RESTAURAÇÃO

(591)

(540)

HOTEL CASA DO RIO

(210) **53744** **LOG**

(220) 2022.05.16

(730) **PT CRLZ LDA**

(512) 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE
SERVIÇOS HOTELEIROS COM RESTAURAÇÃO

(591)

(540)

HOTEL CASA DO DOURO

(210) **53745** **LOG**

(220) 2022.05.16

(730) **PT JOANA OLIVEIRA DIAS PEREIRA**

(512) 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591)

(540)



Rexona®
Não te abandona.

(531) 24.17.20 ; 27.5.10

(210) **53746** **LOG**
 (220) 2022.05.16
 (730) **PT MARIA PROSPERA BASILIO LOPES**
FIGUEIREDO

(512) 47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 CAE 47711 COM. RET.VESTUÁRIO PARA ADULTOS,ESTAB. ESPEC.CAE.1 47712 COM. RET.VESTUÁRIO PARA BEBÉS E CRIANÇAS,ESTAB. ESPEC. CAE.2 47721 COM. RET.CALÇADO,ESTAB. ESPEC. / CAE.3 47722 COM. RET. MARROQUINARIA E ARTIGOS VIAGEM, ESTAB. ESPECCAE.4 47750 COM. RET. PROD. COSMÉTICOS E HIGIENE

(591) C-8, M-25, Y-79, K-11

(540)



(531) 25.7.25 ; 26.4.9 ; 26.4.18 ; 29.1.97

(210) **53747** **LOG**
 (220) 2022.05.17
 (730) **PT MABILDA SUSANA GUSMÃO MOREIRA**
PINTO DE SOUSA

(512) 46382 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES, N.E.
 46382 - COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS ALIMENTARES; 47293 - COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES; 56301 - CAFÉS.

(591) #7D5133; #B2845C; #CBA36D; #FFD896

(540)



(531) 26.2.7 ; 27.5.17 ; 29.1.7

(210) **53748** **LOG**
 (220) 2022.05.17
 (730) **PT ELISA FÉ GABRIEL LOPES**

(512) 01491 APICULTURA
 PRODUÇÃO E VENDA DE MEL E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DA ACTIVIDADE APÍCOLA.

(591) PRETO; AMARELO.

(540)



(531) 3.13.4 ; 27.5.10 ; 29.1.2

(210) **53749** **LOG**
 (220) 2022.05.18
 (730) **PT LARCLI - SISTEMAS DE**
CLIMATIZAÇÃO E ELECTRICIDADE
UNIPESSOAL, LDA

(512) 43210 INSTALAÇÃO ELÉCTRICA
 INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

(591) AZUL; VERMELHO

(540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **53751** **LOG**
 (220) 2022.05.16
 (730) **PT PEDAÇOS DE SILÊNCIO - LDA**

(512) 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

(591) VERDE CLARO; VERDE ESCURO; BRANCO.

(540)



(531) 5.5.20 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **53752** **LOG**

(220) 2022.05.17

(730) **PT NAVEGAR D'EMOÇÕES - ATIVIDADES
NÁUTICAS UNIPESSOAL LDA**

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE
ANIMAÇÃO TURÍSTICA
ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO
MARÍTIMO-TURÍSTICA CAE 93293ALUGUER DE
EMBARCAÇÕES COM E SEM TRIPULAÇÃO CAES 77340 /
77210TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA
FLUVIAL E MARÍTIMA CAES 50102 / 50300)PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NÁUTICOS CAE 82990REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES CAE 33150

(591)

(540)



(531) 18.3.2 ; 27.5.10

(210) **53753** **LOG**

(220) 2022.05.17

(730) **PT CLÁUDIO MARTINS CRUZ
PT THIAGO WENDEL SOUZA DA SILVA**

(512) 82300 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E
OUTROS EVENTOS SIMILARES
ANIMAÇÃO EM FESTAS, FEIRAS OU EVENTOS
SIMILARES

(591) AMARELO

(540)



(531) 27.5.17 ; 29.1.2

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53264	2022.05.19	2022.05.19	CARS AND CARS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoal, LDA.	PT	
53414	2022.05.20	2022.05.20	CENTRO SOCIAL BAPTISTA	PT	
53415	2022.05.20	2022.05.20	CENTRO SOCIAL BAPTISTA	PT	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
43910	2018.01.11	2022.04.04	BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.	PT	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 428/20.0yhlsb, indefere o recurso e mantém o despacho de concessão do inpi; secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga improcedente a apelação mantendo a decisão recorrida

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53206	2021.12.16	2022.05.16	H.M MOTOR COMERCIO AUTOMOVEIS LDA	PT	nos termos das alínea d), do nº 1 do artigo 289º e do nº 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.
53234	2021.12.28	2022.05.17	EVPCONNECT, LDA	PT	nos termos das alínea d), do nº 1 do artigo 289º e do nº 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.

Renovações

N.ºs 3 573, 3 678, 26 151, 50 624, 53 756 e 53 758.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2027	2001.11.14	2022.05.16	FANTÁSTICO-COMÉRCIO DE BIJUTARIA E ACESSÓRIOS,LDA	PT	
2841	2001.11.13	2022.05.16	PAULO JORGE LEAL E LIMA	PT	
2859	2001.11.15	2022.05.16	CONCIERGE VILA CASTELO, LDA.	PT	
3106	2001.11.13	2022.05.16	EPSI - ESTUDOS,PROJECTOS E SEGURANÇA INTEGRADA,LDA	PT	
3107	2001.11.13	2022.05.16	FINANTEL SGPS, S.A.	PT	
3108	2001.11.13	2022.05.16	CORTESPA- COMERCIO DE PRONTO A VESTIR LDA .	PT	
3111	2001.11.13	2022.05.16	CONSULTA VIRTUAL,CONSUL.PARA NEG. E GESTÃO,UNILDA	PT	
3116	2001.11.13	2022.05.16	RONOX - MAFRA - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX, LDA.	PT	
3120	2001.11.13	2022.05.16	CACHUPA - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
3121	2001.11.14	2022.05.16	SELMA-TÉCNICA DE ELECTRICIDADE E MÁQUINAS,LDA	PT	
3122	2001.11.13	2022.05.16	CUF-COMPANHIA UNIÃO FABRIL SGPS, S.A.	PT	
3123	2001.11.13	2022.05.16	CUF-COMPANHIA UNIÃO FABRIL SGPS, S.A.	PT	
3127	2001.11.13	2022.05.16	J.B.P. - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SA.	PT	
3129	2001.11.13	2022.05.16	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	PT	
3130	2001.11.13	2022.05.16	MASSIMO ZANETTI BEVERAGE IBERIA, S.A.	PT	
3133	2001.11.13	2022.05.16	FOZBANHO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES,LDA	PT	
3138	2001.11.16	2022.05.16	MANUEL MARTINHO CARDOSO FERNANDES	PT	
3139	2001.11.16	2022.05.16	ANTÓNIO MARIA JONET DE AZEVEDO COUTINHO	PT	
3142	2001.11.16	2022.05.16	AMARAL INFORMÁTICA-COM.DE COMP.E CONS.PARA ESC.LDA	PT	
3144	2001.11.16	2022.05.16	CAPELA OLIVEIRA & CA.,LDA.	PT	
3149	2001.11.14	2022.05.16	SPORT EXTRAS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.	PT	
3162	2001.11.16	2022.05.16	CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS EM PORTUGAL	PT	
3165	2001.11.15	2022.05.16	SOLMATE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO, LDA	PT	
3169	2001.11.15	2022.05.16	MAMEDE,COM - COMUNICAÇÃO EM MULTIMÉDIA, LDA.	PT	
3170	2001.11.16	2022.05.16	TUBINOX FILPRES - AÇOS INOXIDÁVEIS, LDA.	PT	
3174	2001.11.15	2022.05.16	EXTRA PROMO - PROMOÇÃO E PUBLICIDADE, LDA.	PT	
3177	2001.11.16	2022.05.16	CONSTROLÂNDIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA	PT	
3178	2001.11.15	2022.05.16	CARTAXBLOCO - FÁBRICA DE DERIVADOS DE CIMENTO,LDA	PT	
3179	2001.11.16	2022.05.16	FÁBRICA DE PASSAMANARIAS LUNARTEX, LDA.	PT	
3180	2001.11.16	2022.05.16	FÁBRICA DE ELÁSTICOS DOMINGOS O. RIBEIRO, & Cª LDA	PT	
3182	2001.11.16	2022.05.16	LOGOPIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES, LDA.	PT	
3186	2001.11.16	2022.05.16	SETAL DEGREMONT-TRATAMENTO DE AGUAS, SA.	PT	
3187	2001.11.16	2022.05.16	SOCIEDADE HOTELEIRA GOMES & COMENDA, LDA	PT	
3188	2001.11.16	2022.05.16	GIGANETSTORE.COM-COMÉRCIO ELECT. E SERV.INFOR.,SA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3190	2001.11.16	2022.05.16	EXPOLATEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, LDA.	PT	
3263	2001.11.15	2022.05.16	SARIMÓVEIS - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA.	PT	
3265	2001.11.16	2022.05.16	JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA	PT	
3270	2001.11.16	2022.05.16	SAL & MIRANDA, LDA.	PT	
3271	2001.11.16	2022.05.16	EUROPRATES - EXTRACÇÃO DE AREIAS, S.A.	PT	
3272	2001.11.16	2022.05.16	SCALAREIAS - EXTRACÇÃO DE AREIAS, LDA.	PT	
3275	2001.11.15	2022.05.16	WOODVIS - REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
3279	2001.11.14	2022.05.16	COZINHAS MACHADO & SACRAMENTO, LDA.	PT	
3280	2001.11.14	2022.05.16	ALCINO FERREIRA DOS SANTOS & FILHOS, LDA	PT	
3281	2001.11.14	2022.05.16	CRISTOVÃO & IRMÃO - PAVIMENTOS, LDA	PT	
3282	2001.11.14	2022.05.16	CENTRO DE FOR.PROF.PARA O SEC.DAS PESCAS-FORPESCAS	PT	
3286	2001.11.14	2022.05.16	ABACOLI-ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS,LDA.	PT	
3287	2001.11.14	2022.05.16	SERH-SISTEMAS E ESTRATÉGIA DE RECURSOS HUMANOS,LDA	PT	
3288	2001.11.14	2022.05.16	4SIR-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONAIS,LDA	PT	
3289	2001.11.15	2022.05.16	CORGOM - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE CORTIÇA, S.A.	PT	
3290	2001.11.14	2022.05.16	ESPECIALDENTE - SERVIÇOS MÉDICOS E DENTÁRIOS, LDA	PT	
3294	2001.11.14	2022.05.16	PREDICONFORTO-COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS,SA	PT	
3296	2001.11.14	2022.05.16	TEIXEIRA DA SILVA & AZEVEDO,LDA	PT	
3313	2001.11.13	2022.05.16	PREDITUR-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA,LDA	PT	
3325	2001.11.13	2022.05.16	FONTELUSA-SISTEMAS DE FILTRAGEM DE ÁGUA,LDA	PT	
3326	2001.11.14	2022.05.16	MIGUEL AUGUSTO BARREIROS DE CARVALHO	PT	
3329	2001.11.15	2022.05.16	SUPERMERCADO DE INFORMÁTICA DE MACHICO, LDA.	PT	
24623	1981.11.17	2022.05.17	SIX - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
24877	2011.11.16	2022.05.16	ESCOLA DE CONDUÇÃO QUINTAS DO MAR, LDA.	PT	
24898	2011.11.15	2022.05.16	ARAUJO & IRENE, LDA.	PT	
24906	2011.11.15	2022.05.16	CELESTINO DA SILVA SANTOS	PT	
24913	2011.11.15	2022.05.16	FUNDAÇÃO S. BARNABÉ	PT	
24918	2011.11.16	2022.05.16	NUNO RICARDO VIEIRA CONDE MENDÃO	PT	
24922	2011.11.15	2022.05.16	EVENTAR - MARKETING & EVENTOS, LDA.	PT	
24923	2011.11.15	2022.05.16	DESFRTAR A MAGIA - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
24924	2011.11.15	2022.05.16	ESTEVÃO DE JESUS TEIXEIRA	PT	
24932	2011.11.15	2022.05.16	ANDREIA CLÁUDIA SANTOS GARCIA	PT	
24955	2011.11.15	2022.05.16	NUNO MIGUEL LACERDA JANEIRO	PT	
24956	2011.11.15	2022.05.16	SANDRA MIRANDA & SÓNIA REIS, LDA.	PT	
24957	2011.11.15	2022.05.16	LUÍS ALEXANDRE DOS SANTOS COLAÇO	PT	
24958	2011.11.15	2022.05.16	HELENA MARIA MARTINS TEIXEIRA	PT	
24959	2011.11.15	2022.05.16	FIUZA & BRIGHT - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, LDA.	PT	
24960	2011.11.15	2022.05.16	HUGO JOSÉ GARCIA MILHEIRAS LOBO DA FONSECA	PT	
24961	2011.11.15	2022.05.16	ZUMBA NA KANEKA, LDA.	PT	
51708	2021.05.11	2022.05.16	SARA CARDOSO MEDEIROS UNIP LDA	PT	
51717	2021.05.12	2022.05.17	HÉLDER FILIPE SOUSA COSTA	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 44753 INSÍGNIA DE 8471 ESTABELECIMENTO	CAESAR PARK HOTEL PORTUGAL, S.A. VITALSIL-ALIMENTOS E DIETÉTICA,LDA	PT PT	LOGÓTIPO 53756 LOGÓTIPO 53758

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 5.º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, n.º 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventa.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686